

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PERFIL SERV. LTDA

Por este instrumento particular, **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372; **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora/empresária, nascida em 17/12/1977, portador do CPF n.º 034.340.416-80 e RG n.º 10504990 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372 e **SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1997, portador do CPF n.º 032.436.153-05 e RG n.º 0304050520057 SESP-MA, residente e domiciliado na RUA DOM VITAL n.º 16 Bairro: ENTRONCAMENTO, Cidade: Imperatriz – MA., CEP: 65913-450, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **PERFIL SERV. LTDA**, com sede e domicílio na AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º **21200409058** com data de início de atividades 12/03/1997 e CNPJ sob n.º **01.757.260/0001-79**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1.ª - O objetivo comercial da sociedade, passa por força da presente alteração para: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/01 - Administração de obras 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação

PMSJP

FL.(S)

Nº 506

RÚBRICA:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PERFIL SERV. LTDA

de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

PMSJP

FL.(S)

Nº 507

RÚBRICA:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PERFIL SERV. LTDA

2.^a - Retira-se da sociedade nesta data o sócio quotista: Sr. SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO, acima identificado, que possui um total de 50 (cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo 25 (vinte e cinco) quotas ao sócio MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, acima identificado, cujo valor, isto é, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente e 25 (vinte e cinco) quotas a sócia THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA, acima identificada, cujo valor, isto é, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente, ficando o capital, assim distribuídos entre os sócios:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R\$ 2.500.000,00	50%
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R\$ 2.500.000,00	50%
	5000 quotas de 1.000,00	R\$ 5.000.000,00	100%

3.^a - A administração da sociedade caberá aos sócios **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA e THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4.^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

5.^a - Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor a ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6.^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

7.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrados sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PMSIP
FL.(S)
Nº 508
RUBRICA:


ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PERFIL SERV. LTDA

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.

1.^a - A sociedade girará sob o nome empresarial **PERFIL SERV. LTDA**, e terá sede e domicílio na AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573.

2.^a - O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/01 - Administração de obras 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso

PM5JP

FL.(5)

Nº 509

RUBRICA:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PERFIL SERV. LTDA

profissional e de segurança do trabalho 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

3.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/1997, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.^a - O capital é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00 R\$ 2.500.000,00	50%
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00 R\$ 2.500.000,00	50%
	5000 quotas de 1.000,00 R\$ 5.000.000,00	100%

5.^a - A administração da sociedade caberá aos sócios **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA e THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em

PMSJP

FL.(5)

Nº 510

RÚBRICA:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PERFIL SERV. LTDA

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

6.^a - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

7.^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8.^a - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.^a - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

11.^a - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 16 de Julho de 2025

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO

Sócio retirante

PMSIP
FL.(5)
Nº 511
RÚBRICA:




PMSJP
FL.(S)
Nº 512
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
03243615305	SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2025 16:26 SOB N° 20250884240.
PROTOCOLO: 250884240 DE 22/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511788348. CNPJ DA SEDE: 01757260000179.
NIRE: 21200409058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2025.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. FÓRMULA DOBROVOME
MICHAEL PERICLES BALTARZ LIMA

1. HABILITAÇÃO
25/10/2005



3. DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO
20/12/1983, SÃO LUÍS, MA

4a DATA EMISSÃO **06/10/2022** 4b VALIDADE **12/01/2026** 4c **D**

4e DOCUMENTAÇÃO / OUTRAÇÃO / UP
016135820013 SESP MA

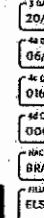
4d OF **000.291.743-ZS** 4f Nº REGISTRO **03713580395** 4g CAT.VEH **A/B**

4h NACIONALIDADE
BRASILEIRO

4i NOME
ELSON SANTOS LIMA

4j NOME
MARIA LELIA BALTARZ LIMA

2 ASSINATURA DO PORTADOR



1. HABILITAÇÃO

	9	10	11	12
ACC				
A			12/01/2026	
A3				
B			12/01/2026	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
E				
E1				
F				
F1				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

ASSINATURA DIGITALIZANTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59715628182
MAG4829697

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PMSIP

FL.(S)

Nº 513

RÚBRICA:

2. P. L. Kozlov, *Matematika i Nauchnoe i Tekhnicheskoe Obrazovanie* - *Mathematics and Engineering Education* (Moscow: Mashinostroyeniye Press, 1988), 110 pages, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658

I<BRA037135803<954<<<<<<<<<<
8312206M2601124BRA<<<<<<<<<<B
MICHAEL<<PERICLE<BALTAZAR<LIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE



M

A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2221230954



NOME

THANARA ARAUJO BALTAR LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

G738946720218 SESP-MA

CPF

034.340.416-80

DATA NASCIMENTO

17/12/1977

FILIAÇÃO

JUAREZ DIAS DE ALMEIDA

ANA TEREZA ARAUJO DE ALMEIDA

A

PERMISSÃO

AB

ATC

AB

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03392821400

VALIDADE

12/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

10/09/2004

OBSERVAÇÕES

Thanara A. B. Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

13/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

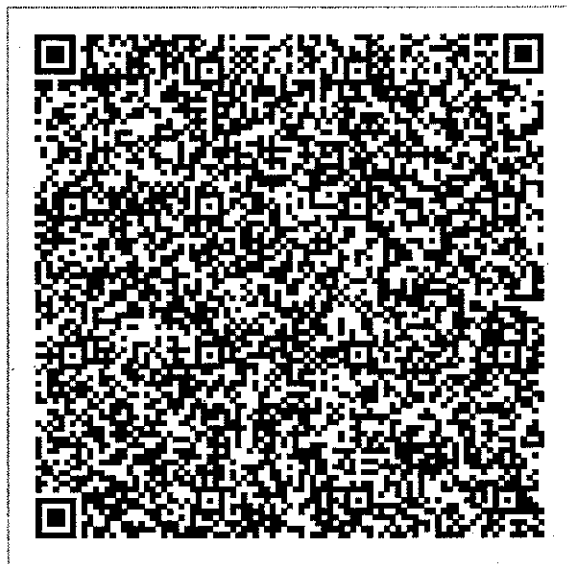
04680789184

MA045468168

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PM5JP

FL.(S)

Nº 514

RÚBRICA:



PMSJP
FL.(S)
Nº 515
RÚBRICA:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 044590/26

Data da

26/02/2026 10:06:39

Inscrição Estadual: 128026480

CPF/CNPJ: 01757260000179

Razão Social: PERFIL SERV LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 2 QUADRA 512 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)81733464

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.757.260/0001-79
Razão Social: PERFIL SERV. LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 02 QUADRA512 / SANTO AMARO / IMPERATRIZ / MA / 65905-573

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050204130621256503

Informação obtida em 06/05/2026 10:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PMSJP
FL.(S)
Nº 917
RÚBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020210/26

Data da

26/02/2026 11:39:49

Inscrição Estadual: 128026480

CPF/CNPJ: 01757260000179

Razão Social: PERFIL SERV LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 2 QUADRA 512 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)81733464

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2026 09:38:47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP
FL.(S)
Página 1 de 18
Nº 518
RÚBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.757.260/0001-79

Certidão nº: 17525559/2026

Expedição: 20/03/2026, às 09:40:31

Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.757.260/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

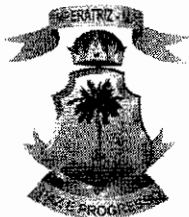
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

PMSJP
FL.(S)
Nº 519
RÚBRICA:

23/07/2025 11:26:18

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9439910000000200-8 **Situação:** ATIVA
Razão social: PERFIL SERV. LTDA
Nome Fantasia: PERFIL LTDA
Insc. Junta Com.: 21200409058
CNPJ: 01.757.260/0001-79
Insc. Estadual: 128026480
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 28/04/2023 09:52:50
Data de Início: 28/04/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 04/04/1997

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TIRADENTES	02	SANTO AMARO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	034.340.416-80	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	50	04/04/1997	
X	000.291.743-25	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	50	04/04/1997	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

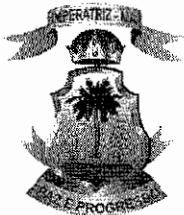
PMSIP
FL.(S)
Nº 520
RÚBRICA:

21/07/2025 11:26:18

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	04/04/1997	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1	04/04/1997	
	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	1	04/04/1997	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	1	04/04/1997	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1	04/04/1997	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	04/04/1997	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	04/04/1997	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	04/04/1997	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	04/04/1997	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	04/04/1997	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	04/04/1997	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	04/04/1997	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	04/04/1997	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	04/04/1997	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	04/04/1997	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	04/04/1997	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	04/04/1997	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	04/04/1997	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	04/04/1997	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	04/04/1997	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	04/04/1997	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	04/04/1997	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	04/04/1997	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997	
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1	04/04/1997	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	04/04/1997	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1	04/04/1997	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	04/04/1997	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	1	04/04/1997	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

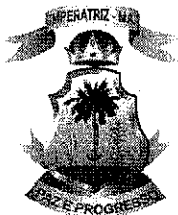
PMSJP
FL.(5)
Nº 521
RÚBRICA:

21/07/2025 11:26:18

Comprovante de Inscrição Municipal

EXTERIORES

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	1	04/04/1997
OBRAS DE FUNDACOES	1	04/04/1997
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1	04/04/1997
OBRAS DE ALVENARIA	1	04/04/1997
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	04/04/1997
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	04/04/1997
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	04/04/1997
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	04/04/1997
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	04/04/1997
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS	1	04/04/1997
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	04/04/1997
TRANSPORTE ESCOLAR	1	04/04/1997
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	04/04/1997
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	04/04/1997
OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	04/04/1997
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	04/04/1997
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	04/04/1997
SERVICOS DE ARQUITETURA	1	04/04/1997
SERVICOS DE ENGENHARIA	1	04/04/1997
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	04/04/1997
LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	1	04/04/1997



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

PM51P
FL.(5)
Nº 522
RÚBRICA:

21/07/2025 11:26:18

Comprovante de Inscrição Municipal

ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 1 04/04/1997

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 1 04/04/1997

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 1 04/04/1997

ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1 04/04/1997

ATIVIDADES PAISAGISTICAS 1 04/04/1997

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1 04/04/1997

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 1 04/04/1997

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1 04/04/1997

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1 04/04/1997

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 1 04/04/1997

FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO 1 04/04/1997

TESTES E ANALISES TECNICAS 1 04/04/1997

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 1 04/04/1997

LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 1 04/04/1997

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 1 04/04/1997

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GER.AL 1 04/04/1997

COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 1 04/04/1997

CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 1 04/04/1997

GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA* 1 04/04/1997

ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1 04/04/1997

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

Data Inicio

Data Encerramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

01/01/2024

CONTATOS

Tipo

Descrição

EMAIL PERFILELTD@GMAIL.COM

FONE 9981733464

PMSJP

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (98) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2026, 17:05:51

FL (5)
Nº 523

RÚBRICA:

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO**CERTIDÃO POSITIVA****Nº: 0017291**

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 101985188	NOME DO CONTRIBUINTE PERFIL SERV. LTDA	CPF / CNPJ 01.757.260/0001-79	
ENDEREÇO RUA AVENIDA TIRADENTES	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA 512	BAIRRO SANTO AMARO
NÚMERO CEP 65905573	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 00029174325	NOME DO REQUERENTE PERFIL SERV. LTDA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 03/05/2026 Hora de Emissão:
17:47:51**Validade:**
02/06/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

RUA RUI BARBOSA - (98) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2026, 17:05:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:14 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **136B.3BB9.D8E4.495D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMSJP
FL.(5)
Nº 525
RÚBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.757.260/0001-79
Razão Social: PERFIL SERV. LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TIRADENTES, 02 - QUADRA512 - SANTO AMARO - 65.905-573 - Imperatriz /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.757.260/0001-79 Inscrição Estadual: 12.802648-0

Razão Social: PERFIL SERV LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TIRADENTES

Número: 2 Complemento: QUADRA 512

Bairro: SANTO AMARO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65905573 DDD: Telefone: 81733464

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

PMSIP

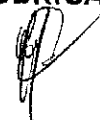
FL.(5)

Nº 526

RÚBRICA:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
2740602	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO



Data desta Situação Cadastral: 23/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4612500), 01/07/2010 - (2330399-4673700-2330305-4679699), 01/10/2010 - (4642702-2330302-2330301-2740602-2542000),

EDF a partir de: 28/04/2023,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/05/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSIP

FL.(S)

Nº 529

RÚBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.757.260/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFIL SERV. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA512
-----------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.905-573	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFILELTDAGMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 10:48:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSIP
FL.(S)
Nº 530
RÚBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.757.260/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA512
-----------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.905-573	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFILELTD@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 10:48:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSJP

FL.(5)

Nº 531

RÚBRICA:

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.757.260/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA512
-----------------------------	--------------	--------------------------

CEP 66.905-573	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFILELTD@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 10:48:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSJP

FL.(S)

Nº 532

RÚBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.757.260/0001-79
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/04/1997NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV TIRADENTESNÚMERO
02COMPLEMENTO
QUADRA512CEP
65.905-573BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMAROMUNICÍPIO
IMPERATRIZUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
PERFILELTDAGMAIL.COMTELEFONE
(99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 10:48:46 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSJP

FL.(S)

Nº 533

RÚBRICA:

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.757.260/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/04/1997

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TIRADENTES

NÚMERO
02

COMPLEMENTO
QUADRA512

CEP
65.905-573

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMARO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PERFILELTD@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 10:48:46 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 951924/2026

Emissão: 04/05/2026

Validade: 30/06/2026

Chave: y214wPMSJP

FL.(S)

Nº 534

RUBRICA:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PERFIL SERV. LTDA.

CNPJ: 01.757.260/0001-79

Registro: 0005485673

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 23/01/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: : 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 2740-6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 7111-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA TIRADENTES, 02, QUADRA 512, SANTO AMARO, IMPERATRIZ, MA, 65905573





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 951924/2026

Emissão: 04/05/2026

Validade: 30/06/2026

Chave: y214w

PMSE
FL.(S)
Nº 535
RÚBRICA:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549055DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306856417. Data de vencimento do boleto: 30/06/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO

Registro: 1103016539

CPF: ***.423.253-**

Data Início: 23/03/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RES 218 DE 29/26/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA

Registro: 1117373932

CPF: ***.166.023-**

Data Início: 23/02/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

ESP. EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

Registro: 1103881523

CPF: ***.809.143-**

Data Início: 19/02/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: ***.291.743-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Sócio: THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CPF: ***.340.416-**

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

Nº 951924/2026

Emissão: 04/05/2026

Validade: 30/06/2026

Chave: y214w

PMSIP

FL.(5)

Nº 536

RÚBRICA:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952100/2026
Emissão: 05/05/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 9x427

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

Registro: 1103881523

CPF: ***.809.143-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/04/1994

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data de Formação: 21/03/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Registro: 0000013228

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Data Início: 20/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/07/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PERFIL SERV. LTDA.

Registro: 0005485673

CNPJ: 01.757.260/0001-79

Data Início: 19/02/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Registro: 0005495687

CNPJ: 28.589.431/0001-54

Data Início: 08/01/2026

Data Fim: Indefinido

PMSJP
FL.(S)
Nº 537
RÚBRICA:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Nº 952100/2026
Emissão: 05/05/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 9x427

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: 31/12/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PMS/P
FL.(S)
Nº 538
RUBRICA:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891405/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**

Registro: **1103881523MA**

RNP: **1103881523**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

PMS/P

FL.(S)

Nº **539**

RÚBRICA:

Número da ART: **MA20230620923**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **27/02/2023**

Baixada em: **28/07/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Endereço do contratante: **AVENIDA Imperatriz**

Nº: **1331**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: **65922000**

Contrato: **19.10.05/2022**

Celebrado em: **19/10/2022**

Valor do contrato: **R\$ 687.117,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA Povoados**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: **65922000**

Coordenadas Geográficas: **-5.449206, -47.401051**

Data de início: **24/02/2023**

Conclusão efetiva: **10/04/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 30,00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 30,00 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15,00 metro;**

Observações

Serviços de Recuperação em estradas vicinais e obras de arte (bueiros e pontes) no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato nº 19.10.05/2022 - Tomada de Preços nº 011/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891405/2023

04/08/2023, 11:27

B6ac6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B6ac6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/09/2023, às 15:17.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.226.913/0001-38, sob a responsabilidade do Engº **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**, CREA/MA: 1103881523MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	19.10.05/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Estrada dos Povoados, nº S/N, Zona Rural, João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 24/02/2023 Conclusão: 10/04/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.226.913/0001-38
DADOS DOS PRESPOSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1103881523
REGISTRO NO CREA:	MA 1103881523
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Recuperação em estradas vicinais e obras de arte (bueiros e pontes) no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 19.10.05/2022 - Tomada de Preços n.º 011/2022. Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNETÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

PMSJP
FL.(S)
Nº 540
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, em 04/08/2023 emitida



Certidão nº 891405/2023

20/09/2023, 15:17

Chave de Impressão: B6ac6

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

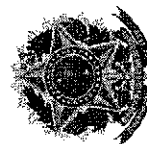
Helton Lima Secretário de Infraestrutura Portaria 002/2021 HELTON MENDES DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Port. Nº 021/2021 CPF: 850.155.633-53	Rômbergue Silva dos Santos FISCAL DE OBRAS CREA Nº 1505284724-MA CPF: 001.590.333-81
--	--

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0			DESMOBILIZAÇÃO		
1.1	"SEINFRA"	"	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	km
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	SEINFRA	C4541	PLACA INDICATIVA DA OBRA - (2,00 x 1,00)m	M²	2,00
1.2.2	SICRO NOVO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M²	44.062,50
2.0			TERRAPLENAGEM		
2.1	SICRO NOVO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	205.625,00
3.0			REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	SINAPI	101212	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H	M³	7.050,00
3.2	SINAPI	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7	M³	7.050,00



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023 em 04/08/2023



Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17

Chave de Impressão: B6ac6

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

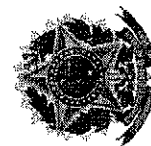




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSIP
FL.(S)
Nº 542
RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, em 04/08/2023



Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17

Chave de Impressão: B6ac6

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

			CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H		
3.3	PM	-	Material de 1ª categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT= 16KM	M³	900,00
3.4	ORSE	S02533	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP - material de jazida	M³	21.150,00
3.5	SEINFRA	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	146.875,00
4.0			DRENAGEM- VALETAS LATERAIS		
4.1	SINAPI	5932	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com MOTONIVELADORA)	CHP	587,50
3.0			REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	SINAPI	101212	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H	M³	7.050,00
3.2	SINAPI	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E	M³	7.050,00



Prefeitura de
JOÃO LISBOA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PM5JP
FL.(5)
Nº 543

RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, em 04/08/2023 emitida



			VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H		
3.3	PM	-	Material de 1ª categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT= 16KM	M³	900,00
3.4	ORSE	S02533	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP - material de jazida	M³	21.150,00
3.5	SEINFRA	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	146.875,00
4.0			DRENAGEM- VALETAS LATERAIS		
4.1	SINAPI	5932	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com MOTONIVELADORA)	CHP	587,50

João Lisboa/MA, 25 de julho de 2023.

Helton Lima
Secretário de Infraestrutura
Portaria 002/2021

HELTON MENDES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port Nº 021/2021
CPF: 850.155.633-53

Rombergue Santos
ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1505284724-MA
CPF: 001.590.333-81



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



LAUDO TÉCNICO

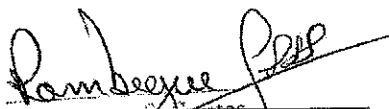
Este laudo tem objetivo de certificar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA, CNPJ: 07.000.300/0001-10. O mesmo teve como objeto o Serviços de Recuperação em estradas vicinais e obras de arte (bueiros e pontes), no seguinte endereço: Estrada dos Povoados, nº S/N, Zona Rural, João Lisboa/MA.

Atesmos que os serviços foram prestados pela empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.226.913/0001-38, através do seu responsável técnico, engenheiro civil MAURO BRAGA DO NASCIMENTO, CREA/MA: 1103881523MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de: 24/02/2023 a 10/04/2023. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através do engenheiro ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS.

João Lisboa/MA, 25 de julho de 2023.



ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
CPF: 001.590.333-81
FISCAL DE OBRAS
CREA/MA Nº 1505284724-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, em 04/08/2023 em



Certidão nº 891405/2023

20/09/2023, às 15:17

Chave de Impressão: B6ac6

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230660777

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSIP
FL.(S)
Nº 545
RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, em 04/08/2023 emitida



1. Responsável Técnico

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1505284724
Registro: 10165MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA**
AVENIDA IMPERATRIZ
Complemento:
Cidade: **João Lisboa**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**
Nº: **1331**
CEP: **65922000**

Contrato: **16/23**
Valor: **R\$ 687.117,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **23/02/2023**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IMPERATRIZ

Nº: **1331**

Complemento:
Cidade: **JOÃO LISBOA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65900530**

Data de Início: **24/02/2023**

Previsão de término: **30/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5,521835, -47,475164**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA**

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	30,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	30,00	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	30,00	m²
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	30,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	30,00	m²
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	30,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E FISCALIZACAO DA RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTE(BUEIROS E PONTES) NO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA. CONFORME CONTRATO N 19.10.05/2022 - TOMADA DE PREÇOS N 011/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS CPF: 001.590.333-81

Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - CNPJ: 07.000.300/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **03/07/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8304805905**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D9963
Impresso em: 25/07/2023 às 12:23:40 por: IP: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



Impresso em: 20/09/2023, às 15:17.



Certidão nº 891405/2023
20/09/2023, 15:17
Chave de Impressão: B6ac6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230620923

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 546

RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891405/2023, em 04/08/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 7 folhas

Certidão nº 891405/2023

20/09/2023, às 15:17

Chave de Impressão: B6ac6

1. Responsável Técnico

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

RNP: 1103881523

Registro: 1103881523MA

Empresa contratada: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA

Registro: 0000013228-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

AVENIDA Imperatriz

Nº: 1331

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: JOÃO LISBOA

UF: MA

CEP: 65922000

Contrato: 19.10.05/2022

Celebrado em: 19/10/2022

Valor: R\$ 687.117,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA Pavoadas

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Cidade: JOÃO LISBOA

UF: MA

CEP: 65922000

Data de Início: 24/02/2023

Previsão de término: 10/04/2023

Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: 28.782.0007.1-012

Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

30,00

km

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

30,00

m

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

15,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de Recuperação em estradas vicinais e obras de arte (bueiros e pontes) no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 19.10.05/2022 - Tomada de Praças n.º 011/2022.

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO - CPF: 431.808.143-00

Helton Lima
Prefeitura Municipal de João Lisboa - Infraestrutura
portaria 007.702

CPF: 07.000.300/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 27/02/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8304502108

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 04wa1
Impresso em: 13/03/2023 às 15:49:17 por: ip: 200.25.37.76

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



Impresso em: 20/09/2023, às 15:17.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PM5JP
FL.(5)
Nº 547
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bernardo Sayão, N.º 1500 - Bairro Nova Imperatriz, em Imperatriz / MA, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79**, representada pelo **Sr. Michael Péricles Baltazar Lima**, **CPF.: 000.291.743-25**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Mauro Braga do Nascimento**, brasileiro, engenheiro civil, **CONFEA.: 110388152-3**, inscrito no **CPF sob nº 431.809.143-00**, residente na Rua Von Martins, casa 12 - Cohab Anil III, em São Luís / MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia, na condição de Responsável Técnico por Pessoa Jurídica, comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A **CONTRATADA** prestará seus serviços junto à empresa **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da **CONTRATADA** será de **04 (quatro) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Legislação do CREA/CONFEA, **equivalente a R\$ 4.850,00 - Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais**. Pagos até dia 10 (dez) cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 08 de janeiro de 2026 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 08 de janeiro de 2026.

PERFIL SERV
LTDA:017572600
00179

Assinado de forma digital
por: PERFIL SERV
Data: 2026.01.08 17:25:45
+03'00'

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Michael P B Lima - CPF. 000.291.743-25
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Data: 08/01/2026 17:21:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
CPF.: 431.809143-00
CONTRATADO

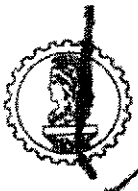
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - @ - (098) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax: (098) 232.3483 - São Luís - MA.

PMSIP

FL.(S)

Nº 548

RÚBRICA:

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: SLZ-00003302/00
CAT Nro.....:00476
DATA DA EMISSÃO:03/10/2000
Numero da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolução nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do parágrafo 1º. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na petição do(a):

PROFISSIONAL.: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

TÍTULO.....: ENG. CIVIL

REGISTRO.....: 5887-D /MA

C.P.F.....: 431.809.143-00

***** ART 87727**

Registrada em: 28/12/1999

Baixada em...: 02/10/2000

Endereço Obra: BASE DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA-

CEP: 65250-000 ALCANTARA - MA

Proprietario.: INFRAERO

Contratante.: INFRAERO

Empresa.....: R.L. EDIFICAÇÕES LTDA.

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 700M DE CERCA OPERACIONAL EM MOIRSES DE CONCRETO E TELA DE ARAME GALVANIZADO. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO PATIO PARA ABRIGO CARROS CONTRA INCENDIO CONSTANDO DE: 600M³, DE ATERRO COMPACTADO A 95%, 25M³ DE ALICERCE 50M³ BALDRAME, 480M³ DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 30 X 10 CM. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NAS RESIDÊNCIAS CONSTANDO DE: 2,10M³ VIGAS 0,75 DE PILAR 12,20M³ DE ALVENARIA 86,10M³ DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, 85,0M³ DE CONCRETO SIMPLES NA RECUPERAÇÃO DO PISO 30M³ PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 30 X 10, 4610M³ DE PINTURA SIMPLES SINTETICO CONFORME CONTRATO Nº 0105/EG/99/0151.

- SE SE FAZ PRESENTE NESTA AVERBAÇÃO O ENGENHEIRO CIVIL MAURO BRAGA DO NASCIMENTO.

- NÃO SE INCLUE O ITEM 2. REFERENTE A REMANEJAMENTO DE SUBESTAÇÃO EM POSTE DE 260 KVA, EXISTENTE NO ATESTADO.

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>-----

INSPETORIAS
TELEFONES:

IMPERATRIZ
722 3093

BALSAS
741 2389

BACABAL
621 1444

AÇAILÂNDIA
738 2112

CAXIAS
521 4072

TIMON
212 3653



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - @ - (098) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax: (098) 232.3483 - São Luís - MA.

PMSJP

FL.(S)

Nº 549

RÚBRICA:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
PROTOCOLO: SLZ-00003302/00
CAT Nro.....:00476
DATA DA EMISSÃO:03/10/2000
Número da Folha.....:0002

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SÃO LUÍS, 03/10/2000

VISTO:


Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto CREA - MA


Nílea Sebastiana M. Carvalho
Agente Administrativa
CPF: 977.840.840-04

INSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON
TELEFONES:	722 3093	741 2389	621 1444	738 2112	521 4072	212 3653



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROSPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSJP
FL.(5)
Nº 550
RÚBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa Construnorte R.L. Edificações Ltda., estabelecida na Rua 04, quadra 04 N.º 05, Jardim Araçagy I, Cohatrac, inscrita no C.G.C. n.º 02.044.229/0001-53, através de seus responsáveis técnicos, Mauro Braga do Nascimento, registro n.º 5887/D-Ma e Péricles Augusto Mendes, registro n.º 4660/D-Ma, executou os serviços diversos de Engenharia, no período de 23/11/99 à 31/12/99 conforme abaixo, para o Aeroporto de Alcântara, em Alcântara/MA

1. CONSTRUÇÃO DE 700M DE CERCA OPERACIONAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	LIMPEZA DO TERRENO Capina e roçagem da faixa básica.	M²	1.400,00
1.1	FUNDAÇÃO Sapata em concreto ciclópico 30cmx30cmx50cm	M³	12,00
2.0	ESTRUTURA (Moirões De Concreto) Fornecimento e colocação	UN	258,00
3.0	ARAME FARPADO GALVANIZADO Fieiras de arame farpado galvanizado	M	7.000,00

2. REMANEJAMENTO DE SUBESTAÇÃO EM POSTE DE 260 KVA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	<u>Remanejamento da subestação existente com os seguintes componentes:</u>		
1.1	Poste em concreto duplo "T" 11-300, com ferragens.	UN	2,00
1.2	Transformador de 112,5 KVA - 13,8KVA/220V.	UN	2,00
1.3	Pára-raio de distribuição de 12KV com desligamento automática.	CJ	3,00
1.4	Chave fusível de distribuição de 15KV - 100 A, CI - 100KA XS, bastão cinza.	CJ	6,00
1.5	Cabos e eletrodutos existentes.	CJ	2,00
2.0	<u>Remanejamento de Gruger existente de 260 KV com Conjunto de baterias, sistema de abastecimento e escape</u>		
2.1	Manutenção geral do GRUGER de 260 KVA	CJ	1,00
2.0	<u>Remanejamento de Gruger existente de 260 KV com Conjunto de baterias, sistema de abastecimento e escape</u>		
2.1	Manutenção geral do GRUGER de 260 KVA		

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 016220/99
03-07-00
Margarita S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA-MA

Av. Dos Libaneses, s/n - Tirirical - São Luis - MA - CEP 65.056-480
Fone: 98 217-6108/6162 - Fax: 98 245-4457 - e-mail: crea@crea.ma.gov.br



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSJP
FL.(5)
Nº 551
RÚBRICA:

2.2	Fornecimento e instalação de uma USCA automática para GRUGER de 260KVA.	CJ	1,00
3.0	Fornecimento e instalação de poste de concreto duplo "T" 11-300.	CJ	7,00
4.0	Cruzeta de madeira tipo N1 com ferragens	CJ	6,00
5.0	Cruzeta de madeira tipo N2 com ferragens	CJ	2,00
6.0	Cruzeta de madeira tipo N3 com ferragens	CJ	2,00
7.0	Isolador de pino 25KV porcelana	UN	21,00
8.0	Isolador de disco vidro 175mm	UN	6,00
9.0	Cabo de alumínio CA 2 AWG.	KG	60,00
10.0	Cabo de alumínio CA 1/0 AWG	KG	45,00
11.0	Armação secundária completa com 04 estribos	CJ	8,00
12.0	Eletroduto PVC rígido de 4"	M	240,00
13.0	Caixa em alvenaria 0,80x0,80x0,80m	UN	5,00
14.0	Cabo anti-chama de 120mm ² x 1KV	M	200,00
15.0	Cabo anti-chama de 50mm ² x 1KV	M	480,00
16.0	Cabo anti-chama de 25mm ² x 1KV	M	120,00
17.0	Curva de PVC rígido de 90º 4"	UN	2,00
18.0	Luva de PVC rígido de 4"	UN	60,00
19.0	Terminal de compressão para cabo de 120mm ²	UN	8,00
20.0	Terminal de compressão para cabo de 50mm ²	UN	8,00
21.0	Terminal de compressão para cabo de 25mm ²	UN	8,00
22.0	Quadro geral de distribuição com barramento trifásico neutro + terra, composto de 03 módulos para distribuição, com os seguintes componentes; • Chave seccionadora tripolar de 800A com fusível NH 600A tipo 3KU, de fab. SIEMENS, ou similar. • Chave seccionadora tripolar de 400A com fusível NH-300A tipo 3KU, de fab. SIEMENS, ou similar. • Chave seccionadora tripolar de 200A com fusível NH-160A, de fab. SIEMENS, ou similar. • Chave seccionadora tripolar de 60A com fusível NH-40A, de fab. SIEMENS, ou similar. • Transformador de corrente de 500/5 A; • Chave seletora para amperímetro; • Amperímetro para Quadro 0/500/5 A; • Voltímetro para quadro 0/500V; • Chave seletora para voltímetro, conforme especificações.		

projeção CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 0316/2000 FL. 01 A 02

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA - MA



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSJP
FL.(5)
Nº 552
RUBRICA:

		CJ	1,00
23.0	Haste para terra cobreada 5/8" x 2,40m	UN	12,00
24.0	Conector para haste terra 5/8"	UN	12,00
25.0	Cabo de cobre nu 35mm², conforme item 4.2.4 da pág. 07 do caderno de especificações.	M	120,00
26.0	Abertura de vão de 1.40 x 1.40	M²	1.40
27.0	Fornecimento e instalação de tela 1.30 x 1.30	M²	1.30
28.0	Confecção de viga de vão da tela galvanizado	M	1.80
29.0	Serviço de acabamento e pintura das paredes internas do prédio	VB	1.00
30.0	Instalação de duto de 40mm p/ passagem da tubulação de combustível do grupo gerador	VB	1.00
31.0	Instalação de eletroduto p/ alimentação do quadro de distribuição	VB	1.00
32.0	Retirada de basculante	VB	1.00
33.0	Fechamento de vão em alvenaria	VB	1.00
34.0	Revestimento de reboco na alvenaria	VB	1.00
35.0	Recorte de chapa das tampas das canaletas p/ passagem dos cabos	VB	1.00

3. ACESSO AO PÁTIO DOS CARROS DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVICOS INICIAIS - Instalação provisórias • Locação de Obra	M²	354,00
1.1	TRABALHOS EM TERRA • Escavação manual para fundação	M³	17,30
1.1.2	Compactação de Aterro à 95% PM	M³	1.176,20
1.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=11KM	M³	1.558,76
1.1.4	Regularização do terreno, compactação e nivelamento do terreno.	M³	750,80
2.0	INFRA-ESTRUTURA (Em pedra e argamassa)		
2.1	Alicerce	M³	37,30
2.2	Baldrame	M³	86,60
3.0	SUPRA-ESTRUTURA (Em concreto armado)		
3.1	Cimentado	M³	6,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO (Lajotas em concreto)		
4.1	Lajotas e=10cm, inclusive base de areia e rejuntamento	M²	435,00
4.2	Meios-fios	M	128,00
5.0	DRENAGEM		
5.1	Em tubo de concreto diâmetro 600mm	M	16,00

CREA - MA.
ATTESTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 0176/2000

Mary das Graças S. Ribeiro
Diretora de Engenharia
CREA - MA.
CEP 65.056.480



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSJP
FL.(5)
Nº 553
RUBRICA:

5.2	Muro de testa em concreto	UN	2,00
-----	---------------------------	----	------

4. CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NAS RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVICOS INICIAIS (Serviços Técnicos)		
1.1	Projetos estrutural	UN	1,00
2.0	SERVICOS PRELIMINARES (Movimentos de Terra)		
2.1	Escavação	M³	1,10
3.0	INFRA-ESTRUTURA (Concreto)		
3.1	Bloco de fundação	M³	0,80
4.0	SUPRA-ESTRUTURAS		
4.1	Vigas	M³	2,10
4.2	Pilares	M³	0,75
4.3	Cintas	M³	0,15
5.0	PAREDES		
5.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos	M²	12,20
5.2	Elementos vazados do tipo cobogó	M²	4,15
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	De madeira, porta de 0,60m x 2,65m	UN	1,00
6.2	FERRAGENS		
6.2.1	Fechaduras	UN	1,00
6.2.2	Dobradiças reforçadas	UN	3,00
7.0	COBERTURA (Estrutura)		
7.1	Metálica	M²	86,10
7.2	TELHAMENTO		
7.2.1	Telha de fibrocimento de 6mm	M²	86,10
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE		
8.1	Chapisco	M²	18,30
	Reboco	M²	9,15
	Emboço	M²	18,30
	Azulejo cerâmico 10cm x 10 cm	M²	9,15
8.2	REVESTIMENTO DE PISO		
8.2.1	Camada impermeabilizadora	M²	2,40
8.2.2	Camada niveladora	M²	2,40
8.2.3	Piso cimentado	M²	2,40
8.2.4	Concreto simples	M²	85,00
9.0	PAVIMENTAÇÃO (Em lajotas de Concreto)		
9.1	Limpeza do terreno	M³	12,00
9.2	Locação da obra	M³	80,00

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 011/2004 de 03/07/04

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA-MA

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROSPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSIP
FL.(5)
Nº 554
RÚBRICA:

9.3	Regularização/nivelamento com equipamentos mecânicos	M²	80,00
9.4	Subbase com solo estabilizado	M³	8,00
9.5	Base de areia	M³	4,00
9.6	Contenção laterais, inclusive fundação	M	32,00
9.7	Lajota de concreto	M²	80,00
10.0	PINTURA PVA		
10.1	Internamente	M²	9,00
10.2	PINTURA VERNIZ		
10.2.1	Verniz sobre madeira	M²	3,20
10.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO		
10.3.1	Sobre estrutura metálica	M²	46,10
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS		
11.1	Ponto para luminária	UN	4,00
11.2	Ponto para interruptor	UN	2,00
11.3	Ponta para tomada	UN	3,00
11.4	Luminária completa 2x40W	UN	3,00
11.5	Luminária incandescente	UN	1,00
11.6	Interruptor 01 tecla	UN	1,00
11.7	Interruptor 03 teclas	UN	1,00
11.8	Tomadas de 10A, 110V	UN	3,00
12.0	COMPLEMENTOS (Limpezas)		
12.1	Final da obra	M²	160,00

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis(Ma), 12 de Setembro de 2000

 INFRAERO - DIVISÃO DE LOGÍSTICA

Ubiratan Gomes Costa-Eny
 Divisão de Logística Aeroespacial
 PRAP-3 - Assessor

CREA - MA.
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO FANTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 N.º 01/2000 de 03/09/00
Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Depto. CREA-MA



PMSJP
FL.(5)
Nº 555
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA** com CNPJ.: Nº 01.757.260/0001-79, sediada na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1500, Sala 03, Bairro: Nova Imperatriz, em Imperatriz/MA, EXECUTOU e CONCLUIU os serviços de execução de obra para fins residenciais, com 182,64m² de área construída total, sendo uma obra com estrutura de concreto armado, telhado em estrutura metálica e telhas isotérmicas, em Imperatriz / MA, localizada na Rua Santo Amaro, S/N, Lote 01, Quadra 298, Bairro: Vila João XXIII.

Na referida obra, foram executadas as etapas de fundação, infraestrutura, supraestrutura, cobertura, estrutura metálica da cobertura, esquadrias, revestimentos internos e externos, pintura, instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação sanitárias e instalação de coleta de águas pluviais.

Empresa Contratada: **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **01.757.260/0001-79**

Responsável Técnico Pelo Atestado:

Eng. Civil Luis Fernando Nunes Ferreira

CREA-MA Nº 111967063-2

ART: MA20250880056

Objeto do Contrato: Execução de obra para fins residenciais com 182,64m² de área construída total no pavimento térreo.

Conclusão da obra: Março/2025.

Em anexo, está a planilha de quantitativos da obra descrita:

S. P. DA SILVA NETO LTDA
CNPJ: 26.943.247/0001-35
ENDEREÇO: RUA DOM VITAL Nº 26, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ – MA
TEL: (99) 98196-2308

ITEM	BASE-REFERÊNCIA	DATA BASE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Mercado	ago/24		Projetos	oj	182,64
1.1.2	SINAPI	ago/24	98524	Limpeza terreno	m²	460,32
1.1.3	Mercado	ago/24		instalações provisória água e esgoto	oj	1,00
1.1.4	Mercado	ago/24		instalações provisória energia	oj	1,00
1.1.5	SINAPI	ago/24	99059	Locação da obra	m	185,23
1.1.6	SINAPI	ago/24	4813	Placa de obra	m²	1,60
1.1.7	SINAPI	ago/24	20193	Andaime metálico obra	m³	85,63
1.2				ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.2.1	SINAPI	ago/24	90777	Engenheiro Civil	h	120,00
1.3				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.3.1	SINAPI	ago/24	90105	Escavação mecânica de solo	m³	17,52
1.3.2	SINAPI	ago/24	93382	Reaterro	m³	18,56
1.4				INFRAESTRUTURA		
1.4.1	SINAPI	ago/24	95601	Eslaca pré-moldada concreto	m	95,62
1.4.2	SINAPI	ago/24	93358	Escavação manual fundações	m³	25,23
1.4.3	SINAPI	ago/24	102276	Escavação mecanizada fundações	m³	62,31
1.4.4	SINAPI	ago/24	95241	Lastro concreto magro	m³	5,20
1.5				SUPERESTRUTURA		
1.5.1	SINAPI	ago/24	06536	Forma em madeira de pinus uso 2x	m²	75,23
1.5.2	Mercado	ago/24		Laje pré-moldada 13cm	m²	7,84
1.5.3	SINAPI	ago/24	92915	Armadura CA 60 - 5,0mm	kg	388,60
1.5.4	SINAPI	ago/24	92916	Armadura CA 50 - 6,3mm	kg	285,23
1.5.5	SINAPI	ago/24	92917	Armadura CA 50 - 8,0mm	kg	485,20
1.5.6	SINAPI	ago/24	92919	Armadura CA 50 - 10,0mm	kg	825,30
1.5.7	SINAPI	ago/24	92921	Armadura CA 50 - 12,5mm	kg	89,28
1.5.8	SINAPI	ago/24	92922	Armadura CA 50 - 16,0mm	kg	12,30
1.5.9	SINAPI	ago/24	101106	Aterro de bloco concreto estrutural esp=15cm Cortina sub-solo	m³	3,80
1.5.10	SINAPI	ago/24	96558	Concreto usinado 30 Mpa	m³	13,85
1.6				PAREDES		
1.6.2	SINAPI	ago/24	103332	Aterro de tijolos furados esp=15cm	m³	658,00
1.6.3	SINAPI	ago/24	93182	Viga e contraverga de concreto armado	m	36,20
1.7				COBERTURA		
1.7.1	SINAPI	ago/24	92579	Estrutura metálica	m²	182,64
1.7.2	SINAPI	ago/24	94207	Telha de fibrocimento	m²	182,64
1.7.3	SINAPI	ago/24	94228	Calha alumínio	m	52,10
1.7.4	SINAPI	ago/24	94231	Rufo alumínio	m	45,00
1.7.5	Mercado	ago/24		Pengadeira metálica - Flatbanda	m	97,10
1.8				REVESTIMENTO PAREDES		
1.8.1	SINAPI	ago/24	87905	Chapisco argamassa de cimento e areia 1:3	m²	925,30
1.8.2	SINAPI	ago/24	87529	Reboco argamassa de usinado 1:5	m²	869,05
1.8.3	SINAPI	ago/24	87531	Emboço argamassa de traço 1:2:8	m²	56,25
1.8.4	SINAPI	ago/24	87273	Azuulejo 33x45 Sanitário	m²	198,15
1.9				FORRO		
1.9.1	SINAPI	ago/24	96109	Forro em placa de gesso	m²	182,64
1.10				IMPERMEABILIZAÇÃO		
1.10.1	SINAPI	ago/24	98546	Impermeabilização vigas baldrame	m²	20,25
1.10.2	SINAPI	ago/24	98560	Regularização lajes para impermeabilização	m²	73,24
1.10.3	SINAPI	ago/24	98560	Impermeabilização argamassa cristalizante	m²	29,65
1.11				REVESTIMENTO DE PISOS		
1.11.1	SINAPI	ago/24	104807	Revestimento cerâmico	m²	182,64
1.11.2	SINAPI	ago/24	104807	Rodapé	m²	49,85
1.11.3	SINAPI	ago/24	87765	Contrapiso em lastro de concreto esp=5cm	m	182,64
1.12				ESQUADRIAS		
1.12.1	SINAPI	ago/24	91312	Porta madeira completa 60x210 semi-oca	pc	3,00
1.12.2	SINAPI	ago/24	91314	Porta madeira completa 80x210 semi-oca	pc	8,00
1.12.3	SINAPI	ago/24	91315	Porta madeira completa 90x210 semi-oca	pc	1,00
1.12.4	SINAPI	ago/24	100671	Porta em vidro temperado 10mm	m²	12,84
1.12.5	SINAPI	ago/24	100674	Janela em vidro temperado 10mm	m²	18,64
1.12.6	SINAPI	ago/24	4948	Portão metálico	m²	13,76
1.13				PINTURA		
1.13.1	SINAPI	ago/24	88497	Emassamento (Aplicação e lixamento de massa látex em paredes duas demãos)	m²	869,05
1.13.2	SINAPI	ago/24	88489	Pinura interna (Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos)	m²	1.548,75
1.13.3	SINAPI	ago/24	93305	Pinura externa (Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos)	m²	754,26
1.13.4	SINAPI	ago/24	102204	Pinura sobre madeira (Pinura com verniz em porta da madeira, duas demãos)	m²	31,92
1.14				LOUÇAS E METAS		
1.14.1	SINAPI	ago/24	86932	Bacia sanitária com caixa acoplada	pc	3,00
1.14.2	SINAPI	ago/24	86938	Lavatório (cuba em louça, laca ou similar)	pc	3,00
1.14.3	SINAPI	ago/24	86915	Torneira lavatório cromada	pc	6,00
1.14.4	SINAPI	ago/24	86864	Engate fixável 30cm	pc	6,00
1.14.5	SINAPI	ago/24	86863	Sifão flexível pvc	pc	6,00
1.14.6	SINAPI	ago/24	86080	Valvula de escoamento cromada	pc	2,00
1.14.7	SINAPI	ago/24	1367	Chuveiro comum em plástico cromado	pc	3,00
1.15				INSTALAÇÕES		
1.15.1				INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS		
1.15.1.1				Esgoto Sanitário PVC		
1.15.1.1.2	SINAPI	ago/24	91795	Tubo pvc rig esgoto 100mm - 6m	br	17,00
1.15.1.1.3	SINAPI	ago/24	91793	Tubo pvc rig esgoto 50mm - 6m	br	4,00
1.15.1.1.4	SINAPI	ago/24	91792	Tubo pvc rig esgoto 40mm - 6m	br	3,00
1.15.1.1.5	SINAPI	ago/24	89744	Joelho pvc esgoto 90° 100mm	br	6,00
1.15.1.1.6	SINAPI	ago/24	89746	Joelho pvc esgoto 45° 100mm	pc	7,00
1.15.1.1.7	SINAPI	ago/24	89724	Joelho pvc esgoto 90° 50mm	pc	9,00
1.15.1.1.8	SINAPI	ago/24	89726	Joelho pvc esgoto 45° 40mm	pc	7,00
1.15.1.1.9	SINAPI	ago/24	89796	Te pvc esgoto 100mm	pc	7,00
1.15.1.1.10	SINAPI	ago/24	88825	Te pvc esgoto 50mm	pc	5,00
1.15.1.1.11	SINAPI	ago/24	102711	Junção pvc esgoto 100mm	pc	4,00
1.15.1.1.12	SINAPI	ago/24	88710	Ralo seco	pc	2,00

ITEM	BASE REFERÊNCIA	DATA BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.15.1.1.13	SINAPI	ago/24	89707	Cabeça siliconada	PC	2,40
1.15.1.1.14	SINAPI	ago/24	88053	Tanque Sêptico	PS	1,00
1.15.1.1.15	SINAPI	ago/24	88058	Filtro Anaeróbio	PS	1,00
1.15.1.1.16	SINAPI	ago/24	88062	Sutidouro	PS	1,00
1.15.2				Água Fria PVC		
1.15.2.1	SINAPI	ago/24	91787	Tubo pvc sold 40mm	br	24,00
1.15.2.2	SINAPI	ago/24	91788	Tubo pvc sold 50mm	br	7,00
1.15.2.3	SINAPI	ago/24	91786	Tubo pvc sold 32mm	br	15,00
1.15.2.4	SINAPI	ago/24	91785	Tubo pvc sold 3/4" 25 mm	br	20,00
1.15.2.5	SINAPI	ago/24	84496	Registro de gaveta 1 1/4"	PS	4,00
1.15.2.6	SINAPI	ago/24	89986	Registro de gaveta 1" 32 mm	PS	6,00
1.15.2.7	SINAPI	ago/24	89984	Registro de gaveta 3/4" 25mm	PS	7,00
1.15.2.9	SINAPI	ago/24	84487	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2" 50 mm	PS	2,00
1.15.2.10	SINAPI	ago/24	90371	Registro esfera 3/4" 25mm	PS	4,00
1.15.2.11	SINAPI	ago/24	89371	Luva pvc sold 3/4" 25 mm	PS	4,00
1.15.2.12	SINAPI	ago/24	89397	Te red 50 sold c/ bucha lado 25x20mm	PS	2,00
1.15.2.13	SINAPI	ago/24	89398	Te sold 32mm	PS	5,00
1.15.2.14	SINAPI	ago/24	89400	Te sold 32x25mm	PS	5,00
1.15.2.15	SINAPI	ago/24	89397	Te sold 25x20mm	PS	3,00
1.15.2.16	SINAPI	ago/24	89395	Te sold 25mm	PS	3,00
1.15.2.17	SINAPI	ago/24	89396	Joelho sold 90° 3/4" and 25mm	PS	9,00
1.15.2.18	SINAPI	ago/24	89383	Adapt sold curto c/bucha-roscas p registro 3/4" 25mm	PS	4,00
1.15.2.19	SINAPI	ago/24	89391	Adapt sold curto c/bucha-roscas p registro 1" 32mm	PS	2,00
1.15.2.20	SINAPI	ago/24	89596	Adapt sold curto c/bucha-roscas p registro 1 1/4" 50mm	PS	4,00
1.15.2.21	SINAPI	ago/24	94706	Adapt. Sold. c/ flange livre p/ c/ d'água 50mm-1 1/2"	PS	2,00
1.15.2.22	SINAPI	ago/24	89704	Adapt. Sold. c/ flange livre p/ c/ d'água 32mm-1"	PS	4,00
1.15.2.23	SINAPI	ago/24	89408	Joelho sold 90° 3/4" 25 mm	PS	15,00
1.15.2.24	SINAPI	ago/24	89367	Joelho sold 90° 1" 32 mm	PS	14,00
1.15.2.25	SINAPI	ago/24	89501	Joelho sold 90° 1 1/2" 50 mm	PS	6,00
1.15.2.26	SINAPI	ago/24	89490	Joelho sold 45° 25mm	PS	17,00
1.15.2.27	SINAPI	ago/24	88496	Joelho sold 45° 32mm	PS	16,00
1.15.2.28	SINAPI	ago/24	89373	Redução sold 25x20mm	PS	7,00
1.15.2.28	SINAPI	ago/24	11871	Caixa d'água cap. 500L	PS	3,00
1.15.3				INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
1.15.3.1	SINAPI	ago/24	101809	Extintor PQS 6kg	PS	2,00
1.15.3.2	SINAPI	ago/24	101907	Extintor CO2 6kg	PS	2,00
1.15.3.3	Mercado	ago/24		Sinalizador extintores	PS	4,00
1.15.3.4	Mercado	ago/24		Abraço alumínio e vidro para extintor PQS 6kg	PS	4,00
1.15.3.5	Mercado	ago/24		Placa SAJDA bloco autônomo	PS	3,00
1.15.3.6	SINAPI	ago/24	97599	Luminária emerg 1x36w bloco autônomo	PS	0,00
1.15.3.7	Mercado	ago/24		Placa indicativa rota de fuga	PS	5,00
1.15.4				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.15.4.1	SINAPI	ago/24	91862	Eletroduto galv 1 1/2"	br	28,00
1.15.4.2	SINAPI	ago/24	91866	Curva pvc elet 180° 1 1/2"	PS	29,00
1.15.4.3	SINAPI	ago/24	91867	Curva pvc elet 90° 1 1/2"	PS	9,00
1.15.4.4	SINAPI	ago/24	92864	Eletroduto galv 1"	PS	23,00
1.15.4.5	SINAPI	ago/24	91895	Curva pvc elet 180° 1"	PS	7,00
1.15.4.6	SINAPI	ago/24	91863	Curva pvc elet 90° 1"	PS	6,00
1.15.4.7	SINAPI	ago/24	91864	Eletroduto pvc 1" rígido	PS	25,00
1.15.4.8	SINAPI	ago/24	91863	Eletroduto pvc 3/4" rígido	br	22,00
1.15.4.9	SINAPI	ago/24	91853	Eletroduto pvc 1/2" corrugado	PS	29,00
1.15.4.10	SINAPI	ago/24	91854	Eletroduto pvc 3/4" corrugado	PS	28,00
1.15.4.11	SINAPI	ago/24	91856	Eletroduto pvc 1" corrugado	PS	31,00
1.15.4.12	SINAPI	ago/24	91940	Caixa pvc 2x4	PS	35,00
1.15.4.13	SINAPI	ago/24	91937	Caixa pvc 3x3 octogonal	PS	31,00
1.15.4.14	SINAPI	ago/24	93008	Eletroduto galv 1 1/2"	PS	63,00
1.15.4.15	SINAPI	ago/24	91940	Caixa pvc 2x4	PS	40,00
1.15.4.16	SINAPI	ago/24	91937	Caixa pvc 3x3 octogonal	PS	36,00
1.15.4.17	SINAPI	ago/24	93658	Disjuntor monofásico 40A	PS	25,00
1.15.4.18	SINAPI	ago/24	93657	Disjuntor monofásico 32A	PS	28,00
1.15.4.19	SINAPI	ago/24	93655	Disjuntor monofásico 20A	PS	31,00
1.15.4.20	SINAPI	ago/24	91997	Tomada 2P 16A	m	16,00
1.15.4.21	SINAPI	ago/24	91996	Tomada hexagonal 2P+T 10A	m	42,00
1.15.4.22	SINAPI	ago/24	97997	Tomada hexagonal 2P+T 20A	m	19,00
1.15.4.23	SINAPI	ago/24	83128	Ponto de interruptor 1 tecla simples	m	41,00
1.15.4.24	SINAPI	ago/24	93143	Interruptor 1 tecla paralela	m	5,00
1.15.4.25	SINAPI	ago/24	97583	Luminária tipo Caixa - Fluorescente - 2x18W	m	25,00
1.15.4.26	SINAPI	ago/24	97591	Luminária Plafon - 2x15W Fluorescentes	m	17,00
1.15.4.27	SINAPI	ago/24	91926	Cabo Prastic Ecoflam Unipolar de 1,5mm² a 2,5mm²	m	789,25
1.15.4.28	SINAPI	ago/24	91930	Cabo Prastic Ecoflam Unipolar de 6,00mm²	m	325,89
1.15.4.29	SINAPI	ago/24	91932	Cabo Prastic Ecoflam Unipolar de 10,00mm²	m	50,28
1.15.4.30	SINAPI	ago/24	91934	Cabo Prastic Ecoflam Unipolar de 16,00mm²	m	38,20
1.16				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.16.1	SINAPI	ago/24	94994	Calçada concreto simples 8cm	m²	186,38
1.16.2	Mercado	ago/24	103945	Graxa	m²	25,00
1.16.3	Mercado	ago/24		Rebo em concreto simples 8cm e piso pedotati	m²	7,50
1.17				LIQUIDAÇÃO DA OBRA		
1.17.1	SINAPI	ago/24	96524	Limpeza de obra	m²	338,16

S P DA SILVA NETO

LTDA:26943247000135

Assinado de forma digital por S P DA

SILVA NETO LTDA:26943247000135

Dados: 2025.03.13 15:24:54 -03'00'

S. P. DA SILVA NETO LTDA

CNPJ: 26.943.247/0001-35

S. P. DA SILVA NETO LTDA

CNPJ: 26.943.247/0001-35

ENDEREÇO: RUA DOM VITAL Nº 26, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ – MA

TEL: (99) 98196-2308



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891404/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

FL.(S)
Nº 558
RÚBRICA:

Número da ART: **MA20230620934** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2023 Baixada em: 28/07/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331
Complemento: Bairro: Centro UF: MA CEP: 65922000
Cidade: JOÃO LISBOA
Contrato: 01.04.01/2022 Celebrado em: 01/04/2022
Valor do contrato: R\$ 204.212,55 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº: s/n
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Povoados Bairro: Zona Rural UF: MA CEP: 65922000
Complemento: Cidade: JOÃO LISBOA
Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051
Data de início: 24/02/2023 Conclusão efetiva: 24/04/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 20.00 metro;**

Observações

Serviços de Execução de Ponte em concreto armado (Sobre o riacho Marajuba, na estrada entre os Povoados Centro dos Carlos e Bom Lugar no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 01.04.01/2022 - Tomada de Preços n.º 003/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891404/2023
04/10/2023, 09:27
zbb6z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zbb6z



PMSJP

FL.(5)

Nº 559

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas

Certidão nº 891404/2023
04/10/2023, 13:02
Chave de Impressão: zbb6z



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.226.913/0001-38, sob a responsabilidade do Engº **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**, CREA/MA: 1103881523MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	01.04.01/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Estrada dos Povoados, nº S/N, Zona Rural, João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 24/02/2023 Conclusão: 24/04/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINPRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINPRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.226.913/0001-38
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1103881523
REGISTRO NO CREA:	MA 1103881523
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Execução de Ponte em concreto armado (Sobre o riacho Marajuba, na estrada entre os Povoados Centro dos Carlos e Bom Lugar no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 01.04.01/2022 - Tomada de Preços n.º 003/2022. Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



PMSIP

FL.(5)

Nº 560

RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Helton Lima
Secretário de Infraestrutura
Port. Nº 021/2021

HELTON MENDES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port. Nº 021/2021
CPF: 850.155.633-53

Rombergue Silva dos Santos
Fiscal de Obras
CREA Nº 1505284724-MA
CPF: 001.590.333-81

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1505284724-MA
CPF: 001.590.333-81

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA TIPO BANNER	m²	2,00
1.2	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	km	150,00
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	m²	72,00
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	89843	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO	CHP	72,00
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	30,00
2.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	15,00
3			INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA		
3.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	30,00
3.2	100657	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE	m	126,00



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023



Certidão nº 891404/2023

04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas



PMSJP

FL.(S)

Nº 561

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023 em



Certidão nº 891404/2023

04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).		
3.3	PM	PM	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 2,01 X 9,00 M	unid.	4,00
3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	808,00
3.5	40192	SBC	FORMA CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 20 mm P/ESTRUTURA	m²	37,34
3.6	94967	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	10,31
4			PAVIMENTAÇÃO		
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	3,00
5			SERVIÇOS ESPECIAIS		
5.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	m	36,00
5.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	m³xkm	4.500,00



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

5.3	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	6,00
5.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES (INTERNAS), DUAS DEMÃOS	m²	38,00
5.5	100746	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	43,20
6			LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	72,00

João Lisboa/MA, 25 de julho de 2023.

Helton Lima
 Secretário de Infraestrutura
 HELTON MENDONÇA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Port N° 021/2021
 CPF: 850.155.633-53

Rombergue Silva dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1505284724-MA
 CPF: 001.590.333-81



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

PMSIP

FL.(S)

Nº 562

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023.



Certidão nº 891404/2023
04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891404/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**

Registro: **1103881523MA**

RNP: **1103881523**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

PMSJP - FL.(s)
Nº 563
Rúbrica

Número da ART: **MA20230620934**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **27/02/2023**

Baixada em: **28/07/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Endereço do contratante: **AVENIDA Imperatriz**

Nº: **1331**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: **65922000**

Contrato: **01.04.01/2022**

Celebrado em: **01/04/2022**

Valor do contrato: **R\$ 204.212,55**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA Povoados**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: **65922000**

Coordenadas Geográficas: **-5.449206, -47.401051**

Data de início: **24/02/2023**

Conclusão efetiva: **24/04/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 20.00 metro;**

Observações

Serviços de Execução de Ponte em concreto armado (Sobre o riacho Marajuba, na estrada entre os Povoados Centro dos Carlos e Bom Lugar no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 01.04.01/2022 - Tomada de Preços n.º 003/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891404/2023

04/10/2023, 09:27

zbb6z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **zbb6z**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/10/2023, às 13:02.



PMSJP

FL.(5)

Nº 564

RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023 emitida



Certidão nº 891404/2023

04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb56z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.226.913/0001-38, sob a responsabilidade do Engº **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**, CREA/MA: 1103881523MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	01.04.01/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Estrada dos Povoados, nº S/N, Zona Rural, João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 24/02/2023 Conclusão: 24/04/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.226.913/0001-38
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1103881523
REGISTRO NO CREA:	MA 1103881523
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Execução de Ponte em concreto armado (Sobre o riacho Marajuba, na estrada entre os Povoados Centro dos Carlos e Bom Lugar no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 01.04.01/2022 - Tomada de Preços n.º 003/2022. Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNTÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



PMSIP

FL.(5)

Nº 565

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas

Certidão nº 891404/2023

04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Helton Lima
Secretário de Infraestrutura
Portaria 001/2021

HELTON MENDES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port. Nº 021/2021
CPF: 850.155.633-53

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1505284724-MA
CPF: 001.590.333-81

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA TIPO BANNER	m ²	2,00
1.2	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	km	150,00
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	m ²	72,00
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	89843	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO	CHP	72,00
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ³	30,00
2.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,50 M	m ³	15,00
3			INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA		
3.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m ³	30,00
3.2	100657	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE	m	126,00



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/10/2023, às 13:02.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP

FL.(5)

Nº 566

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023



			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).		
3.3	PM	PM	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 2,01 X 9,00 M	unid.	4,00
3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	808,00
3.5	40192	SBC	FORMA CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 20 mm P/ESTRUTURA	m²	37,34
3.6	94967	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	10,31
4			PAVIMENTAÇÃO		
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	3,00
5			SERVIÇOS ESPECIAIS		
5.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	m	36,00
5.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	m³xkm	4.500,00



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Certidão nº 891404/2023

04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas



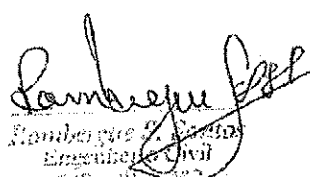


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

5.3	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	6,00
5.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES (INTERNAS), DUAS DEMÃOS	m ²	38,00
5.5	100746	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m ²	43,20
6			LIMPEZA FINAL DE OBRA	m ²	72,00

João Lisboa/MA, 25 de julho de 2023.


Helton Lima
 Secretário de Infraestrutura
 007/2021
 HELTON MESSIAS DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Port Nº 021/2021
 CPF: 850.155.633-53


Rômbergue Silva dos Santos
 Engenheiro Civil
 001/2023
 RÔMBERGUE SILVA DOS SANTOS
 FISCAL DE OBRAS
 CREA Nº 1505284724-MA
 CPF: 001.590.333-81



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

PMSJP
FL.(S)

Nº 567

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, emitida em 04/10/2023



Certidão nº 891404/2023
04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

871941/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**

Registro: **1103881523MA**

RNP: **1103881523**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

PMSIP
FL. (5)
Nº 568
RUBRICA:

Número da ART: **MA20220525672**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **04/05/2022**

Baixada em: **18/08/2022**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTEC-CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA**

Contratante: **BS Construtora e Comercio Ltda - EPP**

CPF/CNPJ: **12.647.959/0001-00**

Endereço do contratante: **AVENIDA GUAJAJARAS**

Nº: **220**

Complemento:

Bairro: **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65055285**

Contrato: **Sem contrato**

Celebrado em: **03/05/2022**

Valor do contrato: **R\$ 1.457.845,75**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Rodoviária**

Nº: **18 A**

Complemento: **Loteamento Conviver**

Bairro: **Cidade Nova**

Cidade: **BARREIRINHAS**

UF: **MA**

CEP: **65590000**

Coordenadas Geográficas: **-2.754241, -42.825227**

Data de início: **03/05/2022**

Conclusão efetiva: **15/08/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **BS Construtora e Comercio Ltda - EPP**

CPF/CNPJ: **12.647.959/0001-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1650.12 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 1650.12 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1650.12 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 1650.12 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1130.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de um Depósito, tipo Galpão, em estrutura concreto / fundações profundas (estaca), fechamento em blocos de cimento e em alvenaria tijolos cerâmicos, cobertura metálica com estacionamento em CBUQ, instalações hidrossanitárias, combate incêndio e elétricas.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da art, não sendo contempladas neste registro os itens 0.11 DESMATAMENTO; 0.15.4 INSTALAÇÕES LÓGICAS E TELEFÔNICAS, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 871941/2022

23/08/2022, 13:30

DcZ2B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DcZ2B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 23/08/2022, às 13:36.



BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 12.647.959/0001-00
Avenida Guajaras, 220 – sala 01 – Jardim São Cristóvão
São Luís / MA – CEP.: 65.055-285

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **CONSTEC - CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA** com CNPJ.: N.º 26.775.160/0001-04, sediada na Rua Israel, N.º 01, Sala 19 – Jardim São Cristóvão, em São Luís / MA, EXECUTOU e CONCLUIU os serviços de **Construção de Galpão/Depósito** no Município de Barreirinhas / MA, situado na Avenida Rodoviária, N.º 18ª – Loteamento Conviver – Bairro Cidade Nova – CEP.: 65.590-000, em conformidades com às características a seguir relacionadas:

Objeto do Contrato: **Construção de Galpão/Depósito.**

Empresa Contratada: **CONSTEC - CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA** com CNPJ.: N.º 26.775.160/0001-04.

Responsável Técnico Eng. Civil: **Mauro Braga do Nascimento – CONFEA/CREA.: 1103881523MA**

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20220525672

Início dos Serviços: **03/05/2022.**

Término dos Serviços: **15/08/2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
0.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0.2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO		
0.3	MOBILIZAÇÃO DA OBRA		
0.4	MOBILIZAÇÃO - BARREIRINHAS	UN	1,00
0.5	CANTEIRO DE OBRAS		
0.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00
0.7	CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LARGURA 2,20M, COMPRIMENTO 6,20M E ALTURA 2,50M, EM CHAPA DE AÇO COM NERVURA TRAPEZOIDAL, FORRO COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, CHASSIS REFORÇADO, PISO EM COMPENSADO NAVAL, EXCETO TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA - LOCAÇÃO	MÊS	4,00
0.8	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X	M2	550,70
0.9	TERRAPLENAGEM		
0.10	LOCAÇÃO LINEAR DA OBRA	M	155,42
0.11	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREAS COM ÁRVORES DIÂM. ATÉ 0,15M	M3	8.155,45
0.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO, DMT 10,00KM	T.KM	429,75
0.13	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA (BOTA-FORA)	M3	1.503,23
0.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, DMT 5,00KM (BOTA-FORA)	T.KM	11.274,23
0.15	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA (EMPRÉSTIMO)	M3	6.883,98
0.16	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, DMT 18,00KM (EMPRÉSTIMO)	T.KM	185.867,46

PMSIP
FL.(S)

Nº 569

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022.



Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



PMSIP

FL.(5)

Nº 570

RÚBRICA:



BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ.: 12.647.959/0001-00

Avenida Guajajaras, 220 - sala D1 - Jardim São Cristóvão

São Luís / MA - CEP.: 65.055-285

0.17	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE BOTA-FORA	MA	1.503,23
0.18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
0.19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00
0.20	ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO	M2	600,00
0.21	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.657,12
0.22	MOVIMENTO DE TERRA		
0.23	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	328,51
0.24	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE VALA, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M2	53,76
0.25	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	325,82
0.26	ATERRO INTERNO DA EDIFICAÇÃO, COMPACTADO MECANICAMENTE EM CAMADAS DE 20CM, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (AREIA)	M3	557,59
0.27	CARGA MANUAL E REMOÇÃO MECANIZADA DE MATERIAL EXCEDENTE	M3	2,69
0.28	INFRAESTRUTURA		
0.29	CORTE E PREPARO EM CABEÇA DE ESTACA	UN	103,00
0.30	ESTACA PREMOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE SM ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS	M	387,00
0.31	ESTACA PREMOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE SM ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS	M	349,00
0.32	ESTACA PREMOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 75 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE SM ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS	M	36,00
0.33	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA)	M3	129,89
0.34	FORMA PARA INFRAESTRUTURA EM TÁBUA DE MADEIRA, OS UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	81,10
0.35	FORMA PARA INFRAESTRUTURA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (PLASTIFICADA), DE 1,10X2,20M, ESPESSURA 18MM, 04 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	854,24
0.36	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	667,00
0.37	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.257,40
0.38	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.134,70
0.39	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	914,40
0.40	ARMAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	633,60
0.41	CONCRETO USINADO BOMBADO PARA INFRAESTRUTURA, FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	103,26
0.42	SUPRAESTRUTURA		
0.43	Laje premoldada, incluso escoramento e preenchimento com concreto 20MPa	M2	990,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida



Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



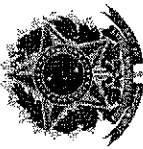
PMSIP

FL.(5)

Nº 571

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022



Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.647.959/0001-00

Avenida Guajajaras, 220 - sala D1 - Jardim São Cristóvão
São Luis / MA - CEP: 65.055-285

0.44	FORMA PARA SUPRAESTRUTURA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,20X2,20M, ESPESSURA 17MM, 04 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	1.360,00
0.45	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	3.217,71
0.46	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.946,36
0.47	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	5.590,79
0.48	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.527,40
0.49	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	5.900,10
0.50	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.940,10
0.51	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	845,80
0.52	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	0,80
0.53	ARMAÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, DE EDIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.890,00
0.54	CONCRETO USINADO BOMBADO PARA SUPRAESTRUTURA, FCK=35MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	371,87
0.55	PAREDES E PAINÉIS		
0.56	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4. ÁREA LÍQUIDA 6,00 M2 E VAOS DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	2.859,97
0.57	COBOGÓ CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA)	M2	137,12
0.58	VERGA PREMOLDADA PARA PORTAS, COM ATÉ 1,50M DE VÃO	M	29,90
0.59	VERGA PREMOLDADA PARA JANELAS, COM MAIS DE 1,50M DE VÃO	M	162,00
0.60	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO	M2	225,64
0.61	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, ESP. 10CM	M2	73,44
0.62	DIVISÓRIA EM PAINEL PVC, MONTANTE / RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO	M2	10,56
0.62	MURO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS (6 Furos), ALTURA DE 2,20m, INCLUINDO ALICERCE, BALDRAME, PILARETES EM CONCRETO ARMADO (10X10)cm CADA 2,00m, BLOCO DE FUNDAÇÃO TAMBÉM EM CONCRETO ARMADO COM CINTA INFERIOR E SUPERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA COM TINTA BASE D'ÁGUA	M	215,00
0.63	COBERTURA		
0.64	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	567,00
0.65	ESTRUTURA METÁLICA TRELÍÇADA, PARA TELHA METÁLICA, CONFORME PROJETO	M2	1.379,00
0.66	TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO, ESPESSURA 0,7MM SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	M2	1.379,00
0.67	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM, COM ATÉ 07 ÁGUAS, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M2	567,00
0.68	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS, COMPOSTA POR CAIBROS, RIPAS E TERÇAS, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1.455,30



PMSIP
FL.(5)Nº 572
RUBRICA:BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 12.647.959/0001-00Avenida Guajará, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
São Luís / MA - CEP.: 65.055-285

0.69	TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS CAPA-CANAL, TIPO COLÔNIAL COM 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1.455,30
0.70	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 3CM	M	254,17
0.71	CHAPIM (PINGADEIRA) EM CONCRETO APARENTE, LARGURA 20CM, ESPESSURA 3CM	M	276,52
0.70	IMPERMEABILIZAÇÕES		
0.71	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS (FUNDAÇÕES), COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO	M2	220,20
0.72	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DESCOBERTAS COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3MM	M2	980,00
0.73	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS DE CONCRETO COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3MM	M2	143,86
0.74	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=1,5 CM, COM ADITIVO DE IMPERMEABILIZANTE	M2	403,76
0.75	ESQUADRIAS		
0.76	ESQUADRIAS EM MADEIRA		
0.77	P2 - PORTA EM MADEIRA SEMIOCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE ABRIR, COM BANDEIRA, DIM. 0,90X2,50M, COM BARRA DE APOIO, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	4,00
0.78	P3 - PORTA EM MADEIRA SEMIOCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE ABRIR, COM BANDEIRA, DIM. 0,80X2,50M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	4,00
0.79	P4 - PORTA EM MADEIRA SEMIOCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE ABRIR, COM BANDEIRA, DIM. 0,60X2,50M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	7,00
0.80	P10 - PORTA EM MADEIRA SEMIOCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE ABRIR, COM BANDEIRA, DIM. 1,80X2,50M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	2,00
0.81	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO / VIDRO		
0.82	P7 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, 02 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS MÓVEIS, DE ABRIR, DIM. 3,90X2,50M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	1,00
0.83	P8 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, 02 FOLHAS, DE ABRIR, DIM. 2,50X2,50M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	3,00
0.84	P9 - PORTA DE EMERGÊNCIA (CORTA-FOGO), 02 FOLHAS, DE ABRIR, DIM. 2,50X2,50M, COM BARRA ANTI-PÂNICO, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	1,00
0.85	P11 - PORTINHOA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, DIM. 0,60X0,80M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	1,00
0.86	J1 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO LISO, DE CORRER, COM BANDEIRA, DIM. 1,80X1,76M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	4,00
0.87	J3 - BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO LISO, DE CORRER, DIM. 1,80X0,60M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETO	UN	43,00
0.88	J4 - BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO LISO, DE CORRER, DIM. 0,90X0,60M, INCLUINDO FERRAGENS, COMPLETA	UN	7,00
0.89	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO NATURAL PELE DE VIDRO C/ VIDRO LAMINADO 8MM	M2	78,00
0.90	ESQUADRIAS EM FERRO		
0.91	GRADE DE PROTEÇÃO EM METALON	M2	174,16
0.92	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
0.93	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (3/4")	M	1.500,00
0.94	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32MM (1")	M	135,00
0.95	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (1/2")	M	2,00
0.96	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25MM (3/4")	M	53,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida



Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



PMSJP

FL.(5)

Nº 573

RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022



Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: DcZ2B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.647.959/0001-00

Avenida Guajajara, 220 - sala B1 - Jardim São Cristóvão
São Luís / MA - CEP: 65.055-285

0.97	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32MM (1")	M	63,00
0.98	LULA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25MM (3/4")	UN	2,00
0.99	LULA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32MM (1")	UN	16,00
0.10	LULA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 40MM (1 1/4")	UN	11,00
0.10	LULA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 50MM (1 1/2")	UN	4,00
0.10	2 CURVA 90° PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20MM (1/2")	UN	1,00
0.10	3 CURVA 135° PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50MM (1 1/2")	UN	2,00
0.10	4 CONJUNTO BUCHA/ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DN 15MM (1/2")	CI	4,00
0.10	5 CONJUNTO BUCHA/ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DN 40MM (1 1/2")	CI	4,00
0.10	6 CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 4"x2"	UN	1,00
0.10	7 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"x2"	UN	39,00
0.10	8 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"x4"	UN	30,00
0.10	9 CAIXA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL PVC 3"x3"	UN	35,00
0.11	0 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4"x2"	UN	1,00
0.11	1 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4"x4"	UN	30,00
0.11	2 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	2.590,00
0.11	3 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	635,00
0.11	4 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	1.250,00
0.11	5 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	400,00
0.11	6 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	650,00
0.11	7 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 10MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	168,00
0.11	8 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 16MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	25,00
0.11	9 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 25MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	8,00
0.12	0 CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 35MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	120,00

5



PMSIP

FL.(S)

Nº 574

RUBRICA:

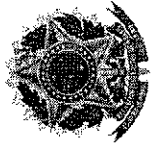


BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 12.647.959/0003-00

Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
São Luis / MA - CEP.: 65.055-285

0.12			
1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 50MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	32,00
0.12			
2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 70MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	405,00
0.12			
3	QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIM. 1000X700X200MM, COM FLANGE E MEDIDOR MULTIPARÂMETROS DE ENERGIA ELÉTRICA DIGITAL	UN	1,00
0.12			
4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SOBREPOR, DISJUNTOR GERAL, COMPACTO, 200IN/100A	UN	19,00
0.12			
5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, DISJUNTOR GERAL, COMPACTO, 200IN/100A	UN	1,00
0.12			
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, DISJUNTOR GERAL, COMPACTO, 440IN/150A	UN	5,00
0.12			
7	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 25A	UN	2,00
0.12			
8	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 32A	UN	10,00
0.12			
9	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 40A	UN	2,00
0.13			
0	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 50A	UN	1,00
0.13			
1	DPS 275V BKA	UN	76,00
0.13			
2	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 01 SEÇÃO, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4,00
0.13			
3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 03 SEÇÕES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	7,00
0.13			
4	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 01 SEÇÃO, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	2,00
0.13			
5	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 02 SEÇÕES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	12,00
0.13			
6	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 03 SEÇÕES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	2,00
0.13			
7	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	97,00
0.13			
8	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T, 20A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00
0.13			
9	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 3X36W, COM SOQUETE GXG13	UN	21,00
0.14			
0	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W	UN	21,00
0.14			
1	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W	UN	21,00
0.14			
2	BARRA DE COBRE 3/8"X3/16"	M	3,00
0.14			
3	BARRA DE COBRE 1 1/4"X1/4"	M	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida



Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 16 folhas



PMSJP

FL.(5)

Nº 575

RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida



Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: DcZ2B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.647.959/0001-00

Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
São Luis / MA - CEP: 65.055-285

0.14			
4	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 500X200MM	UN	1,00
0.14			
5	INSTALAÇÕES DE SPDA		
0.14		M	25,00
6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 50MM (1 1/2")		
0.14		UN	25,00
7	CONDULETE EM ALUMÍNIO 4"X2", COM ROSCA 1", TIPO "C"		
0.14		M	515,00
8	CABO DE COBRE NÚ 35MM2 NORMATIZADO		
0.14		M	320,00
9	CABO DE COBRE NÚ 50MM2 NORMATIZADO		
0.15	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 300MMX3/8", COM FIXAÇÃO HORIZONTAL (PARAFUSO E BUCHA B8), SEM BANDEIRINHA, INCLUINDO CONECTOR DE PRESSÃO 16-70MM2 BIMETÁLICO COM FURO DE 10MM	UN	82,00
0.15		UN	80,00
1	HASTE DE AÇO COBREADO 3/4"X2,40M, INCLUINDO CONECTOR GRAMPO HASTE-CABO 3/4"X50MM2		
0.15		UN	25,00
2	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO 300MM		
0.15		UN	180,00
3	PRESILHA DE LATÃO COM FURO 8MM (FIXADA COM PARAFUSO E PORCA DE 1/4")		
0.15			
4	INSTALAÇÕES LÓGICAS E TELEFÔNICAS		
0.15		M	125,00
5	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 150X100MM (LXH)		
0.15		M	1,00
6	CURVA DE INVERSÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICA TIPO "U" 150X100MM (LXH)		
0.15		UN	5,00
7	CURVA 90º HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICA TIPO "U" 150X100MM (LXH)		
0.15		UN	16,00
8	TÊ 90º HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICA TIPO "U" 150X100MM (LXH)		
0.15		M	1,00
9	TÊ 90º VERTICAL DE SUBIDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICA TIPO "U" 150X100MM (LXH)		
0.16		M	82,00
0	SUORTE HORIZONTAL 150X100MM (LXH)		
0.16		M	1.021,00
1	CABO FIBRA ÓPTICA 04 PARES		
0.16		M	890,00
2	CABO PAR TRANÇADO 4 PARES, CAT 6		
0.16		M	3.000,00
3	CABO UTP CAT. 6E (AZUL)		
0.16		UN	42,00
4	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 5/16" - 3 METROS		
0.16		UN	82,00
5	CANTONEIRA "ZZ" PARA VERGALHÃO		
0.16		M	19,00
6	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6		



PMSJP

FL.(5)

Nº 576

RÚBRICA:



B5 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 12.647.959/0001-00
 Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
 São Luís / MA - CEP: 65.055-285

0.16		UN	6,00
7	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT. 6		
0.16		UN	19,00
8	RACK FECHADO PADRÃO 19" 4UX450MM		
0.16		UN	2,00
9	RACK FECHADO PADRÃO 19" 20UX300MM		
0.17		UN	5,00
0	RACK FECHADO PADRÃO 19" 44UX1100MM		
0.17			
1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
0.17		M	104,48
2	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM		
0.17		M	39,63
3	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM		
0.17		M	6,62
4	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4"		
0.17		M	0,84
5	TUBO PVC ROSCÁVEL 1"		
0.17		UN	21,00
6	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM		
0.17		UN	1,00
7	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM		
0.17		UN	64,00
8	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"		
0.17		UN	17,00
9	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM		
0.18		UN	3,00
0	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 40MM		
0.18		UN	18,00
1	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA 32MMX1"		
0.18		UN	1,00
2	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA 40MMX1"		
0.18		UN	11,00
3	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA DE REDUÇÃO 32X25MM		
0.18		UN	1,00
4	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA DE REDUÇÃO 40X32MM		
0.18		UN	1,00
5	BUCHA PVC SOLDÁVEL LONGA DE REDUÇÃO 40X25MM		
0.18		UN	2,00
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO, COM BOLSA-ROSCA, PARA REGISTRO 32MMX1"		
0.18		UN	10,00
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1"		
0.18		UN	32,00
8	REGISTRO DE GAVETA, COM CANOPLA, 32MMX1"		
0.18		UN	3,00
9	TORNEIRA DE DÓIA 1"		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022



Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



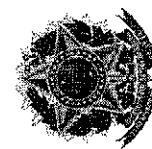


BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
 CNPJ.: 12.647.959/0001-00
 Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
 São Luís / MA - CEP.: 65.055-285

0.19		UN	4,00
0	BOMBA 0,5CV 220V		
0.19			
1	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
0.19		M	1,00
2	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1/2"		
0.19		M	95,00
3	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"		
0.19		UN	15,00
4	JOELHO 90° DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"		
0.19		UN	3,00
5	JOELHO 90° DE FERRO GALVANIZADO 3"		
0.19		UN	6,00
6	TÊ 90° DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"		
0.19		UN	3,00
7	TÊ 90° DE FERRO GALVANIZADO 3"		
0.19		UN	1,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"x1/2"		
0.19		UN	2,00
9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15MMX1/2"		
0.20		UN	2,00
0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MMX2 1/2"		
0.20		UN	4,00
1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MMX3"		
0.20		UN	3,00
2	VÁLVULA DE RETENÇÃO, TIPO PESADA, 2 1/2"		
0.20		UN	5,00
3	HIDRANTE DE 63MM (2 1/2"), 01 SAÍDA COM ADAPTAÇÃO PARA JUNTA STORZ DE 63MM (2 1/2"), PROVIDO DE REGISTRO GLOBO ANGULAR E ABRIGO ACOPLADO, PINTADO NA COR VERMELHA		
0.20		UN	1,00
4	HIDRANTE DE PASSEIO		
0.20		UN	1,00
5	TANQUE DE PRESSÃO DE 10L		
0.20		UN	1,00
6	PRESSOSTATO COM FAIXA DE 0 A 6KGF/CM2		
0.20		UN	1,00
7	MANÔMETRO COM FAIXA DE 0 A 20KGF/CM2		
0.20		UN	7,00
8	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - 6KG		
0.20		UN	6,00
9	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L		
0.21		UN	54,00
0	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO - AUTONOMIA 120 MINUTOS		
0.21		UN	5,00
1	LETREIRO LUMINOSO INDICATIVO DE SAÍDA		
0.21		UN	20,00
2	SETA INDICATIVA DA ROTA DE SAÍDA, EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE		

PMSJP
 FL.(S)
 Nº 577
 RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 em



Certidão nº 871941/2022
 23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: DcZ2B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



PMSJP

FL.(S)

Nº 578

RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida



Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dcz2B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.647.959/0001-00

Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
São Luis / MA CEP: 65.055-285

0.21	3	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DESCENDO PELA ESCADA ESQUERDA	UN	1,00
0.21	4	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DESCENDO PELA ESCADA DIREITA	UN	1,00
0.21	5	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
0.21	6	TUBO PVC PARA ESGOTO DN 40MM	M	44,48
0.21	7	TUBO PVC PARA ESGOTO DN 50MM	M	103,62
0.21	8	TUBO PVC PARA ESGOTO DN 75MM	M	17,32
0.21	9	TUBO PVC PARA ESGOTO DN 100MM	M	53,27
0.22	0	JOELHO 45º PVC PARA ESGOTO DN 40MM	UN	42,00
0.22	1	TÊ 90º PVC PARA ESGOTO DN 50MMX50MM	UN	34,00
0.22	2	TÊ DE REDUÇÃO 90º PVC PARA ESGOTO DN 75MMX50MM	UN	1,00
0.22	3	TÊ DE REDUÇÃO 90º PVC PARA ESGOTO DN 100MMX50MM	UN	14,00
0.22	4	LUVA PVC SIMPLES PARA ESGOTO DN 50MM	UN	56,00
0.22	5	LUVA PVC SIMPLES PARA ESGOTO DN 75MM	UN	6,00
0.22	6	CAIXA SIFONADA PVC DN 150X150X50MM, COM GRELHA	UN	18,00
0.22	7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIOLO MACIÇO, DIM. 60X60CM, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3), COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO FCK=15MPA	UN	3,00
0.22	8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIOLO MACIÇO, DIM. 80X80CM, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3), COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO FCK=15MPA	UN	4,00
0.22	9	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIOLO MACIÇO, DIM. 60X60X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3), COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO FCK=15MPA	UN	1,00
0.23	0	TANQUE SÉPTICO PRISMÁTICO EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, ESPESSURA 15CM, LARGURA INTERNA 3,00M, PROFUNDIDADE INTERNA 2,00M E ALTURA ÚTIL 2,50M, CONFORME PROJETO	UN	1,00
0.23	1	FILTRO ANAERÓBIO PRISMÁTICO EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, ESPESSURA 15CM, DIM. 3,00X1,75X2,50M, CONFORME PROJETO	UN	1,00
0.23	2	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO CILÍNDRICA EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, ESPESSURA 15CM, DIÂMETRO INTERNO 0,80M, CONFORME PROJETO	UN	1,00
0.23	3	SUMIDOURO CILÍNDRICO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO, ESPESSURA 19CM, DIÂMETRO INTERNO 4,50M E ALTURA ÚTIL 2,75M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, CONFORME PROJETO	UN	4,00
0.23	4	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS		

10



PMSJP

FL.(5)

Nº 570
RÚBRICA

BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ.: 12.647.959/0001-00

Avenida Guaajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
São Luis / MA - CEP.: 65.055-285

0.23			
5	TUBO PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 100MM	M	465,91
0.23			
6	TUBO PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 150MM	M	42,35
0.23			
7	JOELHO 45° PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 100MM	UN	2,00
0.23			
8	CURVA LONGA 90° PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 100MM	UN	26,00
0.23			
9	CURVA LONGA 90° PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 150MM	UN	3,00
0.24			
0	LUVIA DE CORRER PVC PARA ÁGUA PLUVIAL DN 100MM	UN	15,00
0.24			
1	RALO TIPO ABACAXI DN 150MM	UN	3,00
0.24			
2	CAIXA DE AREIA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DIM. 80X80CM, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	2,00
0.24			
3	CAIXA DE AREIA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DIM. 100X100CM, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00
0.24			
4	REVESTIMENTO		
0.24			
5	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
0.24			
6	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, EM PAREDES INTERNAS, ESP. 0,5CM	M2	2.345,60
0.24			
7	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8, EM PAREDES INTERNAS, ESP. 2CM	M2	498,60
0.24			
8	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, EM PAREDES INTERNAS, ESP. 2,5CM	M2	2.345,00
0.24			
9	REVESTIMENTO CERÂMICO 33X60CM, NA COR BRANCA, COM REJUNTAMENTO, EM PAREDES INTERNAS	M2	498,60
0.25			
0	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	24,48
0.25			
1	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
0.25			
2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, EM PAREDES EXTERNAS, ESP. 0,5CM	M2	1.757,15
0.25			
3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, EM PAREDES EXTERNAS, ESP. 2,5CM	M2	1.757,15
0.25			
4	REVESTIMENTO CERÂMICO 33X60CM, NA COR BRANCA, COM REJUNTAMENTO, EM PAREDES EXTERNAS	M2	890,10
0.25			
5	REVESTIMENTO DE TETOS		
0.25			
6	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, EM TETOS, ESP. 0,5CM	M2	1.377,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022



Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dcz2B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



PMSJP

FL.(5)

Nº 580

RÚBRICA:



BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.547.959/0001-00

Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
São Luis / MA - CEP.: 65.055-285

0.25	7	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, EM TETOS, ESP. 2CM	M2	1.377,46
0.25	8	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PLACAS ESMALTADA, TIPO EXTRA, (45X45)cm EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5,00m	M2	905,66
0.25	8	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	942,66
0.25	9	FORRO DE PVC EM PLACAS, CONFORME PROJETO	M2	825,40
0.26	0	PAVIMENTAÇÃO		
0.26	1	PISO EM CERAMICA 35X35, NA COR BRANCO, INCLUSO REJUTAMENTO	M2	432,00
0.26	2	PISO EM PORCELANATO 60X60 NA COR BEGE, INCLUSO REJUTAMENTO	M2	456,00
0.26	3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS EM PLACAS ESMALTADA, TIPO EXTRA, (45X45)cm EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5,00m	M2	873,25
0.26	4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESURA 3CM, PREPARO MANUAL	M2	980,00
0.26	5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA ESP. 12mm, INCLUSO POLIMENTO	M2	657,00
0.26	6	PISO EM CARPETE DE FIO RESISTENTE AO TRÁFEGO PESADO, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ESPESURA 6MM, FIBRA 100% NYLON	M2	120,00
0.26	7	PISO CIMENTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESURA 2CM, PREPARO MANUAL, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM NYLON	M2	980,00
0.26	7	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
0.26	8	PISO EMM GRANITO		
0.26	9	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, PLACAS EM 060X060, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	45,00
0.27	0	SOLEIRAS		
0.27	1	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM	M	23,00
0.27	2	PEITORIS		
0.27	3	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 17CM	M	21,00
0.27	4	APARELHOS, BANCADAS, METAIS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS		
0.27	5	APARELHOS SANITÁRIOS		
0.27	6	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, EXCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO	UN	4,00
0.27	7	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, PARA PNE	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022



Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas





B5 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ.: 12.647.959/0001-00

Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão

São Luís / MA - CEP.: 65.055-283

0.27 8	CUBA DE LOUÇA BRANCA, DE EMBUTIR, INCLUSOS VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO, EXCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO	UN	3,00
0.27 9	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, PARA PNE, INCLUSOS VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE EM METAL CROMADO	UN	4,00
0.28 0	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSOS ENGATE E REGISTRO EM METAL CROMADO	UN	6,00
0.28 1	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIM. 56X33X11,5CM, INCLUSOS VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO	UN	2,00
0.28 2	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFREGADOR, INCLUSOS VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO	UN	2,00
0.28 3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, PARA 05 CUBAS	M2	2,00
0.28 4	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UN	6,00
0.28 5	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE	UN	2,00
0.28 6	CHUVEIRO CROMADO	UN	4,00
0.28 7	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS		
0.28 8	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO COM CANOPLA 1/2" - 30CM	UN	6,00
0.28 9	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00
0.29 0	PAPELEIRA DE AÇO INOX, DE SOBREPOR	UN	6,00
0.29 1	PORTA-TOALHA DE AÇO INOX, PARA TOALHA DE PAPEL	UN	6,00
0.29 2	SABONETEIRA DE AÇO INOX, DE SOBREPOR	UN	4,00
0.29 3	PORTA SABONETE LÍQUIDO, DE SOBREPOR	UN	6,00
0.29 4	CABIDE DE AÇO INOX, DE SOBREPOR	UN	4,00
0.29 5	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PNE, L=90CM	UN	1,00
0.29 6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	2,00
0.29 7	RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO CAP.15 000 LITROS, FUNDAÇÃO EM TUBULÕES	UND	1,00
0.29 8	PINTURA		
0.29 9	PINTURA EM PAREDES INTERNAS		
0.30 0	SELADOR LATEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, U1 DEMÃO	M2	3.265,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022



Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dcz2B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas





BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.647.959/0001-00
Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
São Luís / MA - CEP: 65.055-285

PM5JP

FL.(S)

Nº 582

RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida



0.30		M2	3.266,36
1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 02 DEMÃOS		
0.30		M2	3.266,36
2	PINTURA LATEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 02 DEMÃOS		
0.30		M2	1.757,15
3	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO		
0.30		M2	1.757,15
4	PINTURA LATEX ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEMÃOS		
0.30		M2	1.377,45
5	SELADOR LATEX PVA, EM TETOS, 01 DEMÃO		
0.30		M2	1.377,46
6	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, EM TETOS, 02 DEMÃOS		
0.30			
7	PINTURA EM MADEIRAS		
0.30	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, 02 DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO (ESQUADRIAS)	M2	83,75
0.30			
9	PINTURA EM METAIS		
0.31		M2	522,48
0	PINTURA ESMALTE FOSCO, 02 DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICAS (ESQUADRIAS)		
0.31			
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
0.31		M	3,25
2	ESCADA TIPO MARINHEIRO METÁLICA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO ANTICORROSIVO		
0.31		M	174,59
3	CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2", PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO		
0.31			
4	URBANIZAÇÃO		
0.31			
5	DRENAGEM		
0.31		UN	2,00
6	BOÇA DE LOBO DUPLA		
0.31		UN	2,00
7	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02		
0.31		M	80,00
8	TUBO DE CONCRETO PARA GALERIA, DIÂM. 0,60M - PA1		
0.31		UN	1,00
9	BOCA TIPO NT, PARA DIÂM. 0,60M		
0.32		UN	1,00
0	DISSIPADOR DE ENERGIA, PARA DIÂM. 0,60M		
0.32		M	776,30
1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05		
0.32		M	335,18
2	SARIETA DE CONCRETO (0,30X0,10M)		
0.32		M	138,30
3	SARJETÃO DE CONCRETO (0,60X0,10M)		

14

Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dz22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



PMSJP

FL.(S)

Nº 583

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022 emitida



Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dcz2B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ.: 12.647.959/0001-00

Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão
São Luís / MA - CEP.: 65.055-285

0.32	4	PAVIMENTAÇÃO/ESTACIONAMENTO		
0.32	5	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
0.32	6	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.300,00
0.32	7	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	260,00
0.32	8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, DMT 20,00KM	T.KM	5.200,00
0.32	9	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	M3	208,00
0.33	0	IMPRIMAÇÃO	M2	1.308,93
0.33	1	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.137,97
0.33	2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (CBUQ), DMT 10,00KM	T.KM	1.115,20
0.33	3	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - CBUQ [CAPA DE ROLAMENTO]	T	650,00
0.33	4	PAVIMENTAÇÃO EM PEÇAS PREMOLDADAS DE CONCRETO		
0.33	5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.180,00
0.33	6	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	281,59
0.33	7	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA, DMT 20,00KM	M3	225,27
0.33	8	PISO EM BLOCO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, FCX=35MPA, DIM. 25X25CM, ESPESSURA 8CM	M2	890,00
0.33	9	PISO EM BLOCO INTERTRAVADO, TIPO TIO LINHO, DIM. 20X10CM, ESPESSURA 8CM	M2	546,40
0.34	0	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	258,00
0.34	1	PISO TÁTIL ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO - TIPO ALERTA	M2	65,00
0.34	2	PASSEIO [CALÇADA] EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO	M2	589,00
0.34	3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
0.34	4	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO SIMPLES FCX=15MPA, ESPESSURA 10CM, ACABAMENTO COM CIMENTADO ÁSPERO, ESP. 3CM, COM PREPARO DE CAIXA E JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	M2	17,26
0.34	5	LAJE MACIÇA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCORAMENTO E FORMA EM MADEIRA - CONCRETO 20MPA	M2	980,00

15



PMSJP

FL.(5)

Nº 584

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022



Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36
Chave de Impressão: DcZ2B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 16 folhas



BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 12.647.959/0001-00

Avenida Guajajaras, 220 - sala 01 - Jardim São Cristóvão

São Luís / MA - CEP.: 65.059-285

0.34			
6	PISO EM PARALELEPÍPEDO	M2	1.670,00
0.34			
7	LIMPEZA DA OBRA		
0.34			
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.062,04

4º Ofício de Notas

São Luís/MA, 16 de agosto de 2022.

Silmara Cristina Rego Sales
Silmara Cristina Rego Sales

Sócia Administradora - BS Construtora Ltda.

CPF.: 037.892.353-69

RECONHEÇA A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE:

SILMARA CRISTINA REGO SALES

Em Teste de Verdade

THAIS CARNEIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA. São: RECFIRO310137X44L23VMTX8UP61
17/08/2022, 12:43:59. Total: 8,69 - Emite: 6,14 - FERC: 0,16 - FERR: 0,20
FADEP: 0,20 São Luís-MA - CRIM-001
https://psto.tjma.jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Thais Carneiro Cutrim
Escrivente Autorizada

16



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



PMSJP

FL.(5)

Nº 585

RÚBRICA:

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Profissional: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS NETO – CREA-MA
111902902-3

Atesto para devido fins que fora feita uma consulta a respeito da obra executada pela empresa CONSTEC – CONSTRUTORA TÉCNICA, inscrita no CNPJ: 26.775.160/0001-04, localizada na rua Israel 1 Sala 19 Edf Cet, Jardim São Cristóvão, CEP 65056-420, pelo profissional Mauro Braga do Nascimento – CREA: 1103881523MA, em obra localizada na cidade de Barreirinhas / MA, Avenida Rodoviária, Loteamento Conviver N.º 18 – Bairro Cidade Nova, CEP: 655900-00

CONTRATANTE:	BS Construtora e Comercio Ltda – EPP CNPJ: 12.647.959/0001-00
PRAZO DE EXECUÇÃO:	03/05/2022 A 15/08/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Mauro Braga do Nascimento – CREA: 1103881523MA

- INFORMAÇÕES DA ART DO PROFISSIONAL
- NÚMERO DA ART: MA20220525672
- PROPRIETÁRIO: BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP
- VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 1.457.845,75

ATIVIDADES TÉCNICAS		
ATUAÇÃO	UND	TOTAL
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	M²	1650,12
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M²	1650,12
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M²	1650,12
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	M²	1130,00
49 - EXECUÇÃO DE OBRA > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M²	1650,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022



Certidão nº 871941/2022
23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 3 folhas



PM5JP

FL.(5)

Nº 586

RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, emitida em 23/08/2022



1) INFRAESTRUTURA

Foi verificado que as fundações foram do tipo profunda, do tipo estaca e viga baldrame em concreto armado em concreto usinado bombeado, fora executada sobre alicerce em alvenaria de pedra argamassada, estrutura conforme projeto estrutural, também elaborado por tal profissional.

2) SUPRAESTRUTURA

Foi verificado que a supraestrutura foi executada em estrutura de concreto armado em concreto usinado bombeado, conforme projeto estrutural desenvolvido pelo mesmo profissional. Foi verificado também a existência de laje pré-moldada do tipo nervurada em treliças e placas de EPS.

3) COBERTURA

Foi verificado que a cobertura foi executada sobre uma estrutura predominante metálica treliçada, apoiada sobre a laje e alvenaria, e telha trapezoidal de alumínio, espessura 0,7mm sobre estrutura metálica.

4) ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

A alvenaria de vedação foi executada em de tijolos de 6 furos com elementos vazados para a circulação de ar, assentado com argamassa (cimento e areia), existindo também algumas divisórias executadas em granito e gesso.

5) REVESTIMENTOS

O revestimento em paredes internas e externas se deu através da execução de chapisco, emboço e reboco, logo após o término, fora preparada para a pintura, onde houve a aplicação de um selador acrílico e logo após aplicação de emacamento com massa corrida (interna) e pintura com tinta latex PVA (interna) e latex acrílica (externa). Complementando com assentamento de cerâmicas branca (33x60) com rejuntamento.

6) PISO

Foi executado um contrapiso em argamassa de cimento e areia, sobre um aterro compactado, e logo após, foi aplicado em partes revestimentos piso cerâmico na cor branca (35x35) e do tipo porcelanato na cor bege (60x60). Foi complementado com piso industrial de alta resistência, polido e piso cimentada de argamassa (cimento e areia). Sob as portas, foi colocado soleiras em granito.

Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 3 folhas



PMSJP

FL.(5)

Nº 587

RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871941/2022, em 23/08/2022



7) PAVIMENTAÇÃO / ESTACIONAMENTO

A pavimentação do estacionamento, foi executado com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), depois da regularização do subleito foi executado a imprimação do CBUQ (capa de rolamento) conforme projeto elaborado por tal profissional.

8) INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

Nas instalações sanitárias, foi executado através de tubos de PVC e encaminhados para um sistema de fossa e sumidouro, conforme projeto.

Nas instalações hidráulicas, é do tipo indireta, feita através de um sistema de cisterna que por um sistema de bombas encaminha a água para a caixa d'água superior que distribui para o restante da edificação.

9) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Foi executado as instalações elétrica embutidas em eletrodutos corrugados e rígidos, constando quadros elétricos e aterramentos existentes em projeto e distribuídos em circuitos conforme dimensionamento.

10) INSTALAÇÕES DE COMBATE A INOCÊNCIA

As tubulações são predominantes de ferro galvanizado 2 1/2", constando 5 hidrantes 2 1/2", com saídas de adaptação para junta storz de 63mm, provido de registro angular e abrigo na cor vermelha. Iluminação de emergência, sinalização e extintores conforme projeto elaborado por tal profissional.

11) ESQUADRIAS

As portas são em vidro temperado e madeira semioca revestidas com laminado e janelas e basculantes em alumínio e vidro temperado, existe também um gradeamento de metalon externo de proteção nas esquadrias.

12) IMPERMEABILIZAÇÕES

Sobre a laje e calhas de concreto, foi realizado um sistema de impermeabilização em manta asfáltica. Foi também usado aditivo impermeabilizante nas calhas de concreto.

Nas fundações foi feito a impermeabilização com tinta asfáltica (duas demãos)

São Luis – Maranhão, 15 de agosto de 2022

LUIZ PEREIRA DOS SANTOS NETO

LUIZ PEREIRA DOS SANTOS NETO

CREA-MA 111902902-3

Certidão nº 871941/2022

23/08/2022, 13:36

Chave de Impressão: Dc22B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2022 e contém 3 folhas





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 112551 / 2016

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 112551 / 2016

PROTOCOLO : PRO0008549215

DATA DE EMISSÃO : 13/01/2016

PMSJP
FL.(S)
Nº 588
RÚBRICA:

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Nome do Profissional : MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

Carteira : 1103881523XXXX

CPF : 43180914300

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART. 609737 Tipo da ART: Normal

Registrada em : 12/01/2016

Baixada em : 13/01/2016

Endereço da Obra : AV. DOS PORTUGUESES S/N. BACANGA, CEP : 65020290 SAO LUIS/

Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

Empresa : BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CONSTRUCAO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO. ENDEREÇO DA OBRA: RUA RAIMUNDO JOSE PIMENTA S/N. BAIRRO

FLORESTA - PINHEIRO/MA. VALOR DA OBRA: 590.290,61. PRAZO DE EXECUCAO: 04 MESES. INICIO DA OBRA: 12/10/2013. CONCORRENCIA N. 07/2013 -

CEL/PCU - SÍDEC N. 07/2013 CONTRATO N. 27/2013 - CEL/PRECAM - SICON N. 80/2013.

SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Carimbo circular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 19551/16 FL. 01 e 02

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL JUNTO AS REPARAÇÕES PUBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTAS E ENTIDADES PRIVADAS, QUE A EMPRESA BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. COM O CNPJ: 12.647.959.0001/00, SEDIADA NA AVENIDA GUAJAJARAS Nº 220, SALA Nº 01, BAIRRO TIRIRICAL / SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS - MA, EXECUTOU E CONCLUIU O SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO - MA DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 027/2013 CEL/PCU-SICON Nº80/2013, ASSINADO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CONFORME AS CARACTERISTICA A SEGUIR RELACIONADAS.

RESPONSAVEL TECNICO:

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
 Engenheiro Civil - CREA Nº1103881523 D/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO-MA
 CONFORME CONTRATO Nº 27/2013-CEL/PCU-SICON Nº80/2014- PRAZO DE EXECUÇÃO 04 MESES
 LOCALIZAÇÃO: CAMPUS UNIVERSITARIO DE PINHEIRO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	SERVICOS PRELIMINARES		
0101	Taxa do crea	UN	1,00
0102	Instalacao provisoria de agua c/registro de esfera PVC 1/2"	PT	1,00
0103	instalação provisória de água com torneira plástica PVC 01/2"	PT	5,00
0104	Instalacao provisoria de forca	PT	5,00
0105	Instalacao provisoria de luz	PT	5,00
0106	Mobilizacao	UN	1,00
0107	Barracao de obra para alojamento/escritorio, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento, incluso instalacoes eletricas e esquadrias	M2	42,00
0108	Limpeza manual de terreno (com raspagem superficial)	M2	11.200
0109	Locacao convencional de obra, atraves de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, c/ reaproveitamento 10 vezes	M2	582,00
0110	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	6,40
0111	Barracao para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	M2	20,00
0112	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm), com pintura a cal aproveitamento 2x	M2	319,00
0113	Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalacoes hidro-sanitarias e eletricas	M2	8,00
02	ADMINISTRACAO LOCAL		
0201	Locacao de andaime metalico tubular tipo torre, com largura te. 2,00m, altura 1,00m	M	80,00
0202	Administração local	UN	100,00
03	MOVIMENTO DE TERRA		

0801	Luminaria de sobrepor tipo arandela, inclusive lâmpada fluorescente compacta de 23w - completa	UN	21,00
0802	Luminaria de embutir 2x16w (307x72x617)mm, corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletancia	UN	40,00
0803	Luminaria de embutir 2x32(307x72x617)mm, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, de alta pureza e refletancia, reator eletrônico e lâmpadas	UN	27,00
0804	Ponto de luz, em parede ou teto, com eletroduto de 20mm, cabo flexível isolamento(0,60 a 1)kv 2,5mm, interruptor de 01 secao e caixa 4x2"	UN	88,00
0805	Ponto de força de embutir até 600W, eletroduto 3/4", cabo tipo BB 3x2,5mm² e tomada 2P+T com 2 módulos	UN	38,00
0806	Ponto de força monofásico de embutir para central mini split (12.000 a 30.000)BTU, distancia média 15,00m, c/ eletroduto 3/4", cabo flexível isolamento(0,6 a 1)kv, #4mm², tomada 2P+T, rasgo e tubulações de dreno e passagem figurica	UN	1,00
0807	Base para quadro de subestacao esp=0,20m, sobre lastro de concreto, laje med.(1,20x0,50x2,00m)	UN	1,00
0808	Subestacao aerea potencia 45KVA - completa	UN	1,00
0809	Eletroduto de PVC rígido roscavel 100mm (4"), fornecimento e instalacao	M	18,00
0810	Ponto seco para logica e telefonia incluindo eletroduto pvc soldavel 20mm, c/ caixa 4x2" e rasgo e enchimento	PT	4,00
0811	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 35mm² fornecimento e instalacao	M	112,00
0812	Ponto de força de embutir isolado 1000 a 1500w(2,5)/mm e tomada 2p+t	PT	6,00
0813	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 A 30A 240V, fornecimento e instalacao	UN	23,00
0814	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 10 A 50A 240V, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0815	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 60 a 100A 240V, fornecimento e instalacao	UN	3,00
0816	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0817	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de embutir, com porta, para 08 disjuntores termomagneticos monopolares, com dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0818	Quadro de montagem confeccionado em chapa de aço galvanizada (680x480x220) mm, com pintura eletrostatica cor cinza	UN	1,00
09	INSTALACAO HIDRAULICA		
0901	Ponto de agua fria PVC 1/2" - c/ 6,00m de tubo de PVC soldavel, 2 joelhos, joelho com bucha de latao, e rasgo	PT	32,00
0902	Tubo PVC soldavel agua fria DN 25mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	24,00
0903	Tubo PVC soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	24,00
0904	Tubo PVC soldavel agua fria DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	15,00
0905	Tubo PVC soldavel agua fria DN 50mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	12,00
0906	Tubo PVC soldavel agua fria DN 60mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	12,00
0907	Tubo PVC soldavel agua fria DN 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	6,00
10	INSTALACAO SANITARIA		
1001	Ponto sanitário 40mm com escavação e reaterro completo	PT	15,00
1002	Ponto sanitário 50mm com escavação e reaterro completo	PT	17,00
1003	Ponto sanitário 75mm, com escavacao e reaterro-completo	PT	1,00
1004	Ponto sanitário 100mm com escavação e reaterro completo	PT	8,00
1005	Fossa septica em alvenaria estrutural de bloco de concreto esp. 14cm, medindo (3,00x1,50x1,50)m; incluindo enchimento, fundo e tampa em concreto 20Mpa, armação, revestimento interno c/ chapisco 1/3 e reboco 1/4 (cimento e areia)	UN	1,00
1006	Caixa de inspeção, passagem ou gordura em alvenaria de bloco estrutural, med.(60x60x80)cm, revestimento interno de cimento/areia 1:4 e tampa de concreto	UN	9,00
1007	Sumidouro anaerobio em alvenaria de tijolo ceramico esp. 19cm, diametro 2,50m e altura 3,50m, incluindo blocos, pilares, cinta inferior, superior e tampa, duas visitas com fechamento em ferro fundido e lastro de brita	UN	1,00
1008	Ralo hemisférico tipo abacaxi 100mm	UN	7,00
1009	Tubo PVC para esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalacao	M	34,00

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

1010	Tubo PVC para esgoto predial DN 75mm - inclusive conexões fornecimento e instalação	M	14,00
1011	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - inclusive conexões fornecimento e instalação	M	80,00
1012	Ramal predial de esgoto sanitário DN 200mm, c/ escavação e reaterro	M	10,00
11	INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO		
1101	Luminaria de emergencia c/ lampadas 2x8W	UN	12,00
1102	Placa indicativa de saída de emergência(25x35)cm, fundo verde c/ letras cor branca, fotoluminescente	UN	4,00
1103	Extintor CO2 6kg - fornecimento e instalação	UN	3,00
1104	Extintor de agua pressurizada 10 litros, incluindo suporte de parede carga completa fornecimento e colocacao	UN	3,00
12	LOUCAS E METAIS		
1201	Vaso sanitario de louca branca para portadores de necessidades especiais, com massa de vedacao e parafuso de fixacao completo	UN	2,00
1202	Vaso sanitario de louca branca c/ caixa de descarga acoplado, assento, parafuso de fixacao e massa de vedacao	UN	6,00
1203	Cuba de louca branca (52x39)cm c/ ladrao, e ferragens em metal cromado(sifao, valvula, engate flexivel e torneira de pe)	UN	7,00
1204	Dispenser p/ toalha de papel intertravado	UN	5,00
1205	Saboneteira p/ refil, ref. ACBR800, base em ABS cinza e tampa em ABS branco, marca jofel ou equivalente	UN	5,00
1206	Saboneteira de embutir, aço inoxidável	UN	2,00
1207	Porta papel-higienico em poliestireno p/ rolo 300mm	UN	8,00
1208	Cabide c/ dois ganchos, c/ latao cromado	UN	10,00
1209	Barra de apoio em aço inoxidável escovado 1 1/4", l=45cm	UN	8,00
1210	Barra de apoio em aço inoxidável escovado 1 1/4", l=80cm	UN	4,00
1211	Barra de apoio em aço inoxidável escovado 1 1/4", l=1,00m, para lavatório de portadores e necessidades especiais	UN	2,00
1212	Bancada quarto de circulo em granito ouro branco, raio 50cm, inclusive cuba de louca e acessorios	UN	2,00
1213	Bancada em aço inoxidável formato em l, largura 0,60cm, laterais 4,45m e 3,60m, com duas cubas(0,60x0,40x0,30), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1214	Bancada em aço inoxidável formato em l, largura 0,60cm, laterais 2,60m e 2,45m, com duas cubas(0,60x0,40x0,30), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1215	Bancada reta em aço inoxidável medindo (3,00x0,60), com duas cubas (0,60x0,40x0,30), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1216	Bancada reta em aço inoxidável medindo (4,00x0,80), com duas cubas (0,80x0,60x0,40), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1217	Bancada reta em aço inoxidável medindo (3,50x0,80), com duas cubas (0,80x0,60x0,40), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1218	Bancada reta em aço inoxidável medindo (1,75x0,80)m	UN	1,00
1219	Bancada reta em aço inoxidável medindo (1,50x0,80)m	UN	1,00
1220	Ducha higienica inclusive registro de pressao c/ canopla acabamento cromado 1/2"	UN	2,00
1221	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	2,00
1222	Tanque de marmore sintético 22 litros c/ válvula em plástico branco 1.1/4"x1.1/2", sifão plástico tipo copo 1.1/4" e torneira de metal amarelo curta 1/2" ou 3/4" para tanque - fornecimento e instalação	UN	1,00
1223	Chuveiro plastico branco com branco de 1/2" e registro de pressao de 1/2" c/canopla e volante em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	2,00
1224	Registro de pressao c/canopla cromado D=15mm (1/2")	UN	2,00
1225	Registro de gaveta c/canopla 3/4	UN	4,00
1226	Espelho de cristal e=4mm, incluindo fornecimento, acessorios e fixação	M2	9,00
1227	Registro gaveta 1 1/2" com canopla acabamento cromado simples-fornecimento e instalação	UN	1,00
1228	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples-fornecimento e instalação	UN	25,00
1229	Registro gaveta 3" bruto latao-fornecimento e instalação	UN	1,00
1230	Registro gaveta 2" bruto latao-fornecimento e instalação	UN	2,00
13	IMPERMEABILIZACAO		
1301	Impermeabilização semi-flexível bicomponente, 3 demãos	M2	40,00

CREA-MA
 AVERSAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

CPA

1302	Protecao mecanica c/arg. traco 1:3(cimento e areia), espessura 3,00 cm	M2	132,00
1303	Regularizacao de piso/base em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 3cm, preparo manual	M2	90,00
1304	Impermeabilizacão com manta asfaltica 4mm	M2	92,00
14	REVESTIMENTO DE PAREDE		
1401	Revestimento com pastilha de porcelana (5x5cm), cor vermelha com cimento colante e rejuntamento	M2	58,00
1402	Revestimento c/ fajota ceramica (30x30)cm na cor branco, assente c/ cimento colante e rejuntamento	M2	509,00
1403	Revestimento com placa extrudada(240x54x9)mm, assente com cimento colante e rejuntamento	M2	73,00
1404	Emboço traco 1:4(cimento e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	M2	640,00
1405	Reboco (massa unica) traco 1:6(cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual	M2	1.115
1406	Chapisco traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	M2	1.755
15	REVESTIMENTO DE PISO		
1501	Piso industrial de alta resistencia espessura 12mm, incluso juntas de dilatacao, lixamento mecanizado e resina acrilica	M2	266,00
1502	Piso em ceramica esmaltada 1ª pei-v, padrão médio, assentada c/ argamassa de cimento e areia, preparo manual, rejunte c/ cimento branco	M2	202,00
1503	Regularizacao de piso/base em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 3cm, preparo manual	M2	468,00
1504	Lastro de concreto traco 1:4:8, espessura 7cm, preparo mecanico	M2	468,00
16	RODAPE, SOLEIRA E PEITORIL		
1601	Soleira em granito ouro branco (150x20)mm	M	17,00
1602	Rodape em granito ouro branco(120x20)mm	M	88,00
1603	Peitoril em granito ouro branco(170x20)mm sem rebaixo	M	36,00
1604	Friso/rodape de aluminio natural U(4x1)cm, assente c/ argamassa 1:4, cimento e areia	M	38,00
17	FORRO		
1701	Forro de PVC em placas moduladas (625x1250x300)mm, com estrutura em perfil "T" de aluminio natural	M2	320,00
18	SERVICOS COMPLEMENTARES		
1801	Prateleira em granito ouro branco(25x20)mm, c/ apoio do mesmo material a cada metro	M	11,00
1802	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,70m; engastada na parede e c/ apoios em cantoneira galvanizada(2x1/4" a cada metro, testeira e rodamão	M	9,00
1803	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,90m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria, testeira e rodamão	M	5,00
1804	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,80m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria, testeira e rodamão	M	5,00
1805	Tampo de granito ouro branco, larg. total 1,20m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria, testeira e rodamão	M	7,00
1806	Guarda-corpo em tubo de aco inoxidavel 2", montado	M	10,00
1807	Escada tipo marinho em tubo de aco galvanizado 1 1/2" 5 degraus	M	5,00
19	PAVIMENTACAO EXTERNA E PAISAGISMO		
1901	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15mpa, 30 cm base x 26cm altura, moldado in loco com extrusora	M	56,00
1902	piso em blocos de concreto sextavado, espessura 8cm, com junta rigida, em argamassa no traco 1:4(cimento e areia), assentados sobre colchao de po de pedra, co apoio de carinhao toco	M2	365,00
1903	Execucao de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12Mpa) prepare mecanico, E=7cm	M2	464,00
1904	Grama batatais	M2	88,00
20	PINTURA		
2001	Pintura esmalte 2 demaos zarcao p/ esquadria de ferro	M2	18,00
2002	Pintura verniz poliuretano brilhante incolor, três demãos	M2	80,00
2003	Pintura de meio-fio c/ cal, na cor branco	M	56,00
2004	Pintura c/ tinta texturizada para ambientes internos/externo	M2	1.083
2005	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos	M2	278,00
2006	Emassamento com massa acrilica para ambientes internos/externos, duas demaos	M2	278,00
2007	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma demao	M2	278,00

CREA - MA

AVERSANOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
DE OBRAS DE REFORMA

9/1

21	SERVICOS FINAIS		
2101	Desmobilizacao	UN	1,00
2102	Limpeza final da obra	M2	452,00
	TOTAL		

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, e nada havendo que desabone a conduta da empresa.

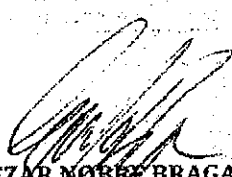
São Luís (MA) 26 de outubro de 2015.

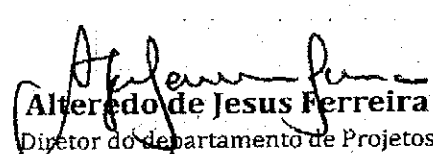
PM5JP

FL.(S)

Nº 594

RÚBRICA:

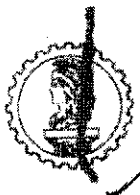

CEZAR NOBRE BRAGA
ENG. FISCAL DA OBRA
PRECAM/UFMA


Alterado de Jesus Ferreira de Sena
Diretor do departamento de Projetos e Obras
PRECAM/UFMA

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº 06.279.108/0001-19
E-mail: depro@ufma.br - Fone: 3301-8143

CREA - MA
AVERBAMOS E ATENDAMOS
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 112551/16 Fls. 01 & 07





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - @ - (098) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax: (098) 232.3483 - São Luis - MA.

PMSJP

FL.(5)

Nº 595

RÚBRICA:

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: SLZ-00003302/00
CAT Nro.....:00476
DATA DA EMISSÃO:03/10/2000
Número da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolução nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do parágrafo 1º. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na petição do(a):

PROFISSIONAL.: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TÍTULO.....: ENG. CIVIL
REGISTRO.....: 5887-D /MA
C.P.F.....: 431.809.143-00

***** ART 87727**

Registrada em: 28/12/1999 **Revalidada em...: 02/10/2000**
Endereço Obra: BASE DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA-
CEP: 65250-000 ALCANTARA - MA

Proprietário.: INFRAERO
Contratante...: INFRAERO
Empresa.....: R.L. EDIFICAÇÕES LTDA.

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 700M DE CERCA OPERACIONAL EM MOIRÕES DE CONCRETO E TELA DE ARAME GALVANIZADO. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO PÁTIO PARA ABRIGO CARROS CONTRA INCENDIO CONSTANDO DE: 600M², DE ATERRO COMPACTADO A 95%, 25M³ DE ALICERCE 50M³ BALDRAME, 480M³ DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 30 X 10 CM. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NAS RESIDÊNCIAS CONSTANDO DE: 2,10M³ VIGAS 0,75 DE PILAR 12,20M³ DE ALVENARIA 86,10M³ DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, 85,0M³ DE CONCRETO SIMPLES NA RECUPERAÇÃO DO PISO 30M³ PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 30 X 10, 4610M³ DE PINTURA SIMPLES SINTÉTICO CONFORME CONTRATO Nº 0105/EG/99/0151.

- SE FAZ PRESENTE NESTA AVERBAÇÃO O ENGENHEIRO CIVIL MAURO BRAGA DO NASCIMENTO.

- NÃO SE INCLUI O ITEM 2, REFERENTE A REMANEJAMENTO DE SUBESTAÇÃO EM POSTE DE 260 KVA, EXISTENTE NO ATESTADO.

---<<< CONTINUA NA FOLHA Nº. 0002 >>>---

INSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON
TELEFONES:	722 3093	741 2389	621 1444	738 2112	521 4072	212 3653



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - ☎ - (098) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax: (098) 232.3483 - São Luís - MA.

PMSJP

FL.(S)

Nº 596

RUBRICA:

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO

PROTOCOLO: SLZ-00003302/00

CAT. Nro.: 00476

DATA DA EMISSÃO: 03/10/2000

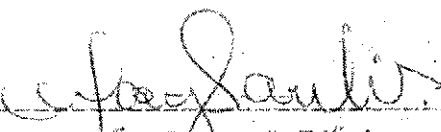
Número da Folha: 0002

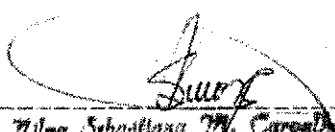
Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SÃO LUÍS, 03/10/2000

VISTO:


Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Departamento CREA - MA


Nilza Sebastião M. Carneiro
Agente Administrativo
CPF: 972.840.843-04

INSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	SACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON
TELEFONES:	722 3093	741 2389	621 1444	738 2112	521 4072	212 3653



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSJP
FL.(S)
Nº 597
RÚBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa Construnorte R.L. Edificações Ltda., estabelecida na Rua 04, quadra 04 N.º 05, Jardim Araçagy I, Cohatrac, inscrita no C.G.C. n.º 02.044.229/0001-53, através de seus responsáveis técnicos, Mauro Braga do Nascimento, registro n.º 5887/D-Ma e Péricles Augusto Mendes, registro n.º 4660/D-Ma, executou os serviços diversos de Engenharia, no período de 23/11/99 à 31/12/99 conforme abaixo, para o Aeroporto de Alcântara, em Alcântara/MA

1. CONSTRUÇÃO DE 700M DE CERCA OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	LIMPEZA DO TERRENO Capina e roçagem da faixa básica.	M²	1.400,00
1.1	FUNDAÇÃO Sapata em concreto ciclópico 30cmx30cmx50cm	M³	12,00
2.0	ESTRUTURA (Moirões De Concreto) Fornecimento e colocação	UN	258,00
3.0	ARAME FARPADO GALVANIZADO Fieiras de arame farpado galvanizado	M	7.000,00

2. REMANEJAMENTO DE SUBESTAÇÃO EM POSTE DE 260 KVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	Remanejamento da subestação existente com os seguintes componentes:		
1.1	Poste em concreto duplo "T" 11-300, com ferragens.	UN	2,00
1.2	Transformador de 112,5 KVA - 13,8KVA/220V	UN	2,00
1.3	Para-raio de distribuição de 12KV com desligamento automática.	CJ	3,00
1.4	Chave fusível de distribuição de 15KV - 100 A, CI - 100KA XS, bastão cinza.	CJ	6,00
1.5	Cabos e eletrodutos existentes.	CJ	2,00
2.0	Remanejamento de Gruger existente de 260 KV com Conjunto de baterias, sistema de abastecimento e escape		
2.1	Manutenção geral do GRUGER de 260 KVA	CJ	1,00
2.0	Remanejamento de Gruger existente de 260 KV com Conjunto de baterias, sistema de abastecimento e escape		
2.1	Manutenção geral do GRUGER de 260 KVA		

CREA - MA
N.º 01/12/2001
ATTESTADO PRESENTE
COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 03/12/2001
MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
PÉRICLES AUGUSTO MENDES
Chefe do Depto. CREA - MA

Av. Dos Libaneses, s/n - Tirirical - São Luis - MA - CEP 65.056-480
Fone: 98 217-6108/6162 - Fax: 98 245-4457 - e-mail: prap3@crea-ma.org.br



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROSPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSIP

FL.(S)

Nº 598

RUBRICA:

2.2	Fornecimento e instalação de uma USCA automática para GRUGER de 260KVA.	CJ	1,00
3.0	Fornecimento e instalação de poste de concreto duplo "T" 11-300.	CJ	7,00
4.0	Cruzeta de madeira tipo N1 com ferragens	CJ	6,00
5.0	Cruzeta de madeira tipo N2 com ferragens	CJ	2,00
6.0	Cruzeta de madeira tipo N3 com ferragens	CJ	2,00
7.0	Isolador de pino 25KV porcelana	UN	21,00
8.0	Isolador de disco vidro 175mm	UN	6,00
9.0	Cabo de alumínio CA 2 AWG	KG	60,00
10.0	Cabo de alumínio CA 1/0 AWG	KG	45,00
11.0	Armação secundária completa com 04 estribos	CJ	8,00
12.0	Eletroduto PVC rígido de 4"	M	240,00
13.0	Caixa em alvenaria 0,80x0,80x0,80m	UN	5,00
14.0	Cabo anti-chama de 120mm² x 1KV	M	200,00
15.0	Cabo anti-chama de 50mm² x 1KV	M	480,00
16.0	Cabo anti-chama de 25mm² x 1KV	M	120,00
17.0	Curva de PVC rígido de 90° 4"	UN	2,00
18.0	Luva de PVC rígido de 4"	UN	60,00
19.0	Terminal de compressão para cabo de 120mm²	UN	8,00
20.0	Terminal de compressão para cabo de 50mm²	UN	8,00
21.0	Terminal de compressão para cabo de 25mm²	UN	8,00
22.0	Quadro geral de distribuição com barramento trifásico neutro + terra, composto de 03 módulos para distribuição, com os seguintes componentes: • Chave seccionadora tripolar de 800A com fusível NH 600A tipo 3KU, de fab. SIEMENS, ou similar. • Chave seccionadora tripolar de 400A com fusível NH-300A tipo 3KU, de fab. SIEMENS, ou similar. • Chave seccionadora tripolar de 200A com fusível NH-160A, de fab. SIEMENS, ou similar. • Chave seccionadora tripolar de 60A com fusível NH-40A, de fab. SIEMENS, ou similar. • Transformador de corrente de 500/5 A; • Chave seletora para amperímetro; • Amperímetro para Quadro 0/500/5A; • Voltímetro para quadro 0/500V; • Chave seletora para voltímetro, conforme especificações.		

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 0416/2000-L 03 ACP

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA - MA.



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROSPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSJP

FL.(5)

Nº 599

RUBRICA:

		CJ	1,00
23.0	Haste para terra cobreada 5/8" x 2,40m	UN	12,00
24.0	Conector para haste terra 5/8"	UN	12,00
25.0	Cabo de cobre nu 35mm², conforme item 4.2.4 da pág. 07 do caderno de especificações.	M	120,00
26.0	Abertura de vão de 1,40 x 1,40	M²	1,40
27.0	Fornecimento e instalação de tela 1,30 x 1,30	M²	1,30
28.0	Confecção de viga de vão da tela galvanizado	M	1,80
29.0	Serviço de acabamento e pintura das paredes internas do prédio	VB	1,00
30.0	Instalação de duto de 40mm p/ passagem da tubulação de combustível do grupo gerador	VB	1,00
31.0	Instalação de eletroduto p/ alimentação do quadro de distribuição	VB	1,00
32.0	Retirada de basculante	VB	1,00
33.0	Fechamento de vão em alvenaria	VB	1,00
34.0	Revestimento de reboco na alvenaria	VB	1,00
35.0	Recorte de chapa das tampas das canaletas p/ passagem dos cabos	VB	1,00

3. ACESSO AO PÁTIO DOS CARROS DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVICOS INICIAIS - Instalação provisórias • Locação de Obra	M²	354,00
1.1	TRABALHOS EM TERRA • Escavação manual para fundação	M³	17,30
1.1.2	Compactação de Aterro à 95% PM	M³	1.176,20
1.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=11KM	M³	1.558,76
1.1.4	Regularização do terreno, compactação e nivelamento do terreno.	M³	750,80
2.0	INFRA-ESTRUTURA (Em pedra e argamassa)		
2.1	Alicerce	M³	37,30
2.2	Baldrame	M³	86,60
3.0	SUPRA-ESTRUTURA (Em concreto armado)		
3.1	Cimentado	M³	6,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO (Lajotas em concreto)		
4.1	Lajotas e=10cm, inclusive base de areia e rejuntamento	M²	435,00
4.2	Meios-fios	M	128,00
5.0	DRENAGEM		
5.1	Em tubo de concreto diâmetro 600mm		16,00

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO M
N.º 0116/2000-Fl. 03

Mary das Graças S. Ribeiro
M.º de Pedra - CREA - MA.

Av. Dos Libaneses, s/n - Tirirical - São Luis - MA - CEP 65.056.480
Fone: 98.217-6108/6162 - Fax: 98.245-4457 - e-mail: prap3@brisa.com.br



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSJP
FL.(5)
Nº 600
RUBRICA:

5.2	Muro de testa em concreto	UN	2,00
-----	---------------------------	----	------

4. CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NAS RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVICOS INICIAIS (Serviços Técnicos)		
1.1	Projetos estrutural	UN	1,00
2.0	SERVICOS PRELIMINARES (Movimentos de Terra)		
2.1	Escavação	M³	1,10
3.0	INFRA-ESTRUTURA (Concreto)		
3.1	Bloco de fundação	M³	0,80
4.0	SUPRA-ESTRUTURAS		
4.1	Vigas	M³	2,10
4.2	Pilares	M³	0,75
4.3	Cintas	M³	0,15
5.0	PAREDES		
5.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos	M²	12,20
5.2	Elementos vazados do tipo cobogó	M²	4,15
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	De madeira, porta de 0,60m x 2,65m	UN	1,00
6.2	FERRAGENS		
6.2.1	Fechaduras	UN	1,00
6.2.2	Dobradiças reforçadas	UN	3,00
7.0	COBERTURA (Estrutura)		
7.1	Metálica	M²	86,10
7.2	TELHAMENTO		
7.2.1	Telha de fibrocimento de 6mm	M²	86,10
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE		
8.1	Chapisco	M²	18,30
	Reboco	M²	9,15
	Emboço	M²	18,30
	Azulejo cerâmico 10cm x 10 cm	M²	9,15
8.2	REVESTIMENTO DE PISO		
8.2.1	Camada impermeabilizadora	M²	2,40
8.2.2	Camada niveladora	M²	2,40
8.2.3	Piso cimentado	M²	2,40
8.2.4	Concreto simples	M²	85,00
9.0	PAVIMENTAÇÃO (Em lajotas de Concreto)		
9.1	Limpeza do terreno	M³	12,00
9.2	Locação da obra	M²	80,00

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 07102007-1

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA-MA

Av. Dos Libaneses, s/n - Tiriricaí - São Luis - MA - CEP 65.056.480
Fone 98 217-6108/6162 - Fax: 98 245-4457 - e-mail: prap3@crea.ma.gov.br

INFRAERO

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AEROSPACIAL
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - PRAP-3

PMSJP
FL.(S)
Nº 601
RÚBRICA:

9.3	Regularização/nivelamento com equipamentos mecânicos	M²	80,00
9.4	Subbase com solo estabilizado	M³	8,00
9.5	Base de areia	M³	4,00
9.6	Contenção laterais, inclusive fundação	M	32,00
9.7	Lajota de concreto	M²	80,00
10.0	<u>PINTURA PVA</u>		
10.1	Internamente	M²	9,00
10.2	<u>PINTURA VERNIZ</u>		
10.2.1	Verniz sobre madeira	M²	3,20
10.3	<u>PINTURA ESMALTE SINTÉTICO</u>		
10.3.1	Sobre estrutura metálica	M²	46,10
11.0	<u>INSTALAÇÃO ELÉTRICAS</u>		
11.1	Ponto para luminária	UN	4,00
11.2	Ponto para interruptor	UN	2,00
11.3	Ponta para tomada	UN	3,00
11.4	Luminária completa 2x40W	UN	3,00
11.5	Luminária incandescente	UN	1,00
11.6	Interruptor 01 tecla	UN	1,00
11.7	Interruptor 03 teclas	UN	1,00
11.8	Tomadas de 10A, 110V	UN	3,00
12.0	<u>COMPLEMENTOS (Limpezas)</u>		
12.1	Final da obra	M²	160,00

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis(Ma), 12 de Setembro de 2000

 INFRAERO - DIVISÃO DE LOGÍSTICA

Uliratan Gomes Costa-Eng
 Divisão de Logística Aeroespacial
 PRAP-3 - Assessor

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 0116/2000 de 02.09.00
Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Depto. CREA-MA

Av. Dos Libaneses, s/n - Tirirical - São Luis - MA - CEP 65.056.480
 Fone: 98 217-6108/6162 - Fax: 98 245-4457 - e-mail: prap@infraero.com.br



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

950535/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

FL.(5)

Nº **602**

RÚBRICA:

Empresa: **PERFIL SERV. LTDA.**
Registro: **0000549055DDMA**

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

Número da ART: **MA20261026678** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **PERFIL SERV. LTDA.**

Registrada em: 23/02/2026 Baixada em: 15/04/2026
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **Município de Montes Altos**
Endereço do contratante: **RUA FABRICIO FERRAZ**
Complemento:
Cidade: **MONTES ALTOS**
Contrato: **001/2024 - 0011204/2024**
Valor do contrato: **R\$ 369.239,50**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRINCIPAL**
Complemento:
Cidade: **MONTES ALTOS**
Coordenadas Geográficas: **-5.832942, -47.064932**
Data de início: **19/02/2026**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Município de Montes Altos**

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**
Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65936000**
Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65936000**

Celebrado em: **04/12/2024**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Previsão de término: **31/03/2026**

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 295.43 metro quadrado;**

Observações

Serviços de reforma e ampliação da Escola Professora Julia Luz, no município de Montes Altos-MA. Contrato n.º 001/2024 - 0011204/2024 Processo Adm.: 025/2024

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

Número da ART: **MA20261026692** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **PERFIL SERV. LTDA.**

Registrada em: 23/02/2026 Baixada em: 15/04/2026
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **Município de Montes Altos**
Endereço do contratante: **RUA FABRICIO FERRAZ**
Complemento:
Cidade: **MONTES ALTOS**
Contrato: **001/2024 - 0021204/2024**
Valor do contrato: **R\$ 1.172.231,74**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRINCIPAL**
Complemento:
Cidade: **MONTES ALTOS**
Coordenadas Geográficas: **-5.832942, -47.064932**
Data de início: **19/02/2026**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Município de Montes Altos**

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**
Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65936000**
Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65936000**

Celebrado em: **04/12/2024**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Previsão de término: **31/03/2026**

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado;**

Observações

Serviços de construção da Escola Municipal Vanda Sousa, no município de Montes Altos-MA. Contrato n.º 001/2024 - 0021204/2024 Processo Adm.: 026/2024





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

950535/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMsJP

FL.(S)

Nº 603

RÚBRICA:

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**

Registro: **1103881523MA**

RNP: **1103881523**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Número da ART: **MA20261026742**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 23/02/2026

Baixada em: 15/04/2026

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **PERFIL SERV. LTDA.**

Contratante: **Município de Montes Altos**

Endereço do contratante: RUA FABRICIO FERRAZ

Complemento:

Cidade: MONTES ALTOS

Contrato: 001/2024 - TP 006/2023

Valor do contrato: R\$ 293.226,77

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA FABRICIO FERRAZ

Complemento:

Cidade: MONTES ALTOS

Coordenadas Geográficas: -5.834484, -47.067784

Data de início: 19/02/2026

Finalidade: Escolar

Proprietário: Município de Montes Altos

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65936000

Celebrado em: 01/03/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65936000

Previsão de término: 10/03/2026

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1180.00 metro quadrado;**

Observações

Serviços de Urbanização do canteiro central da Avenida Fabrício Ferraz (2ª Etapa), no município de Montes Altos-MA. Contrato n.º 001/2024 - TP 006/2023 - Processo Adm.: 067/2023.

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**

Registro: **1103881523MA**

RNP: **1103881523**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Número da ART: **MA20261026760**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 23/02/2026

Baixada em: 15/04/2026

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **PERFIL SERV. LTDA.**

Contratante: **Município de Montes Altos**

Endereço do contratante: RUA FABRICIO FERRAZ

Complemento:

Cidade: MONTES ALTOS

Contrato: 001/2024 - TP 009/2023

Valor do contrato: R\$ 1.276.641,29

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO ESTRADAS VICINAIS

Complemento:

Cidade: MONTES ALTOS

Coordenadas Geográficas: -5.832942, -47.064932

Data de início: 19/02/2026

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Município de Montes Altos

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65936000

Celebrado em: 19/03/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: POVOADOS

UF: MA

CEP: 65936000

Previsão de término: 20/03/2026

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 21.00 quilômetro;**

Observações

Serviços de Recuperação de estradas vicinais, no município de Montes Altos-MA. Contrato n.º 001/2024 - TP 009/2023 - Processo Adm.: 077/2023. AUTO INFRAÇÃO - DOC. FISC. 7000225/2024.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/04/2026, às 09:43.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

950535/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

FL.(S)

Nº 604

RÚBRICA:

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 950535/2026
17/04/2026, 09:25
a1B8Y

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a1B8Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/04/2026, às 09:43.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

950535/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PM5JP

FL.(5)

Nº **605**

RÚBRICA:

Empresa: **PERFIL SERV. LTDA.**
Registro: **0000549055DDMA**

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

Número da ART: **MA20261026678** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **PERFIL SERV. LTDA.**

Registrada em: 23/02/2026 Baixada em: 15/04/2026
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **Município de Montes Altos**
Endereço do contratante: **RUA FABRICIO FERRAZ**
Complemento:
Cidade: **MONTES ALTOS**
Contrato: **001/2024 - 0011204/2024**
Valor do contrato: **R\$ 369.239,50**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRINCIPAL**
Complemento:
Cidade: **MONTES ALTOS**
Coordenadas Geográficas: **-5.832942, -47.064932**
Data de início: **19/02/2026**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Município de Montes Altos**

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**
Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**
CEP: **65936000**

Celebrado em: **04/12/2024**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**
CEP: **65936000**

Previsão de término: **31/03/2026**

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 295.43 metro quadrado;**

Observações

Serviços de reforma e ampliação da Escola Professora Julia Luz, no município de Montes Altos-MA. Contrato n.º 001/2024 - 0011204/2024 Processo Adm.: 025/2024

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

Número da ART: **MA20261026692** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **PERFIL SERV. LTDA.**

Registrada em: 23/02/2026 Baixada em: 15/04/2026
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **Município de Montes Altos**
Endereço do contratante: **RUA FABRICIO FERRAZ**
Complemento:
Cidade: **MONTES ALTOS**
Contrato: **001/2024 - 0021204/2024**
Valor do contrato: **R\$ 1.172.231,74**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRINCIPAL**
Complemento:
Cidade: **MONTES ALTOS**
Coordenadas Geográficas: **-5.832942, -47.064932**
Data de início: **19/02/2026**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Município de Montes Altos**

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**
Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**
CEP: **65936000**

Celebrado em: **04/12/2024**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**
CEP: **65936000**

Previsão de término: **31/03/2026**

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado;**

Observações

Serviços de construção da Escola Municipal Vanda Sousa, no município de Montes Altos-MA. Contrato n.º 001/2024 - 0021204/2024 Processo Adm.: 026/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/04/2026, às 09:43.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

950535/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

FL.(5)

Nº 606

RÚBRICA:

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**

Registro: **1103881523MA**

RNP: **1103881523**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Número da ART: **MA20261026742**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 23/02/2026

Baixada em: 15/04/2026

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **PERFIL SERV. LTDA.**

Contratante: **Município de Montes Altos**

Endereço do contratante: RUA FABRICIO FERRAZ

Complemento:

Cidade: MONTES ALTOS

Contrato: 001/2024 - TP 006/2023

Valor do contrato: R\$ 293.226,77

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA FABRICIO FERRAZ

Complemento:

Cidade: MONTES ALTOS

Coordenadas Geográficas: -5.834484, -47.067784

Data de início: 19/02/2026

Previsão de término: 10/03/2026

Finalidade: Escolar

Proprietário: Município de Montes Altos

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65936000

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65936000

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1180.00 metro quadrado;**

Observações

Serviços de Urbanização do canteiro central da Avenida Fabricio Feraz (2ª Etapa), no município de Montes Altos-MA. Contrato n.º 001/2024 - TP 006/2023 - Processo Adm.: 067/2023.

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**

Registro: **1103881523MA**

RNP: **1103881523**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Número da ART: **MA20261026760**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 23/02/2026

Baixada em: 15/04/2026

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **PERFIL SERV. LTDA.**

Contratante: **Município de Montes Altos**

Endereço do contratante: RUA FABRICIO FERRAZ

Complemento:

Cidade: MONTES ALTOS

Contrato: 001/2024 - TP 009/2023

Valor do contrato: R\$ 1.276.641,29

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO ESTRADAS VICINAIS

Complemento:

Cidade: MONTES ALTOS

Coordenadas Geográficas: -5.832942, -47.064932

Data de início: 19/02/2026

Previsão de término: 20/03/2026

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Município de Montes Altos

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65936000

Nº: S/N

Bairro: POVOADOS

UF: MA

CEP: 65936000

CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 21.00 quilômetro;**

Observações

Serviços de Recuperação de estradas vicinais, no município de Montes Altos-MA. Contrato n.º 001/2024 - TP 009/2023 - Processo Adm.: 077/2023. AUTO INFRAÇÃO - DOC. FISC. 7000225/2024.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/04/2026, às 09:43.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

950535/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 950535/2026
17/04/2026, 09:25
a1B8Y

PMSIP
FL.(S)
Nº 607
RÚBRICA:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a1B8Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/04/2026, às 09:43.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSJP
FL.(S)
Nº 608
RUBRICA:

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **PERFIL SERVIÇOS LTDA.** com CNPJ.: N.º 01.757.260/0001-79, sediada na Avenida Tiradentes, N.º 02 – Santo Amaro – Imperatriz/MA, EXECUTOU e CONCLUIU os serviços de **Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais** no Município de Montes Altos / MA, em conforme às características a seguir relacionadas:

Motivo do Contrato n.º 001/2024 – TP 009/2023.

Proponente: Prefeitura Municipal de Montes Altos – CNPJ.: N.º 06.759.104/0001-60.

Empresa Contratada: **PERFIL SERVIÇOS LTDA.** CNPJ.: N.º 01.757.260/0001-79.

Responsável Técnico: Eng.º Civil Mauro Braga do Nascimento – CONFEA.: 110388152-3MA

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20261026760.

Fiscalização Técnica: Eng.º Civil Hercules Siqueira de Lima – CONFEA.: 112676126MA

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20261027619.

Data Início: 19/02/2026.

Data Término: 20/03/2026.

PLANIHA DE SERVIÇOS / QUANTIDADES			
1. SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2. TERRAPLANAGEM			
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES E DIÂMETRO ATÉ	m²	105.826,20
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	m²	22.636,71
2.3	EXPURGO DE JAZIDA	m²	6.791,01
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIGA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	m²	42.330,48
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	266.799,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSJP

FL.(S)

Nº 609

RÚBRICA:

2.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF 11/2019	m²	211.652,40
2.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 11/2019	m³	42.330,48
2.8	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m²	42.330,48
3	DRENAGEM, OBRAS DE ARTES		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,40
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0.8 M³), LARG. MENOR QUE 1.5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA AF 02/2021	m²	63,00
3.3	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m²	51,56
3.4	CORPO DE BSTC D= 0,60 M PA1-AREIA EXTRAIDA E BRITA E PEDRA DE MÃO	m²	21,00
3.5	CORPO DE BSTC D= 1,00 M- ESCONSIDADE 45* AREIA EXTRAIDA E BRITA E PEDRA DE MÃO	m²	7,00
3.6	BOCA DE BSTC D= 0,60 M - ESCONSIDADE 45* AREIA EXTRAIDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UND	6,00
3.7	BOCA DE BSTC D= 1,00 M - ESCONSIDADE 45* AREIA EXTRAIDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UND	2,00
4	DRENAGEM, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS / PONTES MADEIRA		
4.1	FORN. E COLOC. PRANCHAS TRANSVERSAIS (6x30CM) EM MADEIRA	m	164,00
4.2	FORN. E COLOC. PRANCHA LONGITUDINAL (9x30CM) EM MADEIRA	m	48,00
4.3	GUARDA CORPO (9x5CM) ALTURA 1M	m	24,00

Montes Altos/MA, 13 de abril de 2026.

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

gov.br

Documento assinado digitalmente

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Data: 14/04/2026 16:24:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Hercules Siqueira de Lima
CONFEA. 112676126-MA

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



PMSJP
FL.(S)
Nº 610
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **PERFIL SERVIÇOS LTDA.** com CNPJ.: N.º **01.757.260/0001-79**, sediada na Avenida Tiradentes, N.º 02 – Santo Amaro – Imperatriz/MA, EXECUTOU e CONCLUIU os serviços de **Reforma e Ampliação da Escola Profª Julia Luz** no Município de Montes Altos / MA, em conforme às características a seguir relacionadas:

Motivo do Contrato n.º 001/2024 – 0011204/2024.

Proponente: Prefeitura Municipal de Montes Altos – CNPJ.: N.º 06.759.104/0001-60.

Empresa Contratada: **PERFIL SERVIÇOS LTDA.** CNPJ.: N.º 01.757.260/0001-79.

Responsável Técnico: Eng.º Civil Mauro Braga do Nascimento – CONFEA.: 110388152-3MA

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20261026678.

Fiscalização Técnica: Eng.º Civil Hercules Siqueira de Lima – CONFEA.: 112676126MA

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20261027637.

Data Início: 19/02/2026.

Data Término: 31/03/2026.

PLANILHA DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS			
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
2.2	Locação de construção de edificação, inclusive execução de gabarito de madeira	M²	295,43
3	ANEXOS (SALAS E BANHEIROS)		
3.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	24,19
3.1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,25



PMSJP

FL.(5)

Nº 611

RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

3.1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,62
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	11,50
3.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	32,02
3.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	3,63
3.3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
3.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	13,86
3.3.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	3,65
3.3.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	2,28
3.3.4	RAMPA PARA DEFICIENTE FÍSICO EM CIMENTADO, INCLUSIVE BASE	M²	10,44
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO		
3.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	58,53
3.5	ALVENARIA		
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	690,50
3.5.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,70
3.5.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,70
3.5.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	28,80
3.5.5	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,80
3.6	COBERTURA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSIP

FL.(S)

Nº 612

RÚBRICA:

3.6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	267,67
3.6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	267,67
3.6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	63,90
3.6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,60
3.6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00
3.7	FORRO		
3.7.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	m²	287,46
3.8	ESQUÁDRIAS		
3.8.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,20
3.8.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,90
3.8.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,00
3.8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
3.8.5	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL. 0,90 x 2,10m	UND	6,00
3.8.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
3.9	PISO		
3.9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE	m²	263,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

	IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021		
3.9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	263,63
3.9.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	12,00
3.9.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	113,35
3.10	REVESTIMENTOS		
3.10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1074,52
3.10.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1000,92
3.10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	43,40
3.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
3.11.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	8,00
3.11.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	22,00
3.11.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
3.11.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	26,00
3.11.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
3.12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
3.12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSJP
FL.(5)
Nº 614
RUBRICA:

3.12.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1,50
3.12.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00
3.12.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
3.13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,21
3.13.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1,50
3.13.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	54,30
3.13.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	54,30
3.13.5	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL P/PCD SEM FURO FRONTAL EM LOUÇA BRANCA S/ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.13.6	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.13.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
3.13.8	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
3.13.9	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00
3.14	PINTURA		
3.14.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	915,57
3.14.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1000,92
3.14.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	915,57



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSJP
FL.(S)
Nº 615
RÚBRICA:

3.14.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	296,63
4	ESCOLA EXISTENTE		
4.1	FORRO		
4.1.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	m²	194,34
4.2	PISO		
4.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	44,00
4.3	COBERTURA		
4.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,30
4.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,00
4.4	PINTURA		
4.4.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	28,80
4.4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	28,80
4.5	SERVIÇOS FINAIS		
4.5.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	295,43

Montes Altos/MA, 10 de abril de 2026.

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Documento assinado digitalmente
gov.br HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
Data: 15/04/2026 09:14:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Civil Hercules Siqueira de Lima
CONFEA. 112676126-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSJP
FL.(5)
Nº 616
RÚBRICA:

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **PERFIL SERVIÇOS LTDA.** com CNPJ.: N.º **01.757.260/0001-79**, sediada na Avenida Tiradentes, N.º 02 – Santo Amaro – Imperatriz/MA, EXECUTOU e CONCLUIU os serviços de **Serviços de Urbanização do Canteiro Central da Avenida Fabricio Ferraz** no Município de Montes Altos / MA, em conforme às características a seguir relacionadas:

Motivo do Contrato n.º 001/2024 – TP 003/2023.

Proponente: Prefeitura Municipal de Montes Altos – CNPJ.: N.º 06.759.104/0001-60.

Empresa Contratada: **PERFIL SERVIÇOS LTDA.** CNPJ.: N.º 01.757.260/0001-79.

Responsável Técnico: Eng.º Civil Mauro Braga do Nascimento – CONFEA.: 110388152-3MA

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20261026742.

Fiscalização Técnica: Eng.º Civil Hercules Siqueira de Lima – CONFEA.: 112676126MA

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20261027624.

Data Início: 19/02/2026.

Data Término: 10/03/2026.

PLANILHA DE SERVIÇOS / QUANTIDADES			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	M³	87,33
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	ARRANCAMENTO DE MEIO- FIOS DE CONCRETO (RETO E CURTOS)	M	111,36
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20x10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M²	11180,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSJP
FL.(5)
Nº 617
RÚBRICA

4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTOxBASE INFERIORxBASE SUPERIORxALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO) AF_06/2016	M	284,40
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO CURVO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTOxBASE INFERIORxBASE SUPERIORxALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO) AF_06/2016	M	93,20
4.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA E BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF05/2021	M	377,60
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	12,78
5.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	8,14
5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	264,29
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	488,34
5.5	CAIXA PASSAGEM CONCR.PREMOLDADO ATERRAMENTO 25x25CM	UN D	25,00
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	20,79
5.7	POSTE DE JARDIM GLOBO DUPLO 2,5m EM AÇO	UN D	25,00
5.8	HASTE ATERRAMENTO 3/4 COPERWELD 40-3 METROS	UN D	25,00
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,57
6.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_08/2016	M³	6,13
6.3	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	164,1
6.4	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM OU SIMILAR	UN D	6,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSJP
FL.(5)
Nº 618
RÚBRICA:

6.5	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN D	6,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_ 05/2018	M²	317,21
7.2	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS (SEM ARBUSTIVOS)	M²	36,00
7.3	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M²	125,01
7.4	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO C/ ENCOSTO 1,50x0,50x0,05m	M	26,00

Montes Altos/MA, 13 de abril de 2026.

Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Documento assinado digitalmente
gov.br HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
Data: 15/04/2026 09:14:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Civil Hercules Siqueira de Lima
CONFEA. 112676126-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **PERFIL SERVIÇOS LTDA.** com CNPJ.: N.º 01.757.260/0001-79, sediada na Avenida Tiradentes, N.º 02 – Santo Amaro – Imperatriz/MA, EXECUTOU e CONCLUIU os serviços de **Construção da Escola Municipal Vanda Sousa** no Município de Montes Altos / MA, em conforme às características a seguir relacionadas:

Motivo do Contrato n.º 001/2024 – 0021204/2024.

Proponente: Prefeitura Municipal de Montes Altos – CNPJ.: N.º 06.759.104/0001-60.

Empresa Contratada: **PERFIL SERVIÇOS LTDA.** CNPJ.: N.º 01.757.260/0001-79.

Responsável Técnico: Eng.º Civil Mauro Braga do Nascimento – CONFEA.: 110388152-3MA

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20261026692.

Fiscalização Técnica: Eng.º Civil Hercules Siqueira de Lima – CONFEA.: 112676126MA

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20261027634.

Data Início: 19/02/2026.

Data Término: 31/03/2026.

PLANILHA DE SERVIÇOS / QUANTIDADES			
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	8,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
2.2	Locação de construção de edificação, inclusive execução de gabarito de madeira	M²	800,21
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	18,60
3.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	16,00
3.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	20,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSIP

FL.(5)

Nº 620

RÚBRICA:

3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	700,00
3.5	Coleta e carga manuais de entulho	m³	16,00
3.6	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	16,00
4	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	36,55
4.2	Escavação em material de 3ª categoria	m³	261,59
4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	5395,21
4.4	Espalhamento de material em bota-fora	m³	261,59
5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
5.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	26,79
5.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	11,71
5.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	7,83
5.4	RAMPA PARA DEFICIENTE FÍSICO EM CIMENTADO, INCLUSIVE BASE	M²	14,12
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	164,05
7	ALVENARIA		
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1512,24
7.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	58,90
7.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	72,90
8	COBERTURA		
8.1	TELHA TRAPEZOIDAL CONFORT TERMICA SEMI-SANDUICHE	M²	1512,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
 CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

8.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	236,68
8.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1749,33
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	154,76
8.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,69
8.6	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	34,00
8.7	ESTRUTURA ALUMÍNIO LEVE P/CLARABOIA P/CHAPA POLICARBONATO 5mm	M	34,00
8.8	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE PAREDES 0,10m	M	217,45
9	FORRO		
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	572,44
10	ESQUADRIAS		
10.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,05
10.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,20
10.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	63,50
10.4	PORTA EM CHAPA DE FERRO	UND	38,64
10.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	4,84
10.6	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	9,00
10.7	FECHADURA CROMADA PARA PORTAS DE ABRIR OU CORRER DE FERRO OU ALUMÍNIO	UND	21,00
10.8	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	3,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

PMSJP
FL.(S)
Nº 622
RÚBRICA:

11	PISO		
11.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	348,48
11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	495,77
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	29,55
11.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	367,89
12	REVESTIMENTO		
12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2712,25
12.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2880,76
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	175,55
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
13.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	215,20
13.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	M	386,05
13.3	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	M	369,21
13.4	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/8"	M	40,86
13.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,15
13.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1107,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

13.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1158,15
13.8	CAIXA PASSAGEM 4x2"	UN	95,00
13.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
13.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00
13.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00
13.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00
13.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
13.14	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
13.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
13.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
13.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
13.18	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	58,00
13.19	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	21,60
17.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	3,00
17.3	Mesa de concreto com 02 bancos integrados	Un	4,00
17.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	49,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

18	SERVIÇOS FINAIS		
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800,21

Montes Altos/MA, 10 de abril de 2026.

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

gov.br

Documento assinado digitalmente

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Data: 10/04/2026 16:24:07-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Eng. Civil Hercules Siqueira de Lima
CONFEA. 112676126-MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20261023085

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20261009579

1. Responsável Técnico

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

RNP: 1103881523

Registro: 1103881523MA

PMSJP

FL.(S)

Nº **625**

2. Contratante

Contratante: Perfil Serv. Ltda.

AVENIDA TIRADENTES

Complemento: **QUADRA 512**

Cidade: **IMPERATRIZ**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **SANTO AMARO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.757.260/0001-79**

Nº: **02**

CEP: **65905573**

RUBRICA:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

AVENIDA TIRADENTES

Complemento: **QDA. 512**

Cidade: **IMPERATRIZ**

Data de início: **08/01/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Gerente**

Bairro: **SANTO AMARO**

UF: **MA**

Nº: **02**

CEP: **65905573**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

4,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsabilidade técnica por pessoa Jurídica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

RNP: 1103881523

Data: 11/02/2026 14:19:44

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO - CPF: *.809.143-**-**

PERFIL SERV

LTDA:01757260000179

Assinado de forma digital por
PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2026.02.11 14:25:22 -03'00'

Perfil Serv. Ltda. - CNPJ: 01.757.260/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **11/02/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c3z80
Impresso em: 11/02/2026 às 14:19:44 por: , ip: 191.6.127.37

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 626
RÚBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO.....	: MA-014890/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.552.613-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/02/2026 as 10:50:33.

Válido até: 27/05/2026.

Código de Controle: 9040515.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 627
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... : MA-014890/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/02/2026 as 10:44:41.

Válido até: 27/05/2026.

Código de Controle: 9417452.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PMSJP
FL.(S)
Nº 628
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/05/2026

Nº da certidão: 12602019100

Data de validade: 06/07/2026

Código de Validação: 14bbdd1c54

NOME: PERFIL SERV LTDA

CNPJ: 01.757.260/0001-79

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSIP
FL.(S)
Nº 629
RÚBRICA:

Prezados Senhores,

A empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.757.260/0001-79, AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, abaixo assinado declara, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, e o Sra. Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa, contadora devidamente registrado sob o número 014890/MA, DECLARA E ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos neste item do referido edital.

ANO: 2024

ÍNDICES

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	3,38
Solvencia Geral	At/PC+PnC	5,85
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	4,20
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,24
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

Coloco-me à vossa inteira disposição para maiores informações e renovo minhas estimas de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICHAEL
PERICLES
BALTAZAR
LIMA:000291
74325

Assinado de forma
digital por
MICHAEL PERICLES
BALTAZAR
LIMA:00029174325
Dados: 2026.05.04
17:23:17 -03'00'

THANARA
ARAUJO
BALTAZAR
LIMA:03434
041680

Assinado de forma
digital por
THANARA ARAUJO
BALTAZAR
LIMA:03434041680
Dados: 2026.05.04
17:22:57 -03'00'

ANA PAULA DE
ALBUQUERQUE
E CARVALHO
COSTA:024552
61379

Assinado digitalmente por ANA PAULA
DE ALBUQUERQUE CARVALHO
COSTA:02455261379
Módulo: C-ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Validação: OU=37779689000190
OU=AD Digital/ID Multissin, CN=ANA
PAULA DE ALBUQUERQUE
CARVALHO/COSTA:02455261379
Resumo: Este é o e-mail deste documento
Exatidão:
Data: 2026.05.04 17:10:01-0300'
Form PDF Preenchido Versão: 12.1.2

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão, Nº 1500 - Sala 03 - Bairro Nova Imperatriz
E-mail: perfil ltda@gmail.com
Imperatriz - Maranhão

RÚBRICA:

A empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.757.260/0001-79, AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, abaixo assinado declara, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, e o Sra. Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa, contadora devidamente registrado sob o número 014890/MA, DECLARA E ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos neste item do referido edital.

Av. Tiradentes, n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA
 CNPJ: 01.757.260/0001-79, CEP: 63905-573
 Reg. Junta Comercial: 21200409058; Ins. Estadual: 12802648-0

ÍNDICES		
Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	3,01
Solventia Geral	AL/PC+PnC	17,35
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	10,11
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/AL	0,10
Ativo Total	AL	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	ALnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

Coloco-me à vossa inteira disposição para maiores informações e renovo minhas estimas de apreço e consideração.

Atenciosamente,

[illegible]

PMSJP

FL.(S)

Nº 631

RÚBRICA:

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ATIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2024	
	2.026.540,65	100,00%
Ativo Circulante	1.169.305,24	57,70%
Caixa	35.928,64	1,77%
Banco c/ movimento	508.112,30	25,07%
Clientes		
Duplicatas a Receber	253.329,22	12,50%
Créditos de Aplicações Financeiras	65.998,67	3,26%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	305.936,41	15,10%
Ativo não Circulante	857.235,41	42,30%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	80.968,35	4,00%
Maquinas e Equipamentos	655.825,74	32,36%
Moveis e Utensilios	90.145,37	4,45%
Veículos	201.826,37	
Depreciação	(171.530,42)	-8,46%
Total	2.026.540,65	100,00%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP**FL.(5)**Nº 632**RÚBRICA:****BALANÇO PATRIMONIAL 2024**

PASSIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2024	
	2.026.540,65	100,00%
Passivo Circulante	278.082,75	13,72%
Fornecedor	135.285,34	6,68%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	23.528,64	1,16%
Obrigações Sociais	28.996,37	1,43%
(-) Encarg de Emprést. e Financiamentos	(8.256,37)	-0,41%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	98.528,77	4,86%
Passivo não Circulante	68.253,41	3,37%
Empréstimos e Financiamentos	68.253,41	3,37%
Patrimonio Líquido		VERT. %
Patrimonio Líquido	1.680.204,49	82,91%
Capital Social 31/12/2024	1.000.000,00	49,35%
Reserva de Capital	8.719,64	0,43%
Lucros do Exercício	671.484,85	33,13%
Total	2.026.540,65	100,00%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)

Nº 633

RÚBRICA:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
Resultado em	31/12/2024	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	2.427.240,50	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	195.882,34	8,07%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	1.350.958,64	55,66%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	18.447,11	0,76%
- Despesas c/ Pessoal	105.714,27	4,36%
- Despesas Gerais	25.639,98	1,06%
- Despesas Financeiras	12.225,84	0,50%
- Depreciação acumulada	65.887,14	2,71%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	18.999,67	0,78%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	671.484,85	27,66%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	671.484,85	27,66%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

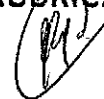
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(5)

Nº 634

RÚBRICA:



INDICES

Índice de Liquidez Geral	$AC+RIP/PC+PnC$	3,38
Solvencia Geral	$At/PC+PnC$	5,85
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	4,20
Índice de Endividamento Total	$PC+EIP/At$	0,24

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMS/D

FL.(S)

Nº 635

RÚBRICA:

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2024

MESES	SAÍDAS
jan/24	150.425,64
fev/24	135.252,34
mar/24	175.484,63
abr/24	128.539,99
mai/24	163.899,23
jun/24	145.882,74
jul/24	309.617,71
ago/24	85.840,90
set/24	85.840,90
out/24	92.707,94
nov/24	92.160,50
dez/24	861.587,98
Total	2.427.240,50

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
ResponsáveisAna Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP

FL.(S)

Nº 636

RÚBRICA:

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2024**

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

PERFIL SERV. LTDA, é uma empresa de sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 01.757.260/0001-79. Endereço: Av. Tiradentes, N.02, QD 512, Santo Amaro, Imperatriz – MA. Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

Constituição: 10.04.1997

A empresa relacionada tem como principal objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Sendo esta a principal fonte de receita da empresa.

Em 31 de dezembro de 2024 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 891.222,49 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

SALDO EM 31/12/2024

CAIXA: R\$ 35.928,64

BANCO: R\$ 508.112,30

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 253.329,22

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 65.998,67

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os

PMSJP

FL.(S)

Nº 637

RÚBRICA:

saldos. O saldo que consta em 31/12/2024 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2024 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 28.996,37

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente Integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R\$: 500.000,00

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R\$: 500.000,00

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2024 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2024: R\$ 671.484,85

RESULTADO DO EXERCÍCIO

PMSJP

FL.(5)

Nº 638

RÚBRICA:

**2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R\$ 2.427.240,50
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ 195.882,34
Receita líquida:	R\$ 2.231.358,16

2.9 CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos dos serviços vendidos:	R\$ 1.350.958,64
-------------------------------	------------------

2.10 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R\$ 18.447,11
Despesas com pessoal:	R\$ 105.714,27
Despesas gerais:	R\$ 25.639,98
Despesas financeiras:	R\$ 12.225,84
Depreciação acumulada	R\$ 65.887,14

2.11 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R\$ 18.999,67
----------------------	---------------

2.12 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2024:	R\$ 671.484,85
--------------------------------------	----------------

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2024.

Imperatriz MA, 31 de dezembro de 2024.

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF: 034.340.416-80
SÓCIA

ANA PAULA DE A. CARVALHO COSTA
CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79
CONTADORA



PM51P
FL.(5)
Nº 639
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2025 06:34 SOB N° 20250516020.
PROTOCOLO: 250516020 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506872638. CNPJ DA SEDE: 01757260000179.
NIRE: 21200409058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PMSJP

FL.(S)

Nº 640

RÚBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PERFIL SERV. LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 01.757.260/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21200409058.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/1997

Ato constitutivo: 21200409058

Imperatriz, 01/01/2024

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 034.340.416-80

Termo de Encerramento

PMSJP

FL.(S)

Nº 641

RÚBRICA:



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PERFIL SERV. LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80



PMSJP
FL.(5)
Nº 642

RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:31 SOB Nº 20250531631.
PROTOCOLO: 250531631 DE 26/04/2025. NIRE: 21200409058.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSIP

FL.(S)

Nº 643

RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12506943578 em 28/04/2025, protocolo 250531631. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PERFIL SERV. LTDA
Número de Registro:	21200409058
CNPJ:	01757260000179
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:31 SOB Nº 20250531631.
PROTOCOLO: 250531631 DE 26/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506943578. NIRE: 21200409058.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Digitally signed by THANARA
 ARAUJO BALTAZAR
 LIMA:0343
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, CN=Videconferencia, OU=148317800190, O=ICPAC
 Signed by SINGULAR MULTIPA, CN=THANARA ARAUJO BALTAZAR, LIMA:0343
 LIMA:0343
 Reason: I am the author of this document.
 Date: 2028.04.25 11:34:33-0700
 Font: PDF Reader Version: 2023.2.0

Digitally signed by THANARA
ARAUJO BALTAZAR
UMA03403401680
DN: C=BR, O=CICP-Brazil, OU=
Certificado Digital PF A1, CN=
14483178000160, OU=C
Singuilares Múltiplas, CN=THANARA
ARAUJO BALTAZAR
UMA03403401680

I am the author of this document.

Date: 2025.04.25 11:34:33-0300
Foxit PDF Reader Version: 2023.2

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSIP

FL.(S)

Nº 645

RÚBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL 2025

ATIVO		VERT. %
Resultado em		31/12/2025
	6.344.648,74	100,00%
Ativo Circulante	2.928.414,22	46,16%
Caixa	19.524,32	0,31%
Banco c/ movimento	1.130.141,58	17,81%
Clientes		
Duplicatas a Receber	358.441,78	5,65%
Créditos de Aplicações Financeiras	45.152,34	0,71%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	1.375.154,20	21,67%
Ativo não Circulante	3.416.234,52	53,84%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	90.448,67	1,43%
Maquinas e Equipamentos	2.750.418,25	43,35%
Moveis e Utensílios	110.458,25	1,74%
Veículos	1.268.741,25	
Depreciação	(803.831,90)	-12,67%
Total	6.344.648,74	100,00%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)

Nº 646

RÚBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL 2025

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2025	
	6.344.648,74	100,00%
Passivo Circulante	289.777,08	4,57%
Fornecedor	145.251,26	2,29%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	25.441,26	0,40%
Obrigações Sociais	29.458,67	0,46%
(-) Encarg de Emprést. e Financiamentos	(11.825,36)	-0,19%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	101.451,25	1,60%
Passivo não Circulante	75.884,25	1,20%
Empréstimos e Financiamentos	75.884,25	1,20%
Patrimonio Líquido		VERT.%
Patrimonio Líquido	5.978.987,41	94,24%
Capital Social 31/12/2025	5.000.000,00	78,81%
Reserva de Capital	8.719,64	0,14%
Lucros do Exercício	970.267,77	15,29%
Total	6.344.648,74	100,00%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSIP**FL.(5)**Nº 647**RÚBRICA:**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
	Resultado em	31/12/2025
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	3.566.227,27	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	287.794,55	8,07%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	1.997.443,89	56,01%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	27.105,34	0,76%
- Despesas c/ Pessoal	156.447,14	4,39%
- Despesas Gerais	37.805,00	1,06%
- Despesas Financeiras	17.831,13	0,50%
- Depreciação acumulada	96.644,78	2,71%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	25.112,33	0,70%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	970.267,77	27,21%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	970.267,77	27,21%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(5)

Nº 648

RÚBRICA:



INDICES

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	8,01
Solvencia Geral	At/PC+PnC	17,35
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	10,11
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,10

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PM5JP
FL.(5)
Nº 649
RÚBRICA:

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2025

MESES	SAÍDAS
jan/25	188.384,53
fev/25	163.253,20
mar/25	213.857,56
abr/25	218.702,79
mai/25	98.301,75
jun/25	426.562,32
jul/25	193.251,87
ago/25	172.489,80
set/25	372.940,12
out/25	339.650,95
nov/25	390.121,59
dez/25	788.710,79
Total	3.566.227,27

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CPF.: 034.340.416-80

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

PERFIL SERV. LTDA é uma empresa de sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 01.757.260/0001-79. Endereço: Av. Tiradentes, N.02, QD 512, Santo Amaro, Imperatriz – MA. Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0 Constituição: 10.04.1997

A empresa relacionada tem como principal objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios sendo esta a principal fonte de receita da empresa:

Em 31 de dezembro de 2025 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 2.638.637,14 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

SALDO EM 31/12/2025

CAIXA: R\$ 19.524,32

BANCO: R\$ 1.130.141,58

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 358.441,78

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 45.152,34

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2025 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

PMSJP

FL.(5)

Nº 651

RUBRICA:

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2025 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 29.458,67

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 5.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente Integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA R\$: 2.500.000,00

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA R\$: 2.500.000,00

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2025 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2025: R\$ 970.267,77

RESULTADO DO EXERCÍCIO

PMSJP
FL.(5)
Nº 652
RUBRICA:


2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R\$ 3.566.227,27
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ (287.794,55)
Receita líquida:	R\$ 3.278.432,72

CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos dos serviços vendidos:	R\$ 1.997.443,89
-------------------------------	------------------

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas:	R\$ 27.105,34
Despesas com Pessoal:	R\$ 156.447,14
Despesas Gerais:	R\$ 37.805,00
Despesas Financeiras:	R\$ 17.831,13
Depreciação Acumulada	R\$ 96.644,78

2.9 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R\$ 25.112,33
----------------------	---------------

2.10 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2025:	R\$ 970.267,77
--------------------------------------	----------------

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2025.

Imperatriz - MA, 31/12/2025

Michael Pericles Baltazar Lima
CPF: 000.291.743-25
Sócio - Administrador

Ana Paula de Albuquerque
Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF: 024.552.613-79



PMSIP
FL.(S)
Nº 653
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2026 09:59 SOB Nº 20260540188.
PROTOCOLO: 260540188 DE 25/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607760990. CNPJ DA SEDE: 01757260000179.
NIRE: 21200409058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2026.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSIP

FL.(S)

Nº 654

RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12607947410 em 29/04/2026, protocolo 260540455. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PERFIL SERV. LTDA
Número de Registro:	21200409058
CNPJ:	01757260000179
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2026 08:17 SOB Nº 20260540455.
PROTOCOLO: 260540455 DE 23/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12607947410. NIRE: 21200409058.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

PMSJP
FL.(S)
Nº 655
RÚBRICA:


O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PERFIL SERV. LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 01.757.260/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21200409058.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/1997

Ato constitutivo: 21200409058

Imperatriz, 01/01/2025

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 034.340.416-80

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
02/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
03/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
03/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
06/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
06/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
07/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
07/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
08/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.000,00	
08/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
15/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.270,00	
15/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.270,00
15/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
15/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	29.270,00	29.270,00
20/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.000,00	
20/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
23/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.115,59	
23/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.115,59
23/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.664,61	
23/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.664,61
			TOTAL DO DIA	4.780,20	4.780,20
28/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.038,48	
28/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.038,48
28/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.665,94	
28/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.665,94
			TOTAL DO DIA	5.704,42	5.704,42
31/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.384,53	
31/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.384,53
			TOTAL DO DIA	20.384,53	20.384,53
			TOTAL DO MÊS	203.139,15	203.139,15
03/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
03/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
04/02/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	39.111,79	
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		39.111,79
			TOTAL DO DIA	54.111,79	54.111,79
06/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
			TRANSPORTE	15.000,00	

PMSJP
 FL.(5)
 Nº 657
 RÚBRICA:

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	15.000,00	
06/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
06/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
10/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33.253,20	
10/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.253,20
			TOTAL DO DIA	33.253,20	33.253,20
15/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
15/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
19/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.110,00	
19/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.110,00
			TOTAL DO DIA	4.110,00	4.110,00
20/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
20/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.445,25	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.445,25
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,88	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		113,88
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.366,50	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.366,50
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	866,26	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		866,26
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,33	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,33
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	578,82	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		578,82
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,27	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,27
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	829,44	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		829,44
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	995,31	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		995,31
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.143,24	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.143,24
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,76	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,76
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	793,52	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		793,52
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,27	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,27
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.332,34	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.332,34
24/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	863,57	
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		863,57
			TOTAL DO DIA	11.480,76	11.480,76
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	823,68	
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		823,68
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	428,95	
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		428,95
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,94	
			TRANSPORTE	1.660,57	1.252,63

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.660,57	1.252,63
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,94
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,95	
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,95
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,88	
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		113,88
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,48	
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		394,48
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,33	
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,33
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.147,30	
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.147,30
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.496,02	
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.496,02
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.596,45	
26/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.596,45
26/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.596,45
			TOTAL DO DIA	6.911,98	6.911,98
27/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.163,78	
27/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.163,78
			TOTAL DO DIA	1.163,78	1.163,78
			TOTAL DO MÊS	226.031,51	226.031,51
01/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
01/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
01/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31.000,00	
01/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.000,00
			TOTAL DO DIA	56.000,00	56.000,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
10/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
14/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.124,50	
14/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.124,50
14/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.124,50	
14/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.124,50
			TOTAL DO DIA	2.249,00	2.249,00
15/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.000,00	
15/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
18/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
18/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
21/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.857,56	
21/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.857,56
			TOTAL DO DIA	38.857,56	38.857,56
24/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.168,56	
24/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.168,56
24/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.331,44	
24/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.331,44
			TOTAL DO DIA	15.500,00	15.500,00
25/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
			TRANSPORTE	5.000,00	

DIÁRIO

Nº 659

RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
29/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
29/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	299,68	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		299,68
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,96	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,96
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,41	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,41
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	156,00	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		156,00
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	152,04	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		152,04
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94,08	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94,08
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,10	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,10
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,43	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,43
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,99	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,99
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,32	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		362,32
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,27	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,27
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,06	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,06
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,36	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,36
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	177,79	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		177,79
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	188,91	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		188,91
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504,42	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		504,42
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,60	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,60
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,18	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,18
31/03/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGAMENTO IMPOSTOS	71.948,64	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IMPOSTOS		71.948,64
31/03/2025	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	17.831,13	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS		17.831,13
31/03/2025	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACAO DO PERÍODO	24.161,19	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIACAO DO PERÍODO		24.161,19
31/03/2025	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	APURACAO DO CMV DE COMP 03/2025	499.360,97	
31/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURACAO DO CMV DE COMP 03/2025		499.360,97
			TOTAL DO DIA	617.263,53	617.263,53
			TOTAL DO MÊS	848.870,09	848.870,09
01/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
01/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
05/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
			TRANSPORTE	10.000,00	

DIÁRIO				RÚBRICA:		
Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
05/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE		10.000,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			10.000,00
			TOTAL DO DIA		10.000,00	10.000,00
07/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00	
07/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			25.000,00
			TOTAL DO DIA		25.000,00	25.000,00
10/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00	
10/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			50.000,00
			TOTAL DO DIA		50.000,00	50.000,00
12/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00	
12/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			25.000,00
			TOTAL DO DIA		25.000,00	25.000,00
15/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00	
15/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			15.000,00
			TOTAL DO DIA		15.000,00	15.000,00
20/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00	
20/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			50.000,00
			TOTAL DO DIA		50.000,00	50.000,00
28/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		426,82	
28/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			426,82
28/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,10	
28/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			330,10
28/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.297,21	
28/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			21.297,21
			TOTAL DO DIA		22.054,13	22.054,13
29/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		634,73	
29/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			634,73
29/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		332,62	
29/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			332,62
29/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,62	
29/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			125,62
29/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,22	
29/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			231,22
29/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.176,33	
29/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.176,33
29/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		813,99	
29/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			813,99
29/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		779,56	
29/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			779,56
29/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,76	
29/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			227,76
29/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.736,55	
29/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.736,55
			TOTAL DO DIA		10.058,38	10.058,38
30/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.019,77	
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.019,77
30/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		695,27	
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			695,27
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.405,58	
30/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			7.405,58
			TOTAL DO DIA		11.120,62	11.120,62
			TOTAL DO MÊS		233.233,13	233.233,13
02/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00	
			TRANSPORTE		5.000,00	

DIÁRIO

Nº 661

Data	Classificação	Descrição	Histórico	RUBRICA:	Débito	Crédito
02/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00	5.000,00
			TOTAL DO DIA		5.000,00	5.000,00
03/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00	
03/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			1.500,00
03/05/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		39.111,79	
03/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS			39.111,79
			TOTAL DO DIA		40.611,79	40.611,79
05/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.690,00	
05/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			5.690,00
			TOTAL DO DIA		5.690,00	5.690,00
10/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.500,00	
10/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			7.500,00
			TOTAL DO DIA		7.500,00	7.500,00
12/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00	
12/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			5.000,00
			TOTAL DO DIA		5.000,00	5.000,00
13/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.301,75	
13/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			8.301,75
			TOTAL DO DIA		8.301,75	8.301,75
15/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00	
15/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			10.000,00
			TOTAL DO DIA		10.000,00	10.000,00
20/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00	
20/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			10.000,00
			TOTAL DO DIA		10.000,00	10.000,00
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		708,71	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			708,71
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,15	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			345,15
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.032,89	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.032,89
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28,36	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			28,36
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.765,44	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.765,44
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.967,84	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.967,84
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.527,25	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.527,25
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.297,19	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.297,19
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,31	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			145,31
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.120,73	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.120,73
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,03	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.870,03
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.372,04	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.372,04
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.008,78	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.008,78
22/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,40	
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			234,40
22/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		40.000,00	
			TRANSPORTE		54.424,12	14.424,12

DIÁRIO

FL.(S)

Nº 662

RÚBRICA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	54.424,12	14.424,12 40.000,00
			TOTAL DO DIA	54.424,12	54.424,12
30/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.035,80	
30/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.035,80
30/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.310,00	
30/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.310,00
			TOTAL DO DIA	7.345,80	7.345,80
			TOTAL DO MÊS	153.873,46	153.873,46
02/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
02/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
03/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.500,00	
03/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
06/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
06/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
09/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
09/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
10/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
10/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
12/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
12/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
16/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
16/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
20/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
20/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
23/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
23/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
24/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640.000,00	
24/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640.000,00
24/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.000,00	
24/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.000,00
			TOTAL DO DIA	674.000,00	674.000,00
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,66	
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,66
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	352,42	
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		352,42
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,27	
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,27
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	261,20	
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		261,20
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,55	
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,55
			TRANSPORTE	1.330,10	1.330,10

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	1.330,10	1.330,10
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	497,63	
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		497,63
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,40	
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,40
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	403,20	
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		403,20
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71,72	
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71,72
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,11	
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,11
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,40	
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,40
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	746,27	
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		746,27
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,06	
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,06
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	283,12	
25/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		283,12
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
25/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
TOTAL DO DIA				54.552,01	54.552,01
26/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.937,68	
26/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.937,68
TOTAL DO DIA				4.937,68	4.937,68
27/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	693,68	
27/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		693,68
27/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	675,80	
27/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		675,80
27/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	424,45	
27/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		424,45
27/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,20	
27/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,20
27/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	763,82	
27/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		763,82
27/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,66	
27/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,66
27/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,80	
27/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,80
27/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	695,38	
27/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		695,38
27/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	233,63	
27/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		233,63
TOTAL DO DIA				4.165,42	4.165,42
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	253,86	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		253,86
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	806,58	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		806,58
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	667,52	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		667,52
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,98	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,98
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,98	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,98
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,50	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,50
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.171,99	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.171,99
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,09	
TRANSPORTE				5.482,50	4.937,41

DIÁRIO				RÚBRICA:	Débito	Crédito
Data	Classificação	Descrição	Histórico			
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE		5.482,50	4.937,41
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			545,09
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,50	
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			234,50
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,96	
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			31,96
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,93	
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			144,93
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,66	
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			800,66
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		497,88	
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			497,88
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.166,58	
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.166,58
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		795,77	
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			795,77
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		40.124,64	
30/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			40.124,64
30/06/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGAMENTO IMPOSTOS		71.948,64	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IMPOSTOS			71.948,64
30/06/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		27.105,34	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO			27.105,34
30/06/2025	3.2.1.06.005	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		24.161,19	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIACÃO DO PERÍODO			24.161,19
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO OBTIDO		12.556,16	
30/06/2025	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	REFERENTE DESCONTO OBTIDO			12.556,16
30/06/2025	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 06/2025		499.360,97	
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 06/2025			499.360,97
			TOTAL DO DIA		684.411,72	684.411,72
			TOTAL DO MÊS		1.719.566,83	1.719.566,83
01/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00	
01/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			5.000,00
			TOTAL DO DIA		5.000,00	5.000,00
02/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00	
02/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRÉSTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			25.000,00
			TOTAL DO DIA		25.000,00	25.000,00
04/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00	
04/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			10.000,00
			TOTAL DO DIA		10.000,00	10.000,00
07/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00	
07/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			10.000,00
			TOTAL DO DIA		10.000,00	10.000,00
10/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00	
10/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			5.000,00
			TOTAL DO DIA		5.000,00	5.000,00
15/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00	
15/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			25.000,00
			TOTAL DO DIA		25.000,00	25.000,00
18/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		322,72	
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			322,72
18/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,70	
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			56,70
18/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		711,17	
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			711,17
18/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		937,11	
			TRANSPORTE		2.027,70	1.090,59

Empresa: PERFIL SERV. LTDA		PMSJP		Número livro: 0004
C.N.P.J.: 01.757.260/0001-79		FL.(S)		Página 11 de 31
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025		Nº 665		
DIÁRIO				
Data	Classificação	Descrição	Histórico	RUBRICA: Débito Crédito
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.027,70 1.090,59
18/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	937,11
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.527,08 1.527,08
18/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,98
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,98
18/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.174,26
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.174,26
18/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,32
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,32
18/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,72
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,72
			TOTAL DO DIA	5.533,06 5.533,06
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.076,32
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.076,32
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.524,58
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.524,58
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	582,88
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	582,88
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	807,73
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	807,73
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,01
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,01
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,85
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,85
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,56
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,56
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	708,53
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	708,53
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.025,35
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.025,35
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	448,65
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	448,65
19/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	556,33
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	556,33
19/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00
19/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00 25.000,00
			TOTAL DO DIA	32.370,79 32.370,79
22/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00
22/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00 5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00 5.000,00
24/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.939,00
24/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.939,00 4.939,00
			TOTAL DO DIA	4.939,00 4.939,00
25/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00
25/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00 10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00 10.000,00
26/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00
26/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00 50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00 50.000,00
30/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.251,87
30/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.251,87 23.251,87
			TOTAL DO DIA	23.251,87 23.251,87
			TOTAL DO MÊS	211.094,72 211.094,72
01/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.200,00
			TRANSPORTE	5.200,00

DIÁRIO				RÚBRICA:		
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito	
01/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	5.200,00		
01/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.200,00	
01/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00		
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00	
			TOTAL DO DIA	15.200,00	15.200,00	
02/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00		
02/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00	
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00	
04/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00		
04/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00	
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00	
05/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00		
05/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00	
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00	
06/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00		
06/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00	
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00	
07/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.850,00		
07/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.850,00	
07/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00		
07/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00	
			TOTAL DO DIA	21.850,00	21.850,00	
08/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00		
08/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00	
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00	
12/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00		
12/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00	
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00	
18/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00		
18/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00	
18/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.489,80		
18/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.489,80	
			TOTAL DO DIA	37.489,80	37.489,80	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,50		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,50	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,64		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,64	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,04		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,04	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,47		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,47	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	283,11		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		283,11	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,24		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,24	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,30		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,30	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,00		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,00	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,55		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,55	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144,93		
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,93	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	358,73		
			TRANSPORTE	1.897,51	1.538,78	

DIÁRIO

PMSJP
 FL.(S)
 Nº 667
 RÚBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.897,51	1.538,78
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		358,73
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,17	
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,20	360,17
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,20
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,11	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,11
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,91	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,91
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,62	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,62
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138,84	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		138,84
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,51	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,51
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144,89	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,89
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	188,14	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		188,14
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,28	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,28
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,50	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,50
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,84	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		113,84
22/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,27	
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,27
			TOTAL DO DIA	3.778,79	3.778,79
25/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
25/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,54	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,54
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	619,78	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		619,78
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	864,19	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		864,19
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,16	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,16
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,76	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,76
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.254,70	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.254,70
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	515,63	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		515,63
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,69	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,69
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.730,96	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.730,96
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	687,75	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		687,75
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,85	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,85
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.198,18	
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.198,18
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.990,87	
			TRANSPORTE	11.952,06	8.961,19

DIÁRIO				RUBRICA:	
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	11.952,06	8.961,19
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.990,87
			TOTAL DO DIA	11.952,06	11.952,06
			TOTAL DO MÊS	200.270,65	200.270,65
01/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
01/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
02/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
02/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
03/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
03/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
04/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
04/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
04/09/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	39.111,79	
04/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		39.111,79
			TOTAL DO DIA	64.111,79	64.111,79
05/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.000,00	
05/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
09/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	54.000,00	
09/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		54.000,00
			TOTAL DO DIA	54.000,00	54.000,00
10/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
10/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
12/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	56.000,00	
12/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		56.000,00
			TOTAL DO DIA	56.000,00	56.000,00
15/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.000,00	
15/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
20/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.940,12	
20/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.940,12
			TOTAL DO DIA	29.940,12	29.940,12
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	818,75	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		818,75
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,85	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,85
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.034,92	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.034,92
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.335,81	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.335,81
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.155,73	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.155,73
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,52	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,52
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.799,91	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.799,91
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.139,11	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.139,11
			TRANSPORTE	9.868,60	9.868,60

DIÁRIO

PMSJP
FL.(5)
Nº 669
RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	9.868,60	9.868,60
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,88	
30/09/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS			113,88
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IMPOSTOS	71.948,64	
30/09/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO IMPOSTOS		71.948,64
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	37.805,00	
30/09/2025	3.2.1.06.005	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		37.805,00
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	24.161,19	
30/09/2025	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		24.161,19
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 09/2025	499.360,97	
			APURAÇÃO DO CMV DE COMP 09/2025		499.360,97
			TOTAL DO DIA	643.258,28	643.258,28
			TOTAL DO MÊS	1.055.310,19	1.055.310,19
01/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
01/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
02/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
02/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
03/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
03/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
04/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.793,00	
04/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.793,00
			TOTAL DO DIA	1.793,00	1.793,00
06/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
06/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
07/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
07/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
10/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
10/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
16/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	75.000,00	
16/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		75.000,00
			TOTAL DO DIA	75.000,00	75.000,00
18/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
18/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
22/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.349,05	
22/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.349,05
			TOTAL DO DIA	25.349,05	25.349,05
25/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
25/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.021,73	
27/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.021,73
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.261,63	
27/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.261,63
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.294,55	
			TRANSPORTE	3.577,91	2.283,36

DIÁRIO

PMSJP

FL.(5)

Nº 670

RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.577,91	2.283,36
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.294,55
27/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,21	
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,21
27/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	714,72	
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		714,72
27/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,72	
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,72
27/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.899,56
			TOTAL DO DIA	4.899,56	4.899,56
28/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.301,90	
28/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.301,90
			TOTAL DO DIA	14.301,90	14.301,90
			TOTAL DO MÊS	346.343,51	346.343,51
03/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.200,00	
03/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.200,00
03/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
03/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	67.200,00	67.200,00
04/11/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	39.111,77	
04/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		39.111,77
			TOTAL DO DIA	39.111,77	39.111,77
05/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
05/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
05/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
05/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
06/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
06/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
07/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
07/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
07/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
07/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
11/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
11/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.375,15	
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.375,15
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,67	
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,67
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.507,36	
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.507,36
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.313,13	
18/11/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.313,13
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.000,00	
18/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.000,00
			TOTAL DO DIA	42.466,31	42.466,31
22/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
22/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
26/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.121,59	
			TRANSPORTE	11.121,59	

DIÁRIO					RUBRICA:	
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito	
26/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.121,59	11.121,59	
			TOTAL DO DIA	11.121,59	11.121,59	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.348,00	1.348,00	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.348,00	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,37	234,37	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,37	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,90	1.239,90	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,90	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	644,85	644,85	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		644,85	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.510,07	1.510,07	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.510,07	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	679,22	679,22	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		679,22	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.354,00	1.354,00	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.354,00	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,05	224,05	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,05	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,50	124,50	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,50	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	332,17	332,17	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		332,17	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,29	440,29	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,29	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,40	14,40	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,40	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,06	444,06	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,06	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,47	72,47	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,47	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,66	16,66	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,66	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,50	234,50	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,50	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,82	330,82	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,82	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,00	469,00	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,00	
27/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	323,20	323,20	
27/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		323,20	
			TOTAL DO DIA	10.036,53	10.036,53	
29/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,01	487,01	
29/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,01	
29/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,88	68,88	
29/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,88	
29/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,49	234,49	
29/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,49	
29/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	5.000,00	
29/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00	
			TOTAL DO DIA	5.790,38	5.790,38	
			TOTAL DO MÊS	465.726,58	465.726,58	
01/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	851,21	851,21	
01/12/2025	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		851,21	
			TOTAL DO DIA	851,21	851,21	
02/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	78.000,00	78.000,00	
			TRANSPORTE	78.000,00	78.000,00	

DIÁRIO

PMSJP
 FL.(5)
 Nº 672
 RÚBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	78.000,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		78.000,00
			TOTAL DO DIA	78.000,00	78.000,00
05/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	78.000,00	
05/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		78.000,00
			TOTAL DO DIA	78.000,00	78.000,00
09/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	78.000,00	
09/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		78.000,00
			TOTAL DO DIA	78.000,00	78.000,00
10/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	80.000,00	
10/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		80.000,00
			TOTAL DO DIA	80.000,00	80.000,00
12/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	92.710,79	
12/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		92.710,79
			TOTAL DO DIA	92.710,79	92.710,79
15/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	90.000,00	
15/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		90.000,00
			TOTAL DO DIA	90.000,00	90.000,00
17/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,80	
17/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,80
17/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	695,38	
17/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		695,38
17/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.939,93	
17/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.939,93
17/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,52	
17/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,52
17/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.372,01	
17/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.372,01
17/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.372,15	
17/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.372,15
			TOTAL DO DIA	9.869,79	9.869,79
18/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
18/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
19/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
19/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,33	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		171,33
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,21	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,21
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,95	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,95
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,55	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,55
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	165,20	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		165,20
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,70	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,70
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138,94	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		138,94
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,74	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,74
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,50	
			TRANSPORTE	1.611,12	1.376,62

DIÁRIO

PMSJP
 FL. (5)
 Nº 673
 RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.611,12	1.376,62
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,50
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,13	
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,16	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,16
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101,28	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		101,28
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	517,61	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		517,61
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	392,04	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		392,04
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.011,82	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.011,82
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	378,08	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		378,08
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.407,01	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.407,01
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,46	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,46
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	703,53	
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		703,53
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	78.000,00	
22/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		78.000,00
			TOTAL DO DIA	84.882,24	84.882,24
23/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.845,41	
23/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.845,41
			TOTAL DO DIA	28.845,41	28.845,41
24/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	990,25	
24/12/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		990,25
24/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	80.000,00	
24/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		80.000,00
			TOTAL DO DIA	80.990,25	80.990,25
31/12/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGAMENTO IMPOSTOS	71.948,63	
31/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IMPOSTOS		71.948,63
31/12/2025	3.2.1.06.005	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	24.161,19	
31/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		24.161,19
31/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO OBTIDO	12.556,16	
31/12/2025	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	REFERENTE DESCONTO OBTIDO		12.556,16
31/12/2025	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2025	499.360,98	
31/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2025		499.360,98
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	156.447,14	
31/12/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		156.447,14
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	96.644,76	
31/12/2025	3.2.1.06.005	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		96.644,76
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	64.910,34	
31/12/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		64.910,34
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	17.831,13	
31/12/2025	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		17.831,13
31/12/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	5.154,59	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		5.154,59
31/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.561.072,68	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.561.072,68
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	287.794,55	
31/12/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		287.794,55
31/12/2025	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	25.112,32	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		25.112,32
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.997.443,89	
31/12/2025	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.997.443,89
			TRANSPORTE	6.820.438,36	6.820.438,36

PMSJP
 FL.(S)
 Nº 674
 RÚBRICA:

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	6.820.438,36	6.820.438,36
31/12/2025	2.3.5.01.001	LUÇOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	970.267,78	
			TOTAL DO DIA	7.790.706,14	7.790.706,14
			TOTAL DO MÊS	8.592.855,83	8.592.855,83

MICHAEL PERICLES BALTAZAR

CPF: 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

Reg. nº CRC - MA sob o No. 014890

CPF: 024.552.613-79

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(5)

Nº 675

RÚBRICA:


BALANÇO PATRIMONIAL 2025

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2025	
	6.344.648,74	100,00%
Ativo Circulante	2.928.414,22	46,16%
Caixa	19.524,32	0,31%
Banco c/ movimento	1.130.141,58	17,81%
Clientes		
Duplicatas a Receber	358.441,78	5,65%
Créditos de Aplicações Financeiras	45.152,34	0,71%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	1.375.154,20	21,67%
Ativo não Circulante	3.416.234,52	53,84%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	90.448,67	1,43%
Maquinas e Equipamentos	2.750.418,25	43,35%
Moveis e Utensilios	110.458,25	1,74%
Veículos	1.268.741,25	
Depreciação	(803.831,90)	-12,67%
Total	6.344.648,74	100,00%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)

Nº 676

RÚBRICA:


BALANÇO PATRIMONIAL 2025

PASSIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2025	
	6.344.648,74	100,00%
Passivo Circulante	289.777,08	4,57%
Fornecedor	145.251,26	2,29%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	25.441,26	0,40%
Obrigações Sociais	29.458,67	0,46%
(-) Encarg de Emprést. e Financiamentos	(11.825,36)	-0,19%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	101.451,25	1,60%
Passivo não Circulante	75.884,25	1,20%
Empréstimos e Financiamentos	75.884,25	1,20%
Patrimonio Liquido		VERT. %
Patrimonio Liquido	5.978.987,41	94,24%
Capital Social 31/12/2025	5.000.000,00	78,81%
Reserva de Capital	8.719,64	0,14%
Lucros do Exercício	970.267,77	15,29%
Total	6.344.648,74	100,00%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 677
RÚBRICA:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
Resultado em	31/12/2025	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	3.566.227,27	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	287.794,55	8,07%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	1.997.443,89	56,01%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	27.105,34	0,76%
- Despesas c/ Pessoal	156.447,14	4,39%
- Despesas Gerais	37.805,00	1,06%
- Despesas Financeiras	17.831,13	0,50%
- Depreciação acumulada	96.644,78	2,71%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	25.112,33	0,70%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	970.267,77	27,21%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	970.267,77	27,21%

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(5)

Nº 678

RÚBRICA:



INDICES

Índice de Liquidez Geral	$AC+RIP/PC+PnC$	8,01
Solvencia Geral	$At/PC+PnC$	17,35
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	10,11
Índice de Endividamento Total	$PC+EIP/At$	0,10

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizável a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 699
RÚBRICA:

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2025

MESES	SAÍDAS
jan/25	188.384,53
fev/25	163.253,20
mar/25	213.857,56
abr/25	218.702,79
mai/25	98.301,75
jun/25	426.562,32
jul/25	193.251,87
ago/25	172.489,80
set/25	372.940,12
out/25	339.650,95
nov/25	390.121,59
dez/25	788.710,79
Total	3.566.227,27

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CPF.: 034.340.416-80

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

PERFIL SERV. LTDA é uma empresa de sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 01.757.260/0001-79. Endereço: Av. Tiradentes, N.02, QD 512, Santo Amaro, Imperatriz – MA. Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0 Constituição: 10.04.1997

A empresa relacionada tem como principal objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios sendo esta a principal fonte de receita da empresa:

Em 31 de dezembro de 2025 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 2.638.637,14 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

SALDO EM 31/12/2025

CAIXA: R\$ 19.524,32

BANCO: R\$ 1.130.141,58

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 358.441,78

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 45.152,34

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2025 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

RÚBRICA:

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2025 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 29.458,67

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 5.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente Integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA R\$: 2.500.000,00

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA R\$: 2.500.000,00

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2025 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2025: R\$ 970.267,77

RESULTADO DO EXERCÍCIO

PMSJP
FL.(S)
Nº 682
RUBRICA:

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R\$ 3.566.227,27
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ (287.794,55)
Receita líquida:	R\$ 3.278.432,72

CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos dos serviços vendidos:	R\$ 1.997.443,89
-------------------------------	------------------

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas:	R\$ 27.105,34
Despesas com Pessoal:	R\$ 156.447,14
Despesas Gerais:	R\$ 37.805,00
Despesas Financeiras:	R\$ 17.831,13
Depreciação Acumulada	R\$ 96.644,78

2.9 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R\$ 25.112,33
----------------------	---------------

2.10 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2025:	R\$ 970.267,77
--------------------------------------	----------------

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2025.

Imperatriz - MA, 31/12/2025

Michael Pericles Baltazar Lima
CPF: 000.291.743-25
Sócio-Administrador

Ana Paula de Albuquerque
Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP

FL.(5)

Nº 684

RÚBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa PERFIL SERV. LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 034.340.416-80



PMSJP
FL.(S)
Nº 685
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2026 08:17 SOB Nº 20260540455.
PROTOCOLO: 260540455 DE 23/04/2026. NIRE: 21200409058.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Classificação da Disputa CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 686
RUBRICA:

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Lance Excluído	72002	JCF-SERVICOS LTDA	32.040.582/0001-00	Miranda do Norte/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 587.200,00
4	Fornecedor Desclassificado	80174	GANORTE-CONSTRUCOES LTDA	41.648.870/0001-46	Turiaçu/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.272.078,84
4	Fornecedor Desclassificado	6208	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.843/0001-63	Passagem Franca/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.422.200,00
4	Fornecedor Desclassificado	25333	DAF-CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.475/0001-42	Campestre de Maranhão/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.442.060,00
4	Fornecedor Desclassificado	6208	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.843/0001-63	Passagem Franca/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.442.600,00
1	1	50938	PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.510.601,52
1	2	94087	J M FONSECA EMPREENDIMENTOS	55.052.720/0001-92	Matões do Norte/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.525.184,23
1	3	86850	TRIAD E ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	Matões do Norte/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.526.152,76
	4	61440	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	Nova Iorque/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.527.574,57
1	5	38308	J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	Pastos Bons/MA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.528.000,00
1	6	51155	HURTZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	24.929.276/0001-17	Humberto de Campos/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.534.987,34
1	7	37124	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	Pastos Bons/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.550.000,00
1	8	6460	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	Gonçalves Dias/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.561.520,67
1	9	46962	MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	34.786.796/0001-71	Palmeiras do Tocantins/TO	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.600.000,00
1	10	95267	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	João Lisboa/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.645.987,65
1	11	97824	J. A. C. SALTA	17.257.344/0001-83	Passagem Franca/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.685.500,00

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	12	28096	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001- 58	Porto Franco/MA	EPP	SERVI ÇO	SERVIÇ O	R\$ 1.690.000,00

PMSJP

FL.(S)

Nº 687

RUBRICA:



 logo comprador

Fornecedor: PERFIL SERV LTDA - 01.757.260/0001-79

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.510.601,52	R\$ 1.510.601,52	R\$ 1.697.305,08	R\$ 1.697.305,08	R\$ 186.703,56

Subtotal Lote R\$ 1.510.601,52

Total Orçado

R\$ 11,00%

R\$ 186.703,56

1.697.305,08

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	1	R\$ 1.510.601,52	R\$ 1.697.305,08	---	R\$ 186.703,56
Total Geral			R\$ 1.510.601,52	R\$ 1.697.305,08		R\$ 186.703,56



mmsengenharia123@hotmail.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 689

RÚBRICA:

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO – MA**

Processo Licitatório: Concorrência nº 010/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia visando a construção de espaço esportivo comunitário no Município de São João do Paraíso/MA, conforme Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Plataforma: Sistema LICITANET

MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.796/0001-71, com sede na Rua Luiz Gonzaga, nº 165, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, doravante denominada **RECORRENTE**, vem, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital do certame em epígrafe, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que considerou classificada/habilitada a proposta da empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, doravante denominada **RECORRIDA**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

A sessão pública realizou-se em 07/05/2026. O presente recurso é interposto dentro do prazo legal e editalício subsequente à manifestação de intenção de recorrer, preenchendo todos os pressupostos de admissibilidade, devendo ser recebido e processado em seus regulares efeitos.

2. DOS FATOS E DOS VÍCIOS INSANÁVEIS DA PROPOSTA

RUA LUIZ GONZAGA, 165 - CENTRO, 77913-000 - PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO

CNPJ: 34.786.796/0001-71 FONE:63.99276-3851



mmsengenharia123@hotmail.com

MSJP

FL.(5)

Nº 690

RÚBRICA:

A Recorrida apresentou proposta comercial que padece de graves erros formais e materiais, que impedem a aferição da exequibilidade dos preços e o real fechamento dos valores ofertados, conforme detalhado abaixo:

- **Divergência Crítica na Curva ABC da 1ª Etapa:** Na planilha "Orçamento - Curva ABC de Insumos da 1ª Etapa da Obra", o valor final totaliza estranhamente **R\$ 729.393,67** (setecentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), divergindo frontalmente do valor formal da proposta para esta etapa, que é de **R\$ 942.606,20** (novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e seis reais e vinte centavos).
- **Valores Negativos e Incoerência Matemática:** A referida Curva ABC da 1ª Etapa apresenta itens com valores negativos e percentuais acima de 100%, o que quebra a lógica matemática de qualquer composição de custos e gera profunda confusão na análise.
- **Identidade de Erros na 2ª Etapa:** A planilha "Curva ABC de Insumos da 2ª Etapa" apresenta o exato mesmo vício descrito na etapa anterior, repetindo as inconsistências matemáticas.
- **Ausência de Planilha e Cronograma Unificados:** A empresa omitiu a apresentação de uma Planilha de Preços Unificada e de um Cronograma Físico-Financeiro Unificado do valor integral do futuro contrato (**R\$ 1.510.601,52** (um milhão quinhentos e dez mil seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Embora a soma matemática isolada das duas planilhas atinja o montante global, a falta de unificação formal impede a Administração de verificar a concomitância de serviços e frentes de obra de modo a fechar no valor real proposto para executar a obra.
- **Omissão de Serviços no Cronograma da 2ª Etapa:** O Cronograma Físico-Financeiro apresentado para a Etapa 02 não discrimina os serviços a serem executados. Limitou-se a indicar a nomenclatura genérica "Campo de Futebol com Grama Sintética", omitindo os diversos outros serviços expressamente discriminados no Cronograma Base do Projeto.

RUA LUIZ GONZAGA, 165 - CENTRO, 77913-000 - PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO

CNPJ: 34.786.796/0001-71 FONE:63.99276-3851



3. DO DIREITO

A formulação da proposta comercial em licitações públicas é ato de estrita vinculação ao edital e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021. As falhas apontadas ultrapassam o mero erro material sanável, configurando descumprimento de requisitos essenciais de engenharia e contabilidade pública.

3.1. Da Violação do Princípio da Transparência e Julgamento Objetivo

A existência de valores negativos e percentuais acima de 100% em uma Curva ABC impossibilita o julgamento objetivo da proposta (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). A Curva ABC serve justamente para o controle físico e financeiro de insumos críticos. Se os dados são matematicamente impossíveis, a proposta torna-se obscura e inaceitável.

3.2. Da Omissão de Serviços no Cronograma (Desclassificação Obrigatória)

Ao cotar a Etapa 02 sob o título único de "Campo de Futebol com Grama Sintética" e ignorar os demais serviços discriminados no projeto base, a Recorrida apresentou proposta incompleta. O Art. 59, inciso IV da Nova Lei de Licitações determina expressamente:

"Art.59. Serão desclassificadas as propostas que: (...) IV - não adimplirem as exigências relativas à apresentação de proposta constantes do edital;"

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica no sentido de que o cronograma físico-financeiro deve refletir rigorosamente o projeto básico. A omissão de etapas ou a aglutinação indevida de serviços impede a fiscalização contratual e o critério de medição, gerando risco severo de sobrepreço ou inexecução contratual.

3.3. Da Ausência de Unificação e Impossibilidade de Saneamento

A falta de uma planilha e de um cronograma unificados impede a verificação da lógica de execução da obra (frentes de trabalho concomitantes). Não cabe à Comissão de Contratação realizar cálculos complexos para "adivinhar" o fluxo físico-financeiro global que deveria ter sido consolidado pela licitante.



mmsengenharia123@hotmail.com

PMSJP

FL.(S)

Nº 692

RÚBRICA:

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, demonstrados os vícios insanáveis que maculam a proposta da Recorrida por total afronta ao Edital e à Lei nº 14.133/2021, a Recorrente requer:

1. O **RECEBIMENTO** e o **PROVIMENTO** do presente recurso administrativo;
2. A **REFORMA DA DECISÃO** da Comissão de Contratação para determinar a **DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** da empresa **PERFIL SERV. LTDA** (CNPJ 01.757.260/0001-79), em razão das graves inconsistências na Curva ABC, omissão de serviços no cronograma da Etapa 2, ausência de documentos unificados e divergências de valores apontadas;
3. A consequente **REABERTURA E CONTINUIDADE DO CERTAME**, com a convocação das demais licitantes na ordem estrita de classificação para que a Administração Pública selecione a proposta que cumpra integralmente os requisitos editalícios e legais.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Palmeiras do Tocantins/TO, 20 de maio de 2026.

MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS:04859673166

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MOREIRA
DOS SANTOS:04859673166

MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

Eng. Civil

RNP 2417921960

MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CREA 0100004246DDTO

RUA LUIZ GONZAGA, 165 - CENTRO, 77913-000 - PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO

CNPJ: 34.786.796/0001-71 FONE:63.99276-3851



mmsengenharia123@hotmail.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 693
RÚBRICA:

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.**

REF.: PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Portal LicitaNET.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia visando a construção de espaço esportivo comunitário no Município de São João do Paraíso/MA, conforme Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA.

MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.796/0001-71, com sede estabelecida na Rua Luiz Gonzaga, nº 165, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, CEP 77.913-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, por meio da plataforma eletrônica **LicitaNET**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital convocatório, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que habilitou a empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

O presente recurso é manifestamente tempestivo, observado o prazo legal regulamentar e o horário de funcionamento do sistema eletrônico **LicitaNET**, devendo ser disponibilizado para contrarrazões da recorrida e, posteriormente, julgado por esta Comissão.

II. DAS RAZÕES PARA A INABILITAÇÃO DA RECORRIDA

A análise minuciosa dos documentos de habilitação inseridos no sistema **LicitaNET** pela empresa **PERFIL SERV. LTDA** revela vícios insanáveis que contrariam

RUA LUIZ GONZAGA, 165 - CENTRO, 77913-000 - PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 34.786.796/0001-71 FONE:63.99276-3851



frontalmente o item 8.1.2 do Edital (Qualificação Técnica), além de exigências de Habilitação Econômico-Financeira.

1. Descumprimento da Qualificação Técnica (Item 8.1.2 do Edital)

a) Confusão entre Capacidade Técnico-Profissional e Técnico-Operacional (Acervo de terceiros):

A recorrida apresentou Certidões de Acervo Técnico (CAT) de seu responsável técnico relativas a obras executadas por **outras empresas**. Ocorre que tais documentos servem exclusivamente para a comprovação da capacidade **técnico-profissional** (do engenheiro), sendo imprestáveis para comprovar a capacidade **técnico-operacional** (da licitante).

A jurisprudência pátria, consolidada na **Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, veda expressamente a confusão entre os conceitos. A aptidão da empresa (operacional) exige a demonstração de que a própria pessoa jurídica possui experiência na gestão, coordenação e execução de obras similares, o que não se confunde com o acervo individual do profissional quando este atuava em nome de terceiros. Portanto, a recorrida carece de acervo operacional próprio para o certame.

b) Incompatibilidade do objeto da Certidão de Acervo Operacional (CAO):

A Certidão de Acervo Operacional (CAO) anexada pela recorrida versa unicamente sobre "reforma de edificação". O objeto da presente licitação exige estrita semelhança e compatibilidade com serviços específicos de "pavimentação e paisagismo", necessários para a adequada construção do espaço esportivo comunitário. A total falta de similaridade das atividades descritas na CAO afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a segurança do contrato.

c) Irregularidade na comprovação do corpo técnico e ocultação de Certidões Negativas de Débito (CND):

De acordo com a CND de Registro e Quitação nº 951924/2026, emitida pelo conselho profissional em 04/05/2026 e constante nos autos, a empresa conta formalmente com



3 (três) engenheiros em seu quadro. Todavia, a recorrida apresentou a CND de apenas um profissional, o Engenheiro Mauro Braga do Nascimento.

Ocorreu a omissão das CNDs dos profissionais Atanoan da Silva Nascimento e Grace Lafaiete Sousa Nogueira Vieira. Tal conduta impossibilitou que esta Comissão e as demais licitantes verificassem a regularidade desses profissionais, bem como a eventual e vedada participação simultânea deles em outras empresas concorrentes cadastradas no Portal LicitaNET para o mesmo certame, violando o princípio da ampla competitividade e da transparência.

2. Descumprimento da Habilitação Econômico-Financeira

No tocante à regularidade dos documentos contábeis, a empresa recorrida não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), documento obrigatório para validar a escrituração e as demonstrações contábeis eletrônicas apresentadas.

A recorrida limitou-se a anexar duas vezes a Certidão de Registro de Contabilidade (CRC) do profissional. A mera inscrição/registro no conselho não supre a exigência legal de comprovação de regularidade profissional ativa do responsável pelas demonstrações financeiras da licitante.

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, resta categoricamente demonstrado que a empresa PERFIL SERV. LTDA descumpriu exigências editalícias eliminatórias. Assim, a Recorrente requer a esta Comissão:

1. O **recebimento e o processamento eletrônico** do presente Recurso Administrativo via Portal LicitaNET;
2. No mérito, o seu **integral provimento** para reformar a decisão impugnada, declarando a **INABILITAÇÃO** da empresa **PERFIL SERV. LTDA** (CNPJ 01.757.260/0001-79), em razão do descumprimento dos requisitos de qualificação técnica e habilitação econômico-financeira;



mmsengenharia123@hotmail.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 696
RÚBRICA:

3. O regular prosseguimento do certame com a abertura de prazo para contrarrazões, se houver interesse da recorrida, e a consequente continuação do certame.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Palmeiras do Tocantins/TO, 19 de maio de 2026.

MARCOS ANTONIO MOREIRA
DOS SANTOS:04859673166

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS
SANTOS:04859673166

MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
Eng. Civil
RNP 2417921960
MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CREA 0100004246DDTO

RUA LUIZ GONZAGA, 165 - CENTRO, 77913-000 - PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO
CNPJ: 34.786.796/0001-71 FONE:63.99276-3851



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSIP
FL.(5)
Nº 697
RUBRICA:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Processo Licitatório: Concorrência nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia visando à construção de espaço esportivo comunitário no Município de São João do Paraíso/MA, conforme Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA.

PERFIL SERV. LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.757.260/0001-79, já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, requerendo a manutenção integral da decisão que declarou a Recorrida vencedora do certame.

1. DA REGULARIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA

A Recorrente sustenta supostas inconsistências em documentos auxiliares da proposta da empresa vencedora, alegando divergências em Curva ABC, cronogramas e ausência de documentos unificados. Todavia, as alegações não demonstram qualquer vício capaz de comprometer a exequibilidade da proposta, o valor global ofertado ou a execução do objeto licitado.

A proposta da empresa PERFIL SERV. LTDA apresentou valor global certo, compatível com o objeto licitado e plenamente apto à execução contratual.

2. DA APROVAÇÃO EXPRESSA PELA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO

Importante destacar que a proposta da empresa vencedora foi submetida à análise técnica da Engenharia do Município, órgão competente para avaliar aspectos técnicos relacionados à exequibilidade, compatibilidade de preços, cronograma e atendimento ao edital.

Conforme Parecer Técnico emitido em 14 de maio de 2026 pelo Engenheiro Civil Lenilson Silva Mendes – CREA nº 1119497922MA, restou expressamente consignado que:

“Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa PERFIL SERV. LTDA, constatou-se que a empresa atende às exigências do edital.”

Portanto, a Administração Pública, através de seu corpo técnico especializado, concluiu pela regularidade da proposta e pelo atendimento às exigências editalícias.

Não cabe à Recorrente substituir o parecer técnico oficial por mera interpretação subjetiva e unilateral.

3. DA AUSÊNCIA DE VÍCIO INSANÁVEL

Os apontamentos apresentados no recurso não demonstram qualquer irregularidade substancial capaz de ensejar desclassificação.

A Lei nº 14.133/2021 consagra os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Eventuais divergências em documentos acessórios, sem impacto no valor global da proposta ou na

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfileltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 698
RÚBRICA:

execução do objeto, configuram mera irregularidade formal, incapaz de justificar medida extrema de desclassificação.

Além disso, inexistente demonstração concreta de inexecuibilidade, sobrepreço, ausência de composição de custos ou inviabilidade técnica da execução da obra.

4. DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO JULGAMENTO OBJETIVO

O critério de julgamento do certame é o de menor preço global.

A proposta apresentada pela empresa PERFIL SERV. LTDA contém valor global definido, composição compatível e foi considerada apta pela análise técnica oficial da Administração.

A Recorrente não comprovou qualquer prejuízo efetivo ao julgamento objetivo, tampouco demonstrou violação ao edital ou à Lei nº 14.133/2021.

Ao contrário, a aprovação da proposta pela Engenharia Municipal reforça a plena legalidade da decisão administrativa.

5. DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA E DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO

Ainda que se entendesse pela necessidade de esclarecimentos pontuais — hipótese admitida apenas por argumentar —, a Lei nº 14.133/2021 permite a realização de diligências para saneamento de falhas meramente formais, desde que não haja alteração substancial da proposta.

Logo, eventual apontamento acessório jamais justificaria a desclassificação automática da proposta mais vantajosa ao interesse público.

6. DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TCU PELA MANUTENÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

O recurso apresentado pela Recorrente encontra óbice direto na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que reiteradamente afasta desclassificações fundadas em excesso de formalismo, especialmente quando inexistente prejuízo concreto à Administração ou à competitividade.

No presente caso, a proposta da empresa vencedora foi submetida à análise da Engenharia do Município, que concluiu expressamente pelo atendimento às exigências editalícias.

Dessa forma, as alegações trazidas pela Recorrente não possuem força suficiente para afastar a conclusão técnica oficial da Administração.

6.1 TCU – ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO

“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e prestigia o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa.”

A Recorrente tenta transformar supostas inconsistências formais em motivo de desclassificação, mesmo sem demonstrar inexecuibilidade ou prejuízo concreto. O TCU entende justamente o contrário: deve prevalecer a proposta mais vantajosa e o formalismo moderado.

6.2 TCU – ACÓRDÃO 2443/2021 – PLENÁRIO

“O formalismo exacerbado pode resultar em prejuízo à competitividade do certame e à seleção da proposta

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfileltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 699
RUBRICA:

mais vantajosa para a Administração.”

O recurso pretende desclassificar a empresa vencedora por interpretações subjetivas sobre Curva ABC e cronogramas auxiliares, apesar da aprovação técnica da Engenharia Municipal.

6.3 TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO

“O princípio do formalismo moderado impõe a mitigação de rigorismos excessivos e a busca da finalidade da contratação pública.”

A proposta foi analisada pela Engenharia do Município e considerada apta. Não existe vício insanável, prejuízo ao erário ou inexecutibilidade.

6.4 TCU – ACÓRDÃO 1817/2022 – PLENÁRIO

“É irregular a desclassificação de proposta vantajosa em razão de falhas formais sanáveis, sem a realização de diligência para esclarecimento.”

Ainda que existisse qualquer inconsistência formal — hipótese apenas argumentativa — o correto seria eventual diligência, jamais desclassificação automática.

6.5 TCU – ACÓRDÃO 2622/2013 – PLENÁRIO

“Compete à Administração, por meio de sua área técnica, avaliar a exequibilidade das propostas e a adequação técnica dos documentos apresentados.”

A Engenharia Municipal analisou e aprovou oficialmente a proposta da empresa vencedora. A recorrente tenta substituir o parecer técnico oficial por mera interpretação unilateral.

6.6 TCU – ACÓRDÃO 1686/2019 – PLENÁRIO

“O recurso administrativo não deve ser utilizado como instrumento protelatório ou mecanismo de criação de embargos indevidos ao regular andamento do certame.”

O recurso apresentado não demonstra ilegalidade concreta, inexecutibilidade ou danos ao erário, revelando apenas inconformismo com o resultado e tentativa de retardar a contratação pública.

7. DA PREVALÊNCIA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DO INTERESSE PÚBLICO

A jurisprudência dos Tribunais brasileiros é pacífica ao repudiar excesso de formalismo em licitações públicas.

Conforme entendimento jurisprudencial:

“Apontamentos com fundamento em formalidades excessivas sucumbem diante da preponderância do

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil Ltda@gmail.com

Imperatriz – Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 200
RUBRICA:

princípio da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública.”

Da mesma forma:

“Prevalece, no processo licitatório, o princípio do formalismo moderado, não se reconhecendo nulidade sem demonstração de prejuízo grave para a competição ou para a segurança da contratação.”

O Tribunal de Contas do Paraná igualmente reconheceu que:

“Devem prevalecer os princípios do formalismo moderado, da economicidade, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa.”

Logo, o recurso apresentado tenta transformar meros apontamentos formais em hipótese de desclassificação, sem qualquer comprovação técnica concreta.

Entretanto, a própria Engenharia do Município já concluiu oficialmente que a proposta atende às exigências editalícias, inexistindo fundamento jurídico ou técnico para reforma da decisão administrativa.

8. DA TENTATIVA DE TUMULTUAR O CERTAME SEM RESPALDO TÉCNICO OFICIAL

Cumprе destacar que todos os apontamentos levantados pela Recorrente decorrem exclusivamente de interpretação unilateral da própria empresa participante, não possuindo qualquer respaldo da equipe técnica oficial da Administração Pública.

Em nenhum momento a Engenharia do Município identificou irregularidades capazes de comprometer a proposta da empresa vencedora.

Ao contrário, o órgão técnico competente concluiu expressamente pela regularidade da proposta apresentada pela empresa PERFIL SERV. LTDA.

Portanto, as alegações constantes do recurso não possuem natureza técnica oficial, tratando-se apenas de inconformismo de licitante derrotada que busca rediscutir matéria já analisada e superada pela Administração.

No presente caso, a Recorrente não apresentou:

- laudo técnico oficial;
- parecer de engenharia;
- demonstração de inexecutabilidade;
- prova de sobrepreço;
- prova de danos ao erário;
- ou qualquer elemento concreto capaz de invalidar a decisão administrativa.

Limitou-se a produzir alegações subjetivas e interpretações particulares de documentos acessórios, buscando rediscutir matéria já analisada e aprovada pela Engenharia Municipal.

É evidente, portanto, que o recurso possui caráter meramente protelatório e tumultuário, buscando criar embaraços indevidos ao regular andamento do procedimento licitatório.

9. DA COMPETÊNCIA TÉCNICA DA CPL E DA ENGENHARIA MUNICIPAL – IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO BASEADA EM MERO “ACHISMO”

Importante destacar que a análise de propostas em licitações de obras e serviços de engenharia não pode se fundamentar em interpretações subjetivas, opiniões particulares ou “achismos” de empresa concorrente inconformada com o resultado do certame.

A competência para análise da aceitabilidade da proposta pertence à Comissão de Contratação/CPL em conjunto com o corpo técnico de engenharia da Administração Pública, que possui capacidade técnica e atribuição legal para avaliar:

- exequibilidade da proposta;
- compatibilidade dos preços;
- cronograma;

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfileltda@gmail.com

Imperatriz – Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 701
RÚBRICA:

- composição de custos;
- atendimento ao edital;
- e viabilidade da execução contratual.

No presente caso, a Engenharia do Município realizou análise técnica oficial e concluiu expressamente que a proposta da empresa PERFIL SERV. LTDA atende às exigências editalícias.

Portanto, inexistente qualquer parecer técnico oficial apontando irregularidade insanável.

As alegações apresentadas pela Recorrente representam apenas interpretação unilateral de empresa concorrente derrotada, sem força técnica ou jurídica para afastar a conclusão emitida pela Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que o julgamento das propostas deve observar critérios técnicos e objetivos definidos pela Administração, sendo vedada a substituição da análise técnica oficial por alegações subjetivas de particulares.

Nesse sentido:

“A desclassificação de licitante exige motivação técnica e objetiva, não sendo admissível decisão baseada em formalismo excessivo ou interpretações subjetivas sem demonstração concreta de prejuízo.”

(TCU – Acórdão 1211/2021 – Plenário)

Ainda segundo o TCU:

“Compete à Administração, por meio de sua área técnica, avaliar a exequibilidade e aceitabilidade das propostas apresentadas no certame.”

(TCU – Acórdão 2622/2013 – Plenário)

A jurisprudência do TCU também repele tentativas de utilização do recurso administrativo como mecanismo de tumulto processual:

“O recurso administrativo não pode ser utilizado como instrumento protelatório ou destinado apenas à criação de embaraços indevidos ao regular andamento do certame.”

(TCU – Acórdão 1686/2019 – Plenário)

É exatamente o que se verifica no presente caso.

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil Ltda@gmail.com

Imperatriz – Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 702
RÚBRICA:

10. DO HISTÓRICO DE TENTATIVAS DE TUMULTUAR O CERTAME E DA NECESSIDADE DE RESPEITO À IMPORTÂNCIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Chama atenção no presente processo o fato de que a mesma empresa que agora apresenta recurso administrativo já vinha anteriormente adotando postura voltada à criação de embaraços e tentativas de tumultuar o regular andamento do certame.

Mais uma vez, verifica-se a apresentação de recurso desacompanhado de apontamentos técnicos efetivamente capazes de demonstrar erro insanável, inexequibilidade da proposta, dano ao erário ou descumprimento concreto do edital.

Ao contrário, o recurso se baseia em interpretações subjetivas e alegações genéricas que não foram reconhecidas pela Engenharia do Município, pela Comissão de Contratação ou por qualquer órgão técnico oficial da Administração Pública.

Importante destacar que a proposta da empresa vencedora foi devidamente analisada e aprovada pelo setor técnico competente da Administração, conforme parecer oficial emitido pela Engenharia Municipal. Portanto, não se pode admitir que meros “achismos”, inconformismos particulares ou interpretações unilaterais de empresa concorrente prevaleçam sobre a análise técnica oficial realizada pela Administração Pública.

O procedimento licitatório é instrumento sério, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para atendimento do interesse público, especialmente em obra de grande relevância social para o Município. Não pode o certame ser tratado como mecanismo de disputas protelatórias, ambiente de tumulto administrativo ou verdadeira “espécie de parque de diversões” para insurgências infundadas que apenas atrasam a execução de obra pública importante para a coletividade.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme ao repelir recursos administrativos utilizados com finalidade meramente protelatória:

“O recurso administrativo não pode ser utilizado como instrumento protelatório ou destinado apenas à criação de embaraços indevidos ao regular andamento do certame.”

(TCU – Acórdão 1686/2019 – Plenário)

Da mesma forma, o TCU já consolidou entendimento de que o interesse público, a economicidade e a busca da proposta mais vantajosa devem prevalecer sobre formalismos excessivos e insurgências sem demonstração concreta de prejuízo:

“Falhas meramente formais ou alegações desacompanhadas de efetiva demonstração de prejuízo não justificam a desclassificação da proposta mais vantajosa.”

(TCU – Acórdão 1211/2021 – Plenário)

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil Ltda@gmail.com

Imperatriz – Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 709
RUBRICA:

No presente caso, inexistente qualquer elemento técnico concreto capaz de afastar a validade da proposta vencedora.

Existe, sim:

- parecer técnico oficial favorável;
- análise da Engenharia Municipal;
- atendimento às exigências editalícias;
- proposta mais vantajosa para a Administração;
- e plena observância da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidente que o recurso apresentado possui caráter meramente protelatório e tumultuário, devendo ser integralmente rejeitado, com a consequente manutenção da decisão que declarou vencedora a empresa PERFIL SERV. LTDA.

11. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, demonstrado de forma clara e inequívoca que o recurso interposto pela empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA carece de fundamento técnico, jurídico e probatório, requer a Recorrida:

a) O RECEBIMENTO DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES

Que sejam recebidas e regularmente processadas as presentes contrarrazões, por serem tempestivas e plenamente cabíveis na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital do certame.

b) O NÃO PROVIMENTO INTEGRAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Que seja julgado totalmente improcedente o recurso interposto pela empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, diante da absoluta ausência de demonstração de:

- vício insanável;
- inexecutabilidade da proposta;
- prejuízo à Administração;
- danos ao erário;
- fraude;
- sobrepreço;
- descumprimento substancial do edital;
- ou qualquer irregularidade efetivamente capaz de justificar desclassificação da empresa vencedora.

c) A MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Que seja integralmente mantida a decisão da Comissão de Contratação/CPL que declarou vencedora a empresa PERFIL SERV. LTDA, por estar plenamente respaldada:

- no parecer técnico oficial da Engenharia Municipal;
- nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade;
- na busca da proposta mais vantajosa;
- no formalismo moderado;
- na economicidade;
- na eficiência administrativa;
- e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

d) O RECONHECIMENTO DA VALIDADE DO PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA MUNICIPAL

Que seja expressamente reconhecido que a análise técnica da proposta compete à Engenharia Municipal e à Comissão de Contratação, órgãos oficialmente responsáveis pela aferição da aceitabilidade da proposta, e não a interpretações subjetivas produzidas unilateralmente por empresa concorrente inconformada com o

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil Ltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(5)
Nº 704
RÚBRICA:

resultado do certame.

Requer-se, ainda, que seja conferida plena validade ao parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil responsável, o qual concluiu expressamente pelo atendimento da proposta às exigências editalícias.

e) O RECONHECIMENTO DO CARÁTER MERAMENTE PROTELATÓRIO E TUMULTUÁRIO DO RECURSO

Que seja reconhecido que o recurso apresentado possui caráter manifestamente protelatório e tumultuário, uma vez que:

- não apresenta laudo técnico oficial;
- não demonstra inexecutabilidade;
- não comprova danos ao erário;
- não aponta fraude;
- não comprova alteração do valor global;
- não demonstra prejuízo à competitividade;
- e não apresenta qualquer manifestação técnica oficial contrária à proposta vencedora.

Ao contrário, limita-se a produzir alegações genéricas e interpretações particulares desacompanhadas de respaldo técnico da Administração Pública.

f) O RECONHECIMENTO DE QUE O CERTAME NÃO PODE SER UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DE EMBARAÇO ADMINISTRATIVO

Que seja consignado que o procedimento licitatório constitui instrumento sério de contratação pública, voltado ao atendimento do interesse coletivo e à execução de obra de relevante interesse social para o Município, não podendo ser transformado em mecanismo de disputas protelatórias, embaraços administrativos ou sucessivas tentativas de tumultuar o regular andamento do certame.

g) A CONTINUIDADE IMEDIATA DO CERTAME

Que, após o julgamento do recurso, seja determinado o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com:

- adjudicação do objeto;
- homologação do certame;
- e adoção das providências necessárias para contratação da empresa vencedora,

evitando-se atrasos indevidos à execução da obra pública e prejuízos ao interesse da coletividade.

h) A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO

Que a decisão administrativa observe a supremacia do interesse público, a economicidade e a eficiência administrativa, preservando a proposta mais vantajosa apresentada à Administração Pública e evitando-se desclassificação indevida baseada em formalismos excessivos ou alegações subjetivas desacompanhadas de prova técnica robusta.

i) A TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO E A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA VITÓRIA DA RECORRIDA

Por fim, requer seja declarada a total improcedência do recurso administrativo interposto pela MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, consolidando-se definitivamente a legalidade, regularidade e legitimidade da classificação da empresa PERFIL SERV. LTDA como vencedora do certame.

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfileltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 205
RÚBRICA:

Imperatriz/Ma, 25 de maio de 2026.

PERFIL SERV Assinado de forma
digital por PERFIL SERV
LTDA:01757 LTDA:01757260000179
260000179 Dados: 2026.05.26
08:47:50 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO ADMINISTRADOR

PERFIL

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil ltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PMSJP
FL.(S)
Nº 706
RÚBRICA:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: Recurso Administrativo da Concorrência nº 010/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA

A empresa A empresa PLANCONS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.052.720/0001-92, sediada na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 1061, Centro, Matões do Norte – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jordan Mendes Fonseca, portador da carteira do CPF nº 069.903.003-02. Vem, perante V.S.^a, com fulcro no art. Art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021, interpor e apresentar os presentes:

RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da manifestação da intenção de recorrer, sendo igualmente assegurado prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

A intenção de recurso foi devidamente registrada no Portal Licitanet em 18/05/2026, razão pela qual o presente recurso é manifestamente tempestivo, devendo ser conhecido e apreciado por esta Administração.

II – DOS FATOS

Inicialmente, destaca-se que o presente certame possui grave inconsistência já na descrição do próprio objeto licitado.



Embora o edital mencione apenas o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA, verifica-se claramente que a contratação envolve 02 (dois) convênios federais distintos, situação que compromete diretamente a transparência e a elaboração das propostas pelas licitantes.

Ao analisar os arquivos disponibilizados no edital, observa-se que:

a) foi disponibilizada apenas uma planilha orçamentária sintética referente à Etapa 01;

b) quanto à Etapa 02, Foi anexada apenas planilha analítica incompleta, contendo composições com quantitativos unitários "1", sem os quantitativos reais necessários à formulação adequada das propostas.

Tal situação impossibilitou que as licitantes elaborassem propostas completas e compatíveis com o objeto licitado, diante da ausência de informações essenciais e da incompletude do projeto básico.

A consequência prática dessa irregularidade se evidencia no próprio resultado do certame, onde as 05 (cinco) primeiras colocadas foram desclassificadas, algumas por envio de proposta incompleta e outras pelo não envio da documentação exigida.

Entretanto, causa extrema estranheza que justamente a 6ª colocada tenha apresentado proposta supostamente completa e tenha sido declarada vencedora do certame.

Importante destacar que a empresa declarada vencedora já possui contratos vigentes com o mesmo órgão contratante, tendo firmado somente no exercício de 2026 dois contratos que somam R\$ 3.314.631,58, além de possuir outro contrato firmado no exercício de 2025.

Diante disso, surge questionamento inevitável:

Como a empresa vencedora teve acesso ao projeto básico completo e às informações necessárias à formulação integral da proposta, enquanto as demais licitantes claramente não tiveram?

Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, transparência e igualdade entre os licitantes, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a proposta da empresa declarada vencedora apresenta vícios graves de inexecutabilidade.



III – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A empresa vencedora apresentou composição de encargos sociais em desconformidade com a legislação vigente.

Conforme dispõe a LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, especificamente em seu artigo 9º-A:

“Art. 9º-A. Nos exercícios de 2025 a 2027, as empresas referidas nos arts. 7º e 8º desta Lei poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição parcial às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sendo tributadas de acordo com as seguintes proporções:

II – de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026:

a) 60% das alíquotas previstas nos arts. 7º-A e 8º-A desta Lei; e

b) 50% das alíquotas previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212/1991.”

Ou seja, a contribuição previdenciária patronal incidente deveria observar percentual equivalente a 10% sobre a base correspondente, considerando a redução legal de 50% sobre a alíquota de 20%.

Todavia, conforme verificado na página 165 da proposta da própria vencedora, foi utilizada taxa de apenas 5% de INSS, percentual manifestamente inferior ao permitido em lei.

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	DATA: 07/05/2026	BDI: 23,23%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA 010/2026		
	LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
	CLIENTE:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	Mensalista %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,80%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

Imagem de 5% de INSS



Tal irregularidade compromete diretamente os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores envolvidos na execução da obra, tornando a proposta inexecutável e ilegal.

A Lei deve ser cumprida integralmente, não sendo admissível aceitar composição de encargos sociais incompatível com a legislação vigente.

IV – DO REGIME TRIBUTÁRIO – SIMPLES NACIONAL

Verificou-se ainda que a empresa vencedora é optante pelo Simples Nacional.

Nos termos dos artigos 12, 13 e 18 da Lei Complementar nº 123/2006, as empresas optantes pelo Simples possuem sistemática tributária própria para incidência de PIS, COFINS e ISS, devendo tais tributos serem calculados mediante fórmula específica prevista na legislação.

Entretanto, constatou-se que a empresa simplesmente reproduziu os percentuais constantes do projeto básico elaborado pelo órgão público, sem realizar os cálculos individualizados exigidos por lei para sua realidade tributária específica.

Em outras palavras, a empresa apenas replicou os percentuais do órgão contratante em sua proposta, sem comprovar a correta formação de preços.

Tal conduta torna a proposta tecnicamente falha, incompatível com a legislação tributária aplicável.

V – DA VIOLAÇÃO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E AO SALÁRIO MÍNIMO

Outro ponto gravíssimo refere-se à composição da mão de obra apresentada pela empresa vencedora.

O valor ofertado para o cargo de pedreiro/oficial foi de R\$ 18,89/hora.

Todavia, ao retirar os encargos sociais ainda que calculados incorretamente (90,08%) Pagina 165 da proposta de preços, verifica-se remuneração efetiva aproximada de R\$ 9,94/hora, valor inferior ao piso estabelecido na Convenção Coletiva da categoria, que prevê mínimo de R\$ 10,44/hora para oficial.

Da mesma forma, o servente foi cotado em R\$ 13,57/hora – 90,08%, resultando em remuneração efetiva aproximada de R\$ 7,14/hora, valor inferior inclusive ao salário mínimo nacional vigente.



PMSJP

FL.(5)

Nº 710

RÚBRICA:

Conforme o DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, o valor mínimo equivalente por hora corresponde a aproximadamente R\$ 7,37/hora.

Ou seja, a proposta aprovada afronta direitos trabalhistas mínimos assegurados constitucionalmente e legalmente.

A mesma irregularidade compromete outras categorias constantes da planilha, como serralheiro, pintor, armador e demais profissionais.

Diante disso, questiona-se:

Como poderá a obra ser executada regularmente sem observância das normas trabalhistas, previdenciárias e convencionais obrigatórias?

VI – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Lei nº 14.133/2021 igualmente estabelece, em seu artigo 5º, os princípios da isonomia, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

O artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente:

“Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.”

No presente caso, a proposta da empresa vencedora apresenta:

- a) encargos sociais incompatíveis com a legislação vigente;
- b) composição tributária irregular;
- c) violação à Convenção Coletiva de Trabalho
- d) remuneração inferior ao salário mínimo legal;
- e) indícios de obtenção privilegiada de informações do projeto básico completo;
- f) manifesta inexequibilidade econômica e jurídica.





Assim, a manutenção da decisão recorrida afronta diretamente a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

PMSIP
FL.(5)
Nº 711
RÚBRICA:

VII – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) o conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo;
- b) a desclassificação da proposta da empresa declarada vencedora, diante da manifesta inexecuibilidade e ilegalidades apontadas;
- c) a revisão dos atos praticados no certame, assegurando-se a observância aos princípios da isonomia, competitividade e legalidade;
- d) caso necessário, a anulação do certame diante dos vícios insanáveis existentes no edital e na condução da licitação.

VIII – DA CONCLUSÃO

Por fim, informa a Recorrente que, caso as irregularidades aqui apontadas não sejam devidamente apuradas e sanadas, os fatos serão formalmente levados ao conhecimento do Tribunal de Contas da União (TCU), considerando tratar-se de recursos oriundos de convênios federais, cujas contas estarão sujeitas à fiscalização e julgamento daquele órgão de controle.

Matões do Norte - MA, 21 de maio de 2026

JORDAN MENDES
FONSECA:069903
00302

Assinado de forma digital
por JORDAN MENDES
FONSECA:06990300302
Dados: 2026.05.21
23:50:54 -03'00'

PLANCONS EMPREENDIMENTOS

Jordan Mendes Fonseca

Representante Legal

CPF. 069.903.003-02



PLANCONS
Empreendimentos

CREA – MA: 1120757100MA

PMSJP

FL.(S)

Nº 212

RÚBRICA:

PLANCONS EMPREENDIMENTOS CNPJ: 55.052.720/0001-32

J. M. FONSECA EMPREENDIMENTOS

 (98) 98591-9246

 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 1061, CENTRO, MACEIÓ DO NORTE - MA



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(5)
Nº 713
RUBRICA:

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

À
ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Processo Licitatório: Concorrência nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia visando à construção de espaço esportivo comunitário no Município de São João do Paraíso/MA, conforme Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA.

A empresa PERFIL SERV. LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.757.260/0001-79, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, perante esta Comissão de Contratação, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por PLANCONS EMPREENDIMENTOS, requerendo a manutenção integral da decisão administrativa que declarou a Recorrida vencedora do certame, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e das regras previstas no edital do certame, razão pela qual devem ser regularmente recebidas e processadas.

2. DA TENTATIVA DE REDISCUSSÃO TARDIA DO EDITAL E DO PROJETO BÁSICO

A Recorrente sustenta supostas inconsistências relacionadas ao projeto básico, planilhas orçamentárias e quantitativos do edital. Contudo, tais alegações são manifestamente tardias. A Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente que qualquer interessado poderia impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos antes da realização da sessão pública.

Dispõe o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021:

“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Portanto, caso a Recorrente entendesse existir ausência de planilhas, inconsistência de quantitativos, falhas no projeto básico ou qualquer vício capaz de comprometer a formulação das propostas, deveria ter exercido seu direito de impugnação tempestivamente.

Entretanto, participou normalmente do certame, apresentou proposta, disputou regularmente a licitação e apenas após o resultado desfavorável passou a alegar supostos vícios editalícios.

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil Ltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(5)
Nº 719
RUBRICA:

Tal comportamento afronta os princípios da boa-fé objetiva, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

A jurisprudência administrativa e dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que a ausência de impugnação tempestiva do edital gera preclusão administrativa, não sendo admissível utilizar recurso administrativo para rediscutir condições previamente aceitas por todos os licitantes. Assim, encontram-se preclusas as alegações relativas a supostos vícios do edital ou do projeto básico.

3. DA REGULARIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA

A proposta apresentada pela empresa PERFIL SERV. LTDA observou as exigências editalícias, apresentou valor global compatível com o objeto licitado e mostrou-se plenamente apta à execução contratual.

A Recorrente não demonstrou:

- fraude;
- sobrepreço;
- dano ao erário;
- alteração irregular do valor global;
- incapacidade operacional;
- ou inviabilidade concreta da execução da obra.

Limitou-se a produzir alegações genéricas e interpretações unilaterais desacompanhadas de laudo técnico oficial, parecer contábil especializado ou qualquer elemento técnico robusto capaz de afastar a legalidade da proposta vencedora.

4. DA ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Importante destacar que a proposta apresentada pela empresa PERFIL SERV. LTDA não foi aprovada de forma arbitrária ou baseada em mera análise superficial.

Ao contrário, a proposta foi submetida à apreciação da autoridade técnica competente da Administração Pública, responsável legal pela análise da aceitabilidade, exequibilidade, composição de custos e compatibilidade da proposta com o edital.

Conforme Parecer Técnico emitido em 14 de maio de 2026 pelo Engenheiro Civil Lenilson Silva Mendes – CREA nº 1119497922MA:

“Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa PERFIL SERV. LTDA, constatou-se que a empresa atende às exigências do edital.”

Dessa forma, a proposta da empresa vencedora foi formalmente analisada pela autoridade técnica competente e considerada plenamente apta ao atendimento do edital, razão pela qual a empresa foi regularmente declarada vencedora do certame.

Não existe qualquer parecer técnico oficial apontando inexecuibilidade, irregularidade insanável, sobrepreço ou inviabilidade da execução contratual.

Assim, não pode prevalecer a tentativa da Recorrente de substituir a análise oficial da Administração Pública por interpretações subjetivas, “achismos” ou cálculos unilaterais desacompanhados de respaldo técnico oficial.

5. DA INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil Ltda@gmail.com

Imperatriz – Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP

FL.(S)

Nº 715

RUBRICA:

A Recorrente sustenta suposta inexecuibilidade da proposta com fundamento em alegações relacionadas a encargos sociais, INSS, regime tributário do Simples Nacional e composição da mão de obra.

Todavia, inexistente qualquer demonstração objetiva de inviabilidade econômica da execução contratual.

A Lei nº 14.133/2021 exige demonstração concreta de inexecuibilidade, não sendo admissível a desclassificação da proposta mais vantajosa baseada apenas em presunções, interpretações particulares ou cálculos produzidos unilateralmente por empresa concorrente inconformada com o resultado da licitação.

Não foi apresentado:

- laudo técnico oficial;
- parecer contábil;
- prova de incapacidade financeira;
- demonstração de dano ao erário;
- prova de inviabilidade da execução;
- ou qualquer elemento técnico oficial contrário à proposta vencedora.

Ao contrário, existe parecer técnico favorável emitido pela Engenharia Municipal.

6. DOS ENCARGOS SOCIAIS, DO SIMPLES NACIONAL E DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA

A Recorrente afirma que haveria inconsistências relativas ao percentual de INSS utilizado, ao enquadramento tributário da empresa optante pelo Simples Nacional e à composição de encargos sociais.

Contudo, tais alegações não possuem força suficiente para justificar desclassificação automática da proposta vencedora.

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União estabelece que eventuais dúvidas ou inconsistências formais em composições auxiliares, memórias de cálculo ou documentos complementares devem ser objeto de diligência administrativa, e não de desclassificação imediata da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido:

TCU – ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO

“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e prestigia o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa.”

TCU – ACÓRDÃO 1817/2022 – PLENÁRIO

“É irregular a desclassificação de proposta vantajosa em razão de falhas formais sanáveis, sem a realização de diligência para esclarecimento.”

Assim, ainda que a Administração entendesse necessária a realização de esclarecimentos complementares acerca de encargos sociais, metodologia de cálculo ou composição tributária, hipótese admitida apenas por argumentar o correto juridicamente seria a realização de diligência técnica, jamais a desclassificação automática da proposta.

Além disso, a Recorrente não demonstrou alteração do valor global da proposta, superfaturamento, sobrepreço ou incapacidade de execução contratual.

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil ltda@gmail.com

Imperatriz – Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP

FL.(5)

Nº 716
RUBRICA:

7. DA INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO À CONVENÇÃO COLETIVA OU AO SALÁRIO MÍNIMO

A Recorrente também tenta sustentar suposta violação à Convenção Coletiva de Trabalho e ao salário mínimo, realizando cálculos próprios e interpretações unilaterais acerca das composições de mão de obra.

Todavia, inexiste qualquer manifestação técnica oficial reconhecendo irregularidade trabalhista, afronta à Convenção Coletiva ou impossibilidade de execução da obra.

A análise da composição de custos em contratos de engenharia exige avaliação técnica global, considerando produtividade, metodologia executiva, composição unitária, encargos incidentes, custos indiretos, planejamento operacional e equilíbrio econômico da proposta como um todo. Não se admite, portanto, a tentativa de declarar inexecutável proposta regularmente aprovada pela Engenharia Municipal com base apenas em cálculos isolados produzidos unilateralmente pela empresa recorrente.

Importante destacar, ainda, que a empresa vencedora permanece integralmente obrigada ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e convencional durante toda a execução contratual, sob fiscalização da Administração Pública.

8. DA GRAVIDADE DAS ACUSAÇÕES LEVANTADAS SEM QUALQUER PROVA CONCRETA

A Recorrente formula acusações extremamente graves ao insinuar suposto favorecimento à empresa vencedora, afirmando, sem qualquer comprovação técnica ou documental, que teria havido acesso privilegiado ao projeto básico e às informações do certame.

Segundo sustenta a Recorrente, teriam sido disponibilizadas planilhas supostamente incompletas e quantitativos insuficientes, o que, em sua interpretação unilateral, teria dificultado a elaboração das propostas pelas demais licitantes.

Todavia, a tentativa de transformar dificuldades enfrentadas por determinadas empresas em suposta prova de favorecimento constitui alegação absolutamente temerária, especulativa e desprovida de qualquer respaldo técnico ou jurídico.

A Recorrente chega a afirmar que seria “estranho” o fato de a empresa vencedora ter apresentado proposta apta após a desclassificação de outras licitantes, buscando criar narrativa de suspeição sem apresentar qualquer prova concreta de irregularidade.

Entretanto, o fato de outras empresas terem sido desclassificadas por documentação incompleta ou descumprimento das exigências editalícias não transfere automaticamente à Administração Pública ou à empresa vencedora qualquer presunção de favorecimento.

Cada licitante é integralmente responsável pela elaboração de sua proposta, pela análise do edital e pelo correto atendimento às exigências do certame.

Além disso, a mera existência de contratos anteriormente firmados entre a empresa vencedora e o

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil Ltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 717
RUBRICA:

Município não caracteriza ilegalidade, favorecimento ou acesso privilegiado.

Ao contrário, contratos anteriores demonstram apenas que a empresa já participou regularmente de outros procedimentos administrativos e possui experiência na execução de contratos públicos, situação absolutamente comum e legal nas contratações administrativas.

A Recorrente não apresentou:

- qualquer prova de direcionamento;
- comunicação indevida;
- acesso restrito a documentos;
- quebra de sigilo;
- favorecimento por agente público;
- manipulação do certame;
- ou qualquer elemento concreto capaz de comprovar afronta aos princípios da isonomia, competitividade ou transparência.

Importante destacar que acusações dessa gravidade não podem ser admitidas com base em meras suposições, ilações subjetivas ou inconformismo com o resultado da licitação.

A Administração Pública possui presunção de legitimidade em seus atos administrativos, especialmente quando amparados por parecer técnico oficial emitido pela autoridade competente. No presente caso, a proposta da empresa PERFIL SERV. LTDA foi devidamente analisada pela Engenharia Municipal, que concluiu expressamente pelo atendimento às exigências editalícias. Portanto, inexistente qualquer elemento técnico ou jurídico que sustente a narrativa construída pela Recorrente.

Na realidade, a argumentação apresentada limita-se à criação de conjecturas e insinuações desacompanhadas de prova concreta, buscando lançar suspeitas infundadas sobre a lisura do certame e sobre a idoneidade da empresa vencedora.

A jurisprudência é firme no sentido de que alegações de favorecimento, fraude ou quebra da isonomia exigem prova robusta e objetiva, não sendo admissível acolher acusações graves baseadas apenas em presunções ou interpretações subjetivas de empresa concorrente inconformada com o resultado da disputa.

Dessa forma, devem ser integralmente rejeitadas as alegações da Recorrente relativas a suposto acesso privilegiado, favorecimento ou afronta à competitividade, diante da absoluta ausência de prova concreta capaz de invalidar a legalidade do procedimento licitatório.

9. DO DESPREPARO DA RECORRENTE, DA AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA E DAS ACUSAÇÕES INFUNDADAS

Cumprido destacar que as alegações apresentadas pela Recorrente revelam não apenas inconformismo com o resultado do certame, mas também evidente despreparo técnico e desconhecimento dos próprios mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Caso a empresa realmente entendesse existir irregularidade grave no edital, ausência de planilhas, inconsistência no projeto básico ou inviabilidade de formulação das propostas, deveria ter utilizado o instrumento legal adequado previsto no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, promovendo impugnação tempestiva do edital até 3 (três) dias úteis antes da abertura da licitação.

Entretanto, permaneceu inerte no momento processual oportuno, participou normalmente do certame, apresentou proposta, concorreu regularmente e somente após não obter êxito passou a levantar acusações graves e infundadas.

Tal comportamento evidencia verdadeira tentativa de transferir à Administração Pública e à empresa vencedora a responsabilidade por sua própria incapacidade de êxito no procedimento licitatório.

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfil Ltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 01.757.260/0001-79

PM51P

FL.(S)

Nº 718

RUBRICA:

As alegações da Recorrente chegam ao ponto de insinuar favorecimento e acesso privilegiado a informações, sem apresentar qualquer prova concreta, laudo técnico, documento oficial ou demonstração objetiva mínima capaz de sustentar acusação de tamanha gravidade. Trata-se de narrativa baseada exclusivamente em suposições subjetivas, conjecturas e ilações incompatíveis com a seriedade que deve nortear os processos administrativos e licitatórios. Importante destacar que o portal eletrônico utilizado no certame permaneceu integralmente aberto e disponível a todos os interessados, em absoluta observância aos princípios da publicidade, transparência, competitividade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os licitantes tiveram acesso igualitário às informações e documentos disponibilizados pela Administração Pública.

O simples fato de a empresa vencedora já possuir contratos administrativos vigentes com o Município não caracteriza ilegalidade, favorecimento ou impedimento para participação em novas licitações.

Ao contrário, a legislação brasileira permite plenamente que empresas que mantenham contratos administrativos continuem participando regularmente de novos certames públicos, desde que preencham os requisitos legais e editalícios, inexistindo qualquer vedação jurídica nesse sentido. Pretender transformar a existência de contratos anteriores em indício de irregularidade revela completo desconhecimento das normas que regem as contratações públicas.

Além disso, chama atenção o fato de a Recorrente tentar construir verdadeira “defesa” em favor de outras empresas concorrentes supostamente desclassificadas, embora nem mesmo tais empresas tenham apresentado insurgência própria com a mesma narrativa sustentada pela Recorrente.

Ou seja, a própria Recorrente busca criar tese especulativa em nome de terceiros que sequer adotaram tal posicionamento formalmente perante a Administração.

Tal circunstância apenas reforça o caráter artificial, especulativo e protelatório do recurso apresentado.

A realidade dos fatos é simples: algumas empresas foram desclassificadas por não atenderem às exigências editalícias ou por apresentarem documentação incompleta, enquanto a empresa PERFIL SERV. LTDA apresentou proposta apta, regularmente analisada e aprovada pela autoridade técnica competente da Administração Pública.

Não há qualquer ilegalidade nisso.

Ao contrário, o que se verifica é a tentativa da Recorrente de utilizar acusações infundadas como mecanismo para tumultuar o regular andamento do certame, desacreditizar indevidamente a lisura da Administração Pública e justificar sua própria incapacidade de êxito na disputa licitatória.

Dessa forma, diante da absoluta ausência de prova concreta, da inexistência de impugnação tempestiva do edital e da manifesta fragilidade das acusações apresentadas, deve o recurso ser integralmente rejeitado, com a consequente manutenção da empresa vencedora no certame.

10. DO FORMALISMO MODERADO E DA PREVALÊNCIA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que o excesso de formalismo não pode prevalecer sobre a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO

“O princípio do formalismo moderado impõe a mitigação de rigorismos excessivos e a busca da finalidade da contratação pública.”

TCU – ACÓRDÃO 2443/2021 – PLENÁRIO

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfileltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 01.757.260/0001-79

“O formalismo exacerbado pode resultar em prejuízo à competitividade do certame e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.”

TCU – ACÓRDÃO 2622/2013 – PLENÁRIO

“Compete à Administração, por meio de sua área técnica, avaliar a exequibilidade das propostas e a adequação técnica dos documentos apresentados.”

PMSJP

FL.(S)

Nº 719

RUBRICA:

No presente caso, a Engenharia Municipal analisou oficialmente a proposta e concluiu pelo atendimento às exigências editalícias.

Portanto, inexistente fundamento jurídico ou técnico para reforma da decisão administrativa.

11. DO CARÁTER MERAMENTE PROTELATÓRIO DO RECURSO

É evidente que o recurso apresentado possui caráter meramente protelatório e tumultuário. A Recorrente não demonstra ilegalidade concreta, inexecutabilidade real ou prejuízo efetivo ao certame.

Busca apenas criar embaraços administrativos e retardar a contratação pública de obra relevante ao interesse social do Município.

O Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento no sentido de que:

TCU – ACÓRDÃO 1686/2019 – PLENÁRIO

“O recurso administrativo não pode ser utilizado como instrumento protelatório ou destinado apenas à criação de embaraços indevidos ao regular andamento do certame.”

É exatamente o que se verifica no presente caso.

12. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Recorrida:

a) O RECEBIMENTO DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES

por serem tempestivas e plenamente cabíveis.

b) O NÃO PROVIMENTO INTEGRAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO

diante da ausência de demonstração de:

- vício insanável;
- inexecutabilidade da proposta;
- dano ao erário;
- fraude;
- sobrepreço;
- favorecimento;
- ou descumprimento substancial do edital.

c) A MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

que declarou vencedora a empresa PERFIL SERV. LTDA, diante:

- do parecer técnico oficial favorável;
- da análise da Engenharia Municipal;
- da observância à Lei nº 14.133/2021;
- da busca da proposta mais vantajosa;
- da economicidade;
- do formalismo moderado;
- e do interesse público.

d) O RECONHECIMENTO DA PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfileltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 720
RÚBRICA:

quanto às alegações relativas ao edital e ao projeto básico, diante da ausência de impugnação tempestiva prevista no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

e) O RECONHECIMENTO DA VALIDADE DO PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA MUNICIPAL

como manifestação oficial da autoridade competente responsável pela análise da aceitabilidade e exequibilidade da proposta vencedora.

f) O RECONHECIMENTO DO CARÁTER MERAMENTE PROTELATÓRIO DO RECURSO uma vez que desacompanhado de prova técnica robusta capaz de afastar a legalidade da decisão administrativa.

g) O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

com adjudicação, homologação e contratação da empresa vencedora, evitando prejuízo ao interesse público e atraso injustificado na execução da obra pública.

Imperatriz/Ma, 25 de maio de 2026.

PERFIL SERV
LTDA:01757
260000179

Assinado de forma
digital por PERFIL SERV
LTDA:01757260000179
Dados: 2026.05.26
08:47:14 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA

CNPJ: 01.757.260/0001-79

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

CPF: 000.291.743-25

SÓCIO ADMINISTRADOR

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tiradentes, Nº 02 – Quadra 512 – Bairro Santo Amaro

E-mail: perfileltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



PMSJP
FL.(S)
Nº 721
RÚBRICA:

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **22/06/2026** às **14:30**, com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado da apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 18 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 - E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 23 de abril de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025	JACI DOS REIS MARINHO J. DOS REIS MARINHO CNPJ Nº 13.009.638/0001-35
TESTEMUNHAS	
NOME: _____	NOME: _____

PMSJP
FL.(5)
Nº 722
RÚBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3fd83a4b48302c1df6d8ce16a9e2bf5b

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **22/06/2026 às 14:30**, com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado da apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 18 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 257335c7e99ada9309ddde9fce94b506

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0016**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0016**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA**

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **22/06/2026 às 10:00**, com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado da apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 18 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f003bc8afe2f3d6dbf22f5b7c3cc97e9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026**, no Diário Oficial dos Municípios, SÃO LUÍS, QUINTA * 04 DE JUNHO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3865/2026 - ISSN 2763-860X, PÁG. 38. São João do Paraíso/MA, 18 de junho de 2026. Zaqueu da Silva Castro - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e2cfe4ec1b5a72a23875ce61492abec1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026. DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026.



**DECISÃO DAS INTENÇÕES RECURSAL
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

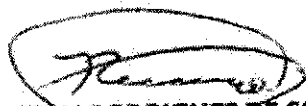
PMSJP
FL.(5)
Nº 723
RÚBRICA:

Prezados(as) Licitantes: empresas: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a empresa HURTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer.

Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 22 de junho de 2026.


ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º 011/2026-PMSJP

Concorrência Eletrônica nº 010/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

RECORRENTE: MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDA: PERFIL SERV. LTDA

I – DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com fundamento no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PERFIL SERV. LTDA.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Vislumbrando os preceitos legais previstos no Art. 165 da Lei nº 14.133/21 como também o disposto no item 8 do edital, a peça recursal foi apresentada, tempestivamente, pela empresa Recorrente.

III – DO RESUMO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

A recorrente sustenta, em síntese:

- A) Ausência de comprovação da capacidade técnico-operacional;
- B) Utilização de CATS vinculadas a profissionais que atuaram em outras empresas;
- C) Incompatibilidade entre os atestados apresentados e o objeto lícito;
- D) Ausência de certidões de profissionais integrantes do quadro técnico;
- E) Ausência de certidão de regularidade profissional do contador;
- F) Divergência Crítica na Curva ABC da 1ª Etapa;
- G) Valores Negativos e Incoerência Matemática;
- H) Identidade de Erros na 2ª Etapa;
- I) Ausência de Planilha e Cronograma Unificados;
- J) Omissão de Serviços no Cronograma da 2ª Etapa.

Em seguida a empresa requer a desclassificação das empresas recorridas.

IV – DAS CONTRA RAZÕES

As empresas **recorridas** apresentaram contra razões contestando as alegações proferidas, cujos os autos estão presentes nos autos do processo bem como na plataforma do certame.



V – DA APRECIÇÃO

Embora o novo ordenamento não adentrado de forma mais profunda quanto à análise da admissibilidade e do mérito dos recursos. Devemos submeter o julgamento ao crivo da norma ainda vigente, a saber a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo.

A priori, é importante atestar a presença dos pressupostos recursais, antes da apreciação do mérito para que a peça recursal produza seus efeitos legais.

O objetivo do recurso administrativo nada mais é que a tentativa de contestar um ato administrativo praticado pela administração através do agente público, que pode ou não ser aceito pela autoridade competente.

Neste contexto entende-se que um Recurso Administrativo por se tratar de uma petição dirigida à autoridade superior visando à modificação de ato administrativo em desfavor de quem recorre.

Portanto, antes da análise do mérito deve-se proceder, o juízo de admissibilidade da petição, verificando a presença dos pressupostos recursais. Nesta seara é oportuna a jurisprudência do TCU, conforme a seguir:

Acórdão 602/2018-Plenário

No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.

Acórdão 1020/2015-Plenário

Em sede de Concorrência Pública ou presencial, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se referem o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000, e o art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005, deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).

Acórdão 169/2012-Plenário

É competência de autoridade superior, e não do pregoeiro, a análise de mérito das intenções de recurso.

Acórdão 1929/2013-Plenário

O juízo de admissibilidade das intenções de recorrer em pregão deve se limitar tão somente à presença dos pressupostos recursais, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

É cediço, portanto, que caberá a autoridade superior antes de dedicar-se à análise de mérito das razões apresentadas, decidir por conhecer ou não da impugnação. Impende antes de aprofundar nessa discussão, distinguir o significado dos termos “conhecer” e “prover”.

Ressalto que embora as decisões citadas tratem de situações proferidas com ênfase na norma extinta, podem perfeitamente ser utilizadas nos casos atuais, pois o juízo de admissibilidade e a análise do mérito não sofreu qualquer modificação imposta pela nova lei de licitações. Portanto, é prudente analisar as peças recursais da mesma maneira até que surjam posicionamentos divergentes das cortes superiores.

Em explicação simplória “conhecer” significa “... admitir o exame de matéria posta ao seu julgamento”. Só ocorre quando presentes todos os pressupostos de admissibilidade da contestação,

somente se conhecido o recurso é que o mérito deve ser examinado. Já “prover”, em explicação igualmente simplória, significa acolher as razões da contestação, reconhecer que assiste razão ao recorrente.

Desta senda, deve-se proceder ao juízo de admissibilidade visando confirmar a presença dos seguintes pressupostos:

- 1) SUCUMBÊNCIA;
- 2) TEMPESTIVIDADE;
- 3) MOTIVAÇÃO;
- 4) LEGITIMIDADE;
- 5) INTERESSE.

A **SUCUMBÊNCIA** implica na derrota do interessado, somente aquele que não logrou êxito em sua pretensão de sagrar-se vitorioso no certame é que atende a esse pressuposto. Não pode o vencedor, por exemplo, recorrer da decisão que o declarou vencedor, exatamente pela carência do pressuposto da sucumbência. Não poderia, igualmente, recorrer da decisão que desclassificou terceiros, para esta hipótese poderia exercitar o direito de petição por meio da Representação (utilizada para confrontar decisão de que não caiba mais recurso o que não se aplica ao caso em comento).

A **TEMPESTIVIDADE** nada mais é do que a manifestação da intenção em recorrer e o envio das contestações dentro do prazo previsto no edital. O prazo estipulado, por óbvio, deverá ser cumprido. É admitido, todavia, atraso por razões justificadas, sem que tenha concorrido culpa da recorrente, exemplo: greve dos empregados dos Correios, pane no sistema do órgão licitante.

O pressuposto da **MOTIVAÇÃO** em recursos de licitação significa que a intenção de recorrer deve conter uma justificativa lógica e objetiva, que indique os motivos pelos quais o licitante discorda da decisão. Para a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o pressuposto de motivação da intenção de recorrer (manifestada imediatamente após o julgamento) não é obrigatório, ao contrário da legislação anterior. No entanto, a motivação é obrigatória na apresentação das razões do recurso (apresentadas posteriormente) e na análise de atos da Administração.

Na **LEGITIMIDADE** obriga-se ainda a autoridade superior a verificar a legitimidade do signatário das razões recursais, nesta ocasião investigam-se os poderes do outorgado e outorgante em responder pelo interessado. Ressalte-se que se representado por advogado, poderá este, à luz do parágrafo primeiro artigo 5º do Estatuto da Advocacia e da OAB, atuar sem procuração, caso afirme urgência na peça recursal e solicite prazo para apresentação do instrumento de mandato.

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

Por fim, há de se verificar a presença do **INTERESSE** em recorrer, está associado à ideia de sucumbência, pois decorre desta. Conforme Marques se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada. Pois o recorrente deve ter a necessidade de recorrer e atuar de forma adequada. Quanto à necessidade é preciso a existência de uma decisão que cause à parte prejuízo. Fazendo-se necessária a utilização do recurso para buscar a melhora de sua situação; já a adequação tem base no

princípio da correspondência, uma vez que o tipo de recurso interposto deve ser hábil para proporcionar a melhor posição processual almejada.

Em uma breve análise da alegação apresentada, teço os comentários abaixo para auxiliar a autoridade competente que deverá julgar o mérito desta peça recursal.

Importante esclarecer que a Licitação obedeceu a todos os requisitos exigidos por lei, preservando todos os princípios basilares que norteiam os processos de licitações.

Passo a analisar os argumentos apresentados pela recorrente.

PRELIMINARMENTE

DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Preliminarmente, cabe examinar a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso administrativo.

A Lei nº 14.133/2021 assegura o direito de recorrer, porém a legitimidade recursal depende da existência de interesse jurídico.

A Lei Federal nº 9.784/1999 dispõe:

Art. 9º. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I – pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais;

II – aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada.

O interesse recursal pressupõe:

- Sucumbência;
- Utilidade do provimento;
- Necessidade da tutela;
- Possibilidade de obtenção de vantagem concreta.

No caso dos autos, verifica-se que a empresa recorrente não ocupa posição classificatória que lhe assegure a contratação na hipótese de eventual inabilitação da empresa recorrida.

Ainda que se admitisse a exclusão da empresa PERFIL SERV. LTDA., a adjudicação do objeto não seria automaticamente transferida à recorrente, uma vez que existem licitantes classificados em posição mais vantajosa.

Assim, inexistente proveito jurídico direto e imediato decorrente do eventual acolhimento do recurso.

A jurisprudência reconhece que:

"O interesse recursal exige utilidade prática e possibilidade de obtenção de situação jurídica mais favorável."

O Superior Tribunal de Justiça já decidiu:

"A admissibilidade do recurso depende da demonstração de sucumbência e utilidade prática do provimento buscado."

Dessa forma, verifica-se a ausência do pressuposto do INTERESSE recursal.

DA AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL

O recurso administrativo não constitui instrumento de fiscalização abstrata da licitação. A insurgência do licitante deve estar vinculada à obtenção de resultado útil ao recorrente. No presente caso, a recorrente não demonstrou:

- Ser a segunda colocada;
- Possuir expectativa concreta de contratação;
- Obter vantagem direta com a eventual inabilitação da recorrida.

Assim, a pretensão assume natureza meramente fiscalizatória.

A doutrina administrativa é pacífica ao afirmar que:

"O recurso somente se justifica quando a reforma da decisão puder proporcionar benefício concreto ao recorrente."

Não demonstrada a utilidade prática do provimento, resta ausente o interesse recursal.

DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA

Embora ausente o interesse recursal, a Administração Pública conserva o dever-poder de autotutela. Nos termos da Súmula 473 do STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais."

Assim, mesmo diante do não conhecimento do recurso, as alegações foram examinadas em atenção aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da autotutela administrativa.

DO MÉRITO (ANÁLISE SUBSIDIÁRIA)

1. Da capacidade técnico-operacional

A recorrente sustenta que a empresa PERFIL SERV. LTDA. não demonstrou capacidade operacional própria.

Contudo, a documentação de habilitação foi considerada suficiente pela Comissão de Contratação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, exige demonstração de aptidão compatível com o objeto.

A compatibilidade exigida pela lei não significa identidade absoluta entre os serviços executados e o objeto licitado.

A jurisprudência do TCU é firme:

"Deve-se exigir compatibilidade das parcelas relevantes, vedada a exigência de identidade integral do objeto."

Não foi demonstrada, de forma objetiva, a inexistência da capacidade operacional.

2. Das CATs dos profissionais

As Certidões de Acervo Técnico vinculam-se aos profissionais responsáveis.

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 admite expressamente a comprovação da capacidade técnico-profissional por meio do acervo do profissional integrante do quadro da empresa.

Portanto, a utilização de CATs do responsável técnico não constitui irregularidade.



3. Da alegada incompatibilidade dos atestados

A recorrente sustenta que os serviços de reforma de edificações não seriam compatíveis com o objeto licitado.

Todavia, a Administração deve analisar as parcelas de maior relevância técnica.

A simples diferença de nomenclatura dos contratos ou dos objetos não é suficiente para caracterizar incompatibilidade.

A jurisprudência do TCU orienta que:

"A similaridade técnica deve ser analisada de forma objetiva, considerando os serviços efetivamente executados."

Não foi produzida prova técnica capaz de demonstrar a incompatibilidade alegada.

4. Das certidões dos demais profissionais

A recorrente afirma que apenas um profissional teve sua certidão apresentada.

Entretanto, a exigência editalícia deve ser interpretada conforme os profissionais efetivamente indicados para a execução contratual.

A ausência de certidões de profissionais não indicados como responsáveis técnicos do certame não conduz, automaticamente, à inabilitação.

Ademais, eventual esclarecimento poderia ser obtido por diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

5. Da Certidão de Regularidade Profissional do contador

A recorrente sustenta a ausência da Certidão de Regularidade Profissional.

Todavia, a eventual ausência de documento complementar do contador não configura, por si só, vício insanável.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que documentos destinados a comprovar condição preexistente podem ser objeto de diligência.

Não obstante, é imperioso esclarecer que a empresa apresentou a Certidão de Regularidade do Profissional junto ao CRC do Estado de origem que possui condições de atestar a regularidade junto ao conselho.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia o formalismo moderado.

DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

O julgamento da licitação deve observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

- Legalidade;
- Isonomia;
- Segurança jurídica;
- Competitividade;
- Razoabilidade;



- Proporcionalidade;
- Julgamento objetivo;
- Eficiência.

A desclassificação ou inabilitação constitui medida excepcional, exigindo demonstração inequívoca do descumprimento editalício.

Meras dúvidas, presunções ou alegações genéricas não autorizam a exclusão de licitante regularmente habilitado.

DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PROPOSTA DE PREÇOS

A recorrente sustenta que a proposta de preços da vencedora possui as seguintes irregularidades:

- Divergência Crítica na Curva ABC da 1ª Etapa;
- Valores Negativos e Incoerência Matemática;
- Identidade de Erros na 2ª Etapa;
- Ausência de Planilha e Cronograma Unificados;
- Omissão de Serviços no Cronograma da 2ª Etapa.

A análise deve verificar:

- Eventual sobrepreço;
- Impacto no preço final;
- Efetiva inexecutabilidade;
- Vantagem competitiva indevida.

Não foi demonstrado qualquer prejuízo à Administração.

Além disso, eventual ajuste de composição pode ser objeto de diligência.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia o formalismo moderado e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Ainda que se admitisse eventual inconsistência metodológica, o entendimento predominante dos Tribunais de Contas é no sentido de que erros de composição que não alterem a competitividade podem ser objeto de esclarecimento.

A desclassificação exige vício insanável.

Não se demonstrou a ocorrência desse vício.

CONCLUSÃO

Constata-se que:

1. A recorrente não demonstrou interesse recursal concreto, nos termos do art. 9º da lei nº 9.784/1999;
2. A eventual inabilitação da empresa recorrida não acarretaria benefício jurídico direto à recorrente;
3. As alegações apresentadas não demonstram, de forma inequívoca, vícios insanáveis na habilitação da empresa perfil serv. Ltda.;
4. Inexiste prova robusta capaz de justificar a reforma da decisão administrativa.



VI – CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 11, 59, 64 e 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 9º da Lei nº 9.784/1999, bem como nos princípios da utilidade do recurso, da segurança jurídica e da eficiência administrativa, **RECOMENDO:**

I – NÃO CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, em razão da ausência de interesse recursal, haja vista que sua posição na classificação do certame não lhe assegura benefício jurídico direto decorrente da eventual inabilitação da empresa **PERFIL SERV. LTDA.**;

II – MANTER a decisão que declarou habilitada a empresa **PERFIL SERV. LTDA.**;

III – DETERMINAR o prosseguimento regular do certame, com a continuidade das fases subsequentes.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São João do Paraíso (MA), 29 de maio de 2026.



ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratação

Portaria nº 02B/2025

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Envio o presente recurso devidamente motivado para apreciação e julgamento na forma do parágrafo único do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 29 de maio de 2026.


ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02B/2025

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concorrência Eletrônica nº 010/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA **MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.786.796/0001-71.**

DECISÃO

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido:

NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa **MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.786.796/0001-71**, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.

São João do Paraíso - MA, 22 de junho de 2026.

ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:6412016334
Assinado de forma digital
por ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163334
Dados: 2026.06.22 15:02:43
-03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA Nº 033/2025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º 011/2026-PMSJP

Concorrência Eletrônica nº 010/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

RECORRENTE: J M FONSECA EMPEENDIMENTOS

RECORRIDA: PERFIL SERV. LTDA

I – DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa J M FONSECA EMPEENDIMENTOS., com fundamento no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que declarou habilitada a empresa PERFIL SERV. LTDA.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Vislumbrando os preceitos legais previstos no Art. 165 da Lei nº 14.133/21 como também o disposto no item 8 do edital, a peça recursal foi apresentada, tempestivamente, pela empresa Recorrente.

III – DO RESUMO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

A recorrente sustenta, em síntese:

- a) Encargos sociais incompatíveis com a legislação vigente;
- b) Composição tributária irregular;
- c) Violação à Convenção Coletiva de Trabalho
- d) Remuneração inferior ao salário mínimo legal;
- e) Indícios de obtenção privilegiada de informações do projeto básico completo;
- f) Manifesta inexecutabilidade econômica e jurídica.

Em seguida a empresa requer a desclassificação das empresas recorridas.

IV – DAS CONTRA RAZÕES

As empresas **recorridas** apresentaram contra razões contestando as alegações proferidas, cujos os altos estão presentes nos autos do processo bem como na plataforma do certame.

V – DA APRECIÇÃO

Embora o novo ordenamento não adentrado de forma mais profunda quanto à análise da admissibilidade e do mérito dos recursos. Devemos submeter o julgamento ao crivo da norma ainda vigente, a saber a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo.

A priori, é importante atestar a presença dos pressupostos recursais, antes da apreciação do mérito para que a peça recursal produza seus efeitos legais.

O objetivo do recurso administrativo nada mais é que a tentativa de contestar um ato administrativo praticado pela administração através do agente público, que pode ou não ser aceito pela autoridade competente.

Neste contexto entende-se que um Recurso Administrativo por se tratar de uma petição dirigida à autoridade superior visando à modificação de ato administrativo em desfavor de quem recorre.

Portanto, antes da análise do mérito deve-se proceder, o juízo de admissibilidade da petição, verificando a presença dos pressupostos recursais. Nesta seara é oportuna a jurisprudência do TCU, conforme a seguir:

Acórdão 602/2018-Plenário

No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.

Acórdão 1020/2015-Plenário

Em sede de Concorrência Pública ou presencial, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se referem o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000, e o art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005, deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).

Acórdão 169/2012-Plenário

É competência de autoridade superior, e não do pregoeiro, a análise de mérito das intenções de recurso.

Acórdão 1929/2013-Plenário

O juízo de admissibilidade das intenções de recorrer em pregão deve se limitar tão somente à presença dos pressupostos recursais, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

É cediço, portanto, que caberá a autoridade superior antes de dedicar-se à análise de mérito das razões apresentadas, decidir por conhecer ou não da impugnação. Impende antes de aprofundar nessa discussão, distinguir o significado dos termos “conhecer” e “prover”.

Ressalto que embora as decisões citadas tratem de situações proferidas com ênfase na norma extinta, podem perfeitamente ser utilizadas nos casos atuais, pois o juízo de admissibilidade e a análise do mérito não sofreu qualquer modificação imposta pela nova lei de licitações. Portanto, é prudente analisar as peças recursais da mesma maneira até que surjam posicionamentos divergentes das cortes superiores.

Em explicação simplória “conhecer” significa “... admitir o exame de matéria posta ao seu julgamento”. Só ocorre quando presentes todos os pressupostos de admissibilidade da contestação, somente se conhecido o recurso é que o mérito deve ser examinado. Já “prover”, em explicação igualmente simplória, significa acolher as razões da contestação, reconhecer que assiste razão ao recorrente.

Desta senda, deve-se proceder ao juízo de admissibilidade visando confirmar a presença dos seguintes pressupostos:



- 1) SUCUMBÊNCIA;
- 2) TEMPESTIVIDADE;
- 3) MOTIVAÇÃO;
- 4) LEGITIMIDADE;
- 5) INTERESSE.

A **SUCUMBÊNCIA** implica na derrota do interessado, somente aquele que não logrou êxito em sua pretensão de sagrar-se vitorioso no certame é que atende a esse pressuposto. Não pode o vencedor, por exemplo, recorrer da decisão que o declarou vencedor, exatamente pela carência do pressuposto da sucumbência. Não poderia, igualmente, recorrer da decisão que desclassificou terceiros, para esta hipótese poderia exercitar o direito de petição por meio da Representação (utilizada para confrontar decisão de que não caiba mais recurso o que não se aplica ao caso em comento).

A **TEMPESTIVIDADE** nada mais é do que a manifestação da intenção em recorrer e o envio das contestações dentro do prazo previsto no edital. O prazo estipulado, por óbvio, deverá ser cumprido. É admitido, todavia, atraso por razões justificadas, sem que tenha concorrido culpa da recorrente, exemplo: greve dos empregados dos Correios, pane no sistema do órgão licitante.

O pressuposto da **MOTIVAÇÃO** em recursos de licitação significa que a intenção de recorrer deve conter uma justificativa lógica e objetiva, que indique os motivos pelos quais o licitante discorda da decisão. Para a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o pressuposto de motivação da intenção de recorrer (manifestada imediatamente após o julgamento) não é obrigatório, ao contrário da legislação anterior. No entanto, a motivação é obrigatória na apresentação das razões do recurso (apresentadas posteriormente) e na análise de atos da Administração.

Na **LEGITIMIDADE** obriga-se ainda a autoridade superior a verificar a legitimidade do signatário das razões recursais, nesta ocasião investigam-se os poderes do outorgado e outorgante em responder pelo interessado. Ressalte-se que se representado por advogado, poderá este, à luz do parágrafo primeiro artigo 5º do Estatuto da Advocacia e da OAB, atuar sem procuração, caso afirme urgência na peça recursal e solicite prazo para apresentação do instrumento de mandato.

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

Por fim, há de se verificar a presença do **INTERESSE** em recorrer, está associado à ideia de sucumbência, pois decorre desta. Conforme Marques se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada. Pois o recorrente deve ter a necessidade de recorrer e atuar de forma adequada. Quanto à necessidade é preciso a existência de uma decisão que cause à parte prejuízo. Fazendo-se necessária a utilização do recurso para buscar a melhora de sua situação; já a adequação tem base no princípio da correspondência, uma vez que o tipo de recurso interposto deve ser hábil para proporcionar a melhor posição processual almejada.

Em uma breve análise da alegação apresentada, teço os comentários abaixo para auxiliar a autoridade competente que deverá julgar o mérito desta peça recursal.



Importante esclarecer que a Licitação obedeceu a todos os requisitos exigidos por lei, preservando todos os princípios basilares que norteiam os processos de licitações.

Passo a analisar os argumentos apresentados pela recorrente.

PRELIMINARMENTE

DO MÉRITO

DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PROPOSTA DE PREÇOS

A recorrente sustenta que a proposta de preços da vencedora possui as seguintes irregularidades:

- a) Encargos sociais incompatíveis com a legislação vigente;**
- b) Composição tributária irregular;**
- c) Violação à Convenção Coletiva de Trabalho;**
- d) Remuneração inferior ao salário mínimo legal;**
- f) Manifesta inexecutabilidade econômica e jurídica.**

A análise deve verificar:

- Eventual sobrepreço;
- Impacto no preço final;
- Efetiva inexecutabilidade;
- Vantagem competitiva indevida.

Não foi demonstrado qualquer prejuízo à Administração.

Além disso, eventual ajuste de composição pode ser objeto de diligência.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia o formalismo moderado e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Ainda que se admitisse eventual inconsistência metodológica, o entendimento predominante dos Tribunais de Contas é no sentido de que erros de composição que não alterem a competitividade podem ser objeto de esclarecimento.

A desclassificação exige vício insanável.

Não se demonstrou a ocorrência desse vício.

DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

O julgamento da licitação deve observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

- Legalidade;
- Isonomia;
- Segurança jurídica;
- Competitividade;
- Razoabilidade;
- Proporcionalidade;
- Julgamento objetivo;
- Eficiência.



A desclassificação ou inabilitação constitui medida excepcional, exigindo demonstração inequívoca do descumprimento editalício.

Meras dúvidas, presunções ou alegações genéricas não autorizam a exclusão de licitante regularmente habilitado.

DA SUPOSTA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

e) Indícios de obtenção privilegiada de informações do projeto básico completo;

A recorrente alega que os arquivos que compõem o projeto básico, necessários à elaboração da proposta não foram inseridos em sua totalidade na plataforma. Prejudicando assim várias empresas.

Em seguida A recorrente acusa a Administração Pública de favorecer a empresa vencedora que supostamente teria acesso aos arquivos integrais do projeto básico em detrimento das demais participantes que supostamente não tiveram acesso.

Todavia, é importante esclarecer que o dispositivo do recurso administrativo não possui eficácia para contestar ou apontar regras estabelecidas no edital. A impugnação é a ferramenta apropriada para tal efeito.

Ressalto ainda que as alegações da recorrente carecem de respaldo jurídico e prova robusta, uma vez que ao acusar uma possível fraude, o acusador deve apresentar prova inequívoca de suas declarações.

Não obstante, ao analisar os arquivos inseridos na plataforma www.licitanet.com.br, foi constatado que todos as planilhas que compõem o projeto básico das (02) etapas foram disponibilizadas.

Tal constatação está confirmada pela ausência de impugnações, esclarecimentos ou qualquer contestação apresentada antes da abertura do certame.

Acusar a Administração Pública de favorecimento sem provas robustas pode acarretar **rejeição da denúncia, multas, processos por calúnia/danos morais e sanções administrativas** contra a empresa acusadora, como a declaração de inidoneidade para contratar com o poder público.

As consequências legais e administrativas para a empresa que faz a acusação infundada dividem-se em diferentes esferas:

1. Esfera Administrativa

O Tribunal de Contas da União (TCU) ou tribunais estaduais exigem indícios ou provas mínimas para investigar um certame.

- **Arquivamento sumário:** Denúncias vazias ou genéricas são arquivadas de imediato.
- **Multa:** Licitantes que apresentam recursos protelatórios, alegações infundadas ou agem de má-fé podem ser multados.

2. Esfera Cível

A empresa acusada indevidamente ou os agentes públicos envolvidos podem buscar a reparação do dano.

- **Ação de Indenização:** Podem processar a acusadora por **danos morais** à honra e imagem corporativa, além de eventuais **lucros cessantes** causados pela suspensão indevida da licitação.

3. Esfera Penal



Acusar alguém sabendo que é inocente configura crime.

- **Denúnciação Caluniosa:** Dar causa à instauração de investigação administrativa ou processo contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente (Art. 339 do Código Penal).
- **Calúnia e Difamação:** Podem também ser enquadradas dependendo do meio utilizado para proferir as acusações.

VI – CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 11, 59, 64 e 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 9º da Lei nº 9.784/1999, bem como nos princípios da utilidade do recurso, da segurança jurídica e da eficiência administrativa, **RECOMENDO:**

I – **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **J M FONSECA EMPEENDIMENTOS**, em razão de sua tempestividade;

II – **NEGAR** provimento em todos os pedidos feitos pela recorrente.

III – **MANTER** a decisão que declarou habilitada a empresa **PERFIL SERV. LTDA.**;

IV – **DETERMINAR** o prosseguimento regular do certame, com a continuidade das fases subsequentes.

V – **ENCAMINHAR** a Procuradoria Geral do Município (PGM) cópia das alegações infundadas da recorrente para providência jurídicas cabíveis para abertura do processo administrativo com vistas a apurar possíveis crimes de Calúnia e Difamação.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São João do Paraíso (MA), 29 de maio de 2026.


ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02B/2025

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Envio o presente recurso devidamente motivado para apreciação e julgamento na forma do parágrafo único do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 29 de maio de 2026.


ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02B/2025

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concorrência Eletrônica nº 010/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA **J M FONSECA EMPEENDIMENTOS – CNPJ: 55.052.720/0001-92.**

DECISÃO

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido:

NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa **J M FONSECA EMPEENDIMENTOS – CNPJ: 55.052.720/0001-92**, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e mantendo inócume a decisão da Agente de Contratação.

São João do Paraíso - MA, 22 de junho de 2026.

ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:6412016334
334

Assinado de forma digital por
ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163334
Dados: 2026.06.22 14:39:09
-03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA Nº 033/2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA



logo

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

PMSIP

FL.(S)

Nº 742

RÚBRICA:

comprador

Às 14:30:39 horas do dia 07 de Maio de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

A data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:30:00 horas do dia 07/05/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37124	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117			R\$ 1.550.000,00	Classificada	—
72092	JCF SERVICOS LTDA	32919582000109			R\$ 587.200,00	Desclassificada	—
6298	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28588813000163			R\$ 1.442.709,40	Classificada	—
97824	J. A. C. SA LTDA	17257344000183			R\$ 1.685.500,00	Classificada	—
50938	PERFIL SERV LTDA	01757260000179			R\$ 1.663.358,98	Classificada	—
460	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42764435000152			R\$ 1.561.520,67	Classificada	—
86850	TRIAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166			R\$ 1.697.305,08	Classificada	—
94087	J M FONSECA EMPREENDIMENTOS	55052720000192			R\$ 1.697.305,08	Classificada	—
95267	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	18166662000100			R\$ 1.645.987,65	Classificada	—
61440	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50060855000186			R\$ 1.527.574,57	Classificada	—
38308	J W SOUSA LIMA LTDA	08672027000132			R\$ 1.528.000,00	Classificada	—
28096	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31570201000158			R\$ 1.690.000,00	Classificada	—
80174	CANORTE CONSTRUÇOES LTDA	11548870000116			R\$ 1.500.000,00	Classificada	—
46962	MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	34786796000171			R\$ 1.643.601,52	Classificada	—
25333	DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22173475000112			R\$ 1.612.439,83	Classificada	—
51155	HURTZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	24929276000117			R\$ 1.534.987,34	Classificada	—

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JCF SERVICOS LTDA	32.019.682/0001-00	R\$ 587.200,00	01/05/2026 17:28:20	Lance Excluído
GARORTE CONSTRUÇOES LTDA	41.648.870/0001-16	R\$ 1.272.078,84	07/05/2026 15:10:14	Fornecedor Desclassificado
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 1.422.200,00	07/05/2026 15:21:11	Fornecedor Desclassificado
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.476/0001-12	R\$ 1.442.060,00	07/05/2026 16:16:16	Fornecedor Desclassificado
GARORTE CONSTRUÇOES LTDA	41.648.870/0001-16	R\$ 1.442.160,00	07/05/2026 15:18:37	Fornecedor Desclassificado
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.476/0001-12	R\$ 1.442.260,00	07/05/2026 15:18:06	Fornecedor Desclassificado
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 1.442.300,00	07/05/2026 15:20:16	Fornecedor Desclassificado
GARORTE CONSTRUÇOES LTDA	41.648.870/0001-16	R\$ 1.442.360,00	07/05/2026 16:16:18	Fornecedor Desclassificado
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 1.442.460,00	07/05/2026 16:10:30	Fornecedor Desclassificado
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 1.442.600,00	07/05/2026 16:10:25	Fornecedor Desclassificado
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 1.442.660,00	07/05/2026 16:16:54	Fornecedor Desclassificado
GARORTE CONSTRUÇOES LTDA	41.648.870/0001-16	R\$ 1.442.600,00	07/05/2026 15:08:50	Fornecedor Desclassificado
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.476/0001-12	R\$ 1.442.660,00	07/05/2026 15:00:40	Fornecedor Desclassificado
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 1.442.700,40	02/06/2026 16:46:36	Fornecedor Desclassificado
GARORTE CONSTRUÇOES LTDA	41.648.870/0001-16	R\$ 1.600.000,00	07/05/2026 10:51:41	Fornecedor Desclassificado
PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	R\$ 1.510.601,52	07/05/2026 15:08:56	Intermediario
J M FONSECA EMPREENDIMENTOS	55.052.720/0001-92	R\$ 1.525.184,23	07/05/2026 15:19:54	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 1.528.152,76	07/05/2026 15:18:09	Intermediario
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	R\$ 1.527.574,57	07/05/2026 07:56:36	Classificado
J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	R\$ 1.528.000,00	07/05/2026 08:43:45	Classificado
HURTZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	24.929.276/0001-17	R\$ 1.534.987,34	07/05/2026 13:27:51	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 1.542.733,83	07/05/2026 15:16:16	Intermediario
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R\$ 1.550.000,00	22/04/2026 21:10:49	Classificado
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	R\$ 1.561.520,67	06/05/2026 12:16:44	Classificado
MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	34.786.796/0001-71	R\$ 1.600.000,00	07/05/2026 15:10:55	Intermediario
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.476/0001-12	R\$ 1.612.438,83	07/05/2026 13:02:17	Fornecedor Desclassificado
MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	34.786.796/0001-71	R\$ 1.643.601,52	07/05/2026 11:36:32	Classificado
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	R\$ 1.645.987,65	07/05/2026 07:46:08	Classificado
PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	R\$ 1.663.358,98	06/05/2026 10:23:57	Classificado
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 1.685.500,00	05/05/2026 09:28:17	Classificado
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 1.690.000,00	07/05/2026 09:24:52	Classificado
J M FONSECA EMPREENDIMENTOS	55.052.720/0001-92	R\$ 1.697.305,08	06/05/2026 22:49:07	Classificado

PMSIP

FL.(5)

Nº 743

RUBRICA:

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 1.697.305,08	06/05/2026 22:47:30	Classificado

PMSIP

FL.(S)

Nº 744

RÚBRICA:

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	R\$ 1.510.601,52
2º	J M FONSECA EMPREENDIMENTOS	55.052.720/0001-92	R\$ 1.525.184,23
3º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 1.526.152,76
4º	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	R\$ 1.527.574,57
5º	J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	R\$ 1.528.000,00
6º	HURTZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	24.929.276/0001-17	R\$ 1.534.987,34
7º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R\$ 1.550.000,00
8º	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	R\$ 1.561.520,67
9º	MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	34.786.796/0001-71	R\$ 1.600.000,00
10º	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	R\$ 1.645.987,65
11º	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 1.685.500,00
12º	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 1.690.000,00

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2026 14:30:50	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Fornecedor 80174	07/05/2026 15:01:43	Boa Tarde!
Sistema	07/05/2026 15:05:47	Fornecedor: 72092, sua proposta inicial no valor de R\$ 587.200,00 , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: com base no item 7.7.3, esta proposta é considerada INACEITÁVEL, não devendo prosseguir para a fase de formulação de lances, uma vez que o preço apresentado não possui exequibilidade demonstrada e afronta a margem de segurança técnica estabelecida no edital para garantir a execução da obra. DE ACORDO COM DOCUMENTO EM ANEXO NO SISTEMA!
Sistema	07/05/2026 15:06:26	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Fornecedor 72092	07/05/2026 15:07:25	BOA TARDE A TODOS, informamos divergência entre o valor precificado em edital e suas planilhas anexas.
Sistema	07/05/2026 15:11:26	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 6298 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1.442.500,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
Sistema	07/05/2026 15:11:34	Fornecedor: 6298 , seu lance no valor de R\$ 1.442.500,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	07/05/2026 15:16:34	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/05/2026 15:23:21	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	07/05/2026 15:26:46	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 80174	07/05/2026 15:28:27	Este já é nosso melhor lance!
Sistema	07/05/2026 15:36:50	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2026 15:38:45	A proposta do fornecedor CANORTE CONSTRUÇOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.272.978,81 .
Sistema	11/05/2026 08:45:04	Fornecedor: CANORTE CONSTRUÇOES LTDA , com lance no valor de R\$ 1.272.978,81 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026 Informamos que a empresa CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA está DESCLASSIFICADA deste certame. A decisão fundamenta-se no Parecer Técnico emitido em 08 de maio de 2026, que identificou inconsistências graves na planilha orçamentária da 2ª Etapa da obra. Foi constatado que os quantitativos foram indevidamente alterados/reduzidos para "1,00" em quase todos os itens, tornando a proposta incompatível com o orçamento base da Prefeitura e comprometendo sua viabilidade técnica e financeira. A empresa foi devidamente diligenciada para sanear as pendências no prazo estipulado de 02 (duas) horas, porém não cumpriu com o solicitado dentro do prazo, o que motiva a presente desclassificação nos termos do edital e da legislação vigente. !
Sistema	11/05/2026 08:45:04	A proposta do fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.422.200,00 .
Sistema	11/05/2026 08:53:27	O detentor da melhor oferta ID: 25333 - Data Prop.: 07/05/2026 13:02:17 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.442.050,00 .
Sistema	11/05/2026 08:53:27	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. 2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.
Sistema	11/05/2026 11:04:34	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 25333	11/05/2026 11:10:05	Senhor pregoeiro já estamos com a nossa melhor oferta.
Sistema	11/05/2026 11:14:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/05/2026 15:03:28	Fornecedor: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA , com lance no valor de R\$ 1.442.050,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Diante da inércia da licitante e visando a continuidade do certame em respeito aos princípios da celeridade e seleção da proposta mais vantajosa, o Agente de Contratação declara a empresa DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/05/2026 15:03:28	A proposta do fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.422.200,00 .
Sistema	11/05/2026 15:04:24	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/05/2026 15:14:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/05/2026 14:42:32	Fornecedor: ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.422.200,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Diante do exposto, com fulcro no Art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, e nas regras do instrumento convocatório, decido por DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa Estrela Empreendimentos LTDA.
Sistema	13/05/2026 14:42:32	A proposta do fornecedor PERFIL SERV LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.510.601,52 .
Sistema	13/05/2026 14:42:59	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/05/2026 14:53:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/05/2026 10:05:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/05/2026 10:08:34	O fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 46962	14/05/2026 10:10:37	intenção de recurso
Sistema	14/05/2026 10:11:39	O fornecedor MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	14/05/2026 10:15:42	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 94087	14/05/2026 10:20:50	intENÇÃO DE RECURSO
Fornecedor 94087	14/05/2026 10:21:45	visto que o prazo dado foi Mínimo
Fornecedor 94087	14/05/2026 10:24:22	"9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos." item do edital

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 94087	14/05/2026 10:26:15	o Prazo em edital fala em 10 Minutos, onde em sala de disputa foi ofertado aproximadamente 5 Minutos
Sistema	14/05/2026 10:28:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/05/2026 10:29:00	O fornecedor J M FONSECA EMPREENDIMENTOS manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 50938	14/05/2026 10:32:14	Bom dia !! o Sr. abriu o a intenção de recurso: Sistema - 14/05/2026 10:05:40 e fechou as; Sistema - 14/05/2026 10:15:42
Fornecedor 50938	14/05/2026 10:32:52	Não existiu nenhum erro. Estão querendo tumultuar o processo
Sistema	14/05/2026 10:33:34	O fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	14/05/2026 10:33:48	O fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	14/05/2026 10:35:06	O fornecedor HURTZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 94087	14/05/2026 10:36:59	Realmente houve um equívoco na leitura das mensagens, pois a mensagem visualizada de intenção de recurso às 10:10:37 era de um licitante, tendo sido inicialmente interpretada como sendo da comissão. Contudo, considerando que já havia licitantes com intenção de recurso manifestada, isso não irá interferir nos prazos, uma vez que, de qualquer forma, seria necessário aguardar os prazos legais referentes às manifestações já apresentadas. Desculpe pelo ocorrido.
Sistema	14/05/2026 10:38:49	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 50938	14/05/2026 10:39:27	A empresa participante do certame vem, respeitosamente, manifestar-se acerca da fase de intenção de recurso referente ao julgamento da proposta de preços. Conforme registrado no sistema eletrônico, a fase recursal foi aberta às 10:05:40 e encerrada às 10:15:42, observando inicialmente o prazo de 10 (dez) minutos previsto no edital. Posteriormente, houve nova abertura da fase de intenção de recurso. Dessa forma, a empresa requer apenas a manutenção do prazo inicialmente concedido, em conformidade com as disposições editalícias e com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Sistema	18/05/2026 10:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PERFIL SERV LTDA-01.757.260/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PERFIL SERV LTDA -01.757.260/0001-79 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.510.601,52 .
Sistema	18/05/2026 10:01:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/05/2026 10:02:50	O fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/05/2026 10:03:52	O fornecedor MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/05/2026 10:04:01	O fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/05/2026 10:04:28	O fornecedor J M FONSECA EMPREENDIMENTOS manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 94087	18/05/2026 10:04:40	Intenção de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, onde mais uma vez reafirmamos que o prazo recursal anteriormente concedido na fase de proposta, bem como a segunda oportunidade dada para manifestação, não acarretará qualquer prejuízo ou atraso ao processo licitatório. Inclusive, o próprio Agente de Contratação afirmou em chat que as empresas "responderão por provocar o protelamento e a confusão junto ao Agente responsável pela condução do certame". Contudo, já havia sido registrado anteriormente que empresas manifestaram intenção de recurso na primeira oportunidade concedida, motivo pelo qual, de qualquer forma, seria necessário aguardar o prazo legal de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais. Assim, ainda que não tivesse sido oportunizada a manifestação naquele momento da fase de proposta, nesta etapa a intenção recursal seria apresentada da mesma maneira, não havendo qualquer prolongamento indevido do certame ou fragilização do processo licitatório. Portanto, não prosperam alegações ou ameaças no sentido de atribuir às licitantes qualquer responsabilidade por suposto atraso processual, uma vez que o regular andamento do procedimento já demandaria a observância dos prazos legais recursais previstos na legislação vigente.
Sistema	18/05/2026 10:11:33	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.

DUBIA

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de J M FONSECA EMPREENDIMENTOS foi recebida pelo seguinte motivo: aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de HURTZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.
Sistema	18/05/2026 10:18:04	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de J M FONSECA EMPREENDIMENTOS foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 21/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/05/2026.
Sistema	21/05/2026 08:25:38	O fornecedor MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_proposta_010_cc_1779362738.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/05/2026 08:25:38	O fornecedor MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_proposta_010_cc_1779362738.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/05/2026 08:25:46	O fornecedor MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_habilitacao_1779362746.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/05/2026 08:25:46	O fornecedor MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_habilitacao_1779362746.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/05/2026 23:52:02	O fornecedor J M FONSECA EMPREENDIMENTOS acabou ENVIAR o arquivo recurso_sao_joao_do_pa_1779418321.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/05/2026 23:52:02	O fornecedor J M FONSECA EMPREENDIMENTOS acabou ENVIAR o arquivo recurso_sao_joao_do_pa_1779418321.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/05/2026 08:53:32	O fornecedor PERFIL SERV LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_i_mms_engenharia_e_construcoes_ltda_1779796411.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/05/2026 08:54:02	O fornecedor PERFIL SERV LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_ii_plancons_empreendimentos_1779796441.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/05/2026 09:40:03	O fornecedor PERFIL SERV LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_ii_mms_engenharia_e_construcoes_ltda_1779799203.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	22/06/2026 14:45:33	O Recurso/Reconsideração do J M FONSECA EMPREENDIMENTOS foi indeferido pelo seguinte motivo: DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa J M FONSECA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 55.052.720/0001-92, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.
Sistema	22/06/2026 14:45:33	O Recurso/Reconsideração do J M FONSECA EMPREENDIMENTOS foi indeferido pelo seguinte motivo: DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa J M FONSECA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 55.052.720/0001-92, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.

J

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/06/2026 14:55:15	O Recurso/Reconsideração do CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso. . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.</i>
Sistema	22/06/2026 14:56:04	O Recurso/Reconsideração do JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso. . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.</i>
Sistema	22/06/2026 14:56:04	O Recurso/Reconsideração do JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso. . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.</i>
Sistema	22/06/2026 14:56:24	O Recurso/Reconsideração do TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso. . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.</i>
Sistema	22/06/2026 14:56:24	O Recurso/Reconsideração do TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso. . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.</i>
Sistema	22/06/2026 14:57:50	O Recurso/Reconsideração do HURTZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso. . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.</i>
Sistema	22/06/2026 15:04:38	O Recurso/Reconsideração do MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.786.796/0001-71, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação. . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.</i>
Sistema	22/06/2026 15:04:38	O Recurso/Reconsideração do MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.786.796/0001-71, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação. . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA COM MUITOS PROCESSOS EM ANDAMENTO.</i>
Sistema	22/06/2026 15:05:38	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho:

PMSJP

FL.(S)

Nº 748

RÚBRICA:

2

Recursos

Recursos do Lote 1

PMSJP

FL.(S)

Nº 749

RÚBRICA:

Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	14/05/2026 10:08:34		Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.	Indeferido
MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	34786796000171	14/05/2026 10:11:39		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.786.796/0001-71, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido
J M FONSECA EMPREENDIMENTOS	55052720000192	14/05/2026 10:29:00		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa J M FONSECA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 55.052.720/0001-92, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	14/05/2026 10:33:34		Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.	Indeferido
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	18166662000100	14/05/2026 10:33:48		Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.	Indeferido
HURTZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	24929278000117	14/05/2026 10:35:06		Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.	Indeferido
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	18/05/2026 10:02:50		Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.	Indeferido
MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	34786796000171	18/05/2026 10:03:52		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.786.796/0001-71, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	18/05/2026 10:04:01		Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.	Indeferido

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
J M FONSECA EMPREENHIMENTOS	55052720000192	18/05/2026 10:04:28		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa J M FONSECA EMPREENHIMENTOS – CNPJ: 55.052.720/0001-92, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo inócume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP

FL.(5)

Nº 750
RUBRICA:

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/05/2026 14:30:39	Senhores Licitantes, Boa Tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 010/2026. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	07/05/2026 14:55:14	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	07/05/2026 14:59:53	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	07/05/2026 15:04:21	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo desclassificacao_de_proposta_1778177061.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	07/05/2026 15:06:16	alguns instantes o Sistema estará aberto para lances FIQUEM ATENTOS
Sistema	07/05/2026 15:06:26	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 15:06:26
Pregoeiro	07/05/2026 15:07:06	"Proposta desclassificada com fulcro no item 7.9.2 do Edital. O valor apresentado (65,40% do orçado) é inferior ao limite mínimo de exequibilidade de 75% exigido para serviços de engenharia."
Pregoeiro	07/05/2026 15:26:51	Prezado Sr. Licitante, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para o referido item
Pregoeiro	07/05/2026 15:38:39	Senhores licitantes para efeito do sistema a proposta será aceita provisoriamente mais a aceitação definitiva somente será feita após conferência de todos os itens, pelo setor de engenharia.
Pregoeiro	07/05/2026 15:39:40	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa: CANORTE CONSTRUÇOES LTDA , no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
Pregoeiro	07/05/2026 15:39:57	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/05/2026 15:39:00hs até o dia 07/05/2026 17:39:00hs para o(s) fornecedor(es): CANORTE CONSTRUÇOES LTDA.
Pregoeiro	07/05/2026 16:35:28	PASSANDO SOMENTE PARA INFORMAR QUE TERMINANDO ESSE PRAZO CONCEDIDO RETORNAREMOS SOMENTE PARA SUSPENDER A SESSÃO OK
Sistema	07/05/2026 17:21:26	O fornecedor CANORTE CONSTRUÇOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_canorte_sjparaíso_ce010_1778185286.zip no proposta final.
Sistema	07/05/2026 17:22:12	O fornecedor CANORTE CONSTRUÇOES LTDA acabou de ENVIAR habilita_canorte_sjparaíso_1778185331.zip no proposta final.
Pregoeiro	07/05/2026 17:37:56	SENHORES LICITANTES VI AQUI QUE A EMPRESA SE ADIANTOU NOS ENVIANDO A HABILITAÇÃO MAIS AINDA NÃO SOLICITAMOS OK AINDA ESTAMOS NA FASE DE PROPOSTAS DEPOIS POSTERIORMENTE CASO SEJA APROVADA A PROPOSTA PELOS ENGENHEIROS DA PREFEITURA AI SIM SOLICITAREMOS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR
Sistema	07/05/2026 17:39:02	O prazo para o fornecedor CANORTE CONSTRUÇOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	07/05/2026 17:40:28	ESTA SESSÃO FICA SUSPENSAA ATÉ AMANHÃ AS 14:20HS
Sistema	07/05/2026 17:40:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi SUSPENSO . Motivo: ESTA SESSÃO FICA SUSPENSAA ATÉ AMANHÃ AS 14:20HS. A REABERTURA será no dia 08/05/2026 14:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/05/2026 14:27:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário Data/Hora Mensagem

PMSJP

FL.(S)

Nº 751

RÚBRICA:

Pregoeiro	08/05/2026 14:28:51	BOA TARDE SENHORES LICITANTES AINDA ESTOU AGUARDANDO O PARECER TECNICO DA ENGENHARIA DO MUNICIPIO
Pregoeiro	08/05/2026 14:28:59	AGUARDEM POR FAVOR
Sistema	08/05/2026 14:41:37	O CONDUCTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_complexo_1778262097.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	08/05/2026 14:42:00	DANDO CONTINUIDADE, DE ACORDO COM O PARECER ANEXADO NO SISTEMA
Pregoeiro	08/05/2026 14:42:14	Diante das inconsistências verificadas, fica a empresa diligenciada para, no prazo de 02 (duas) horas, promover o saneamento das pendências apontadas e apresentar nova planilha corrigida, compatível com o orçamento base e quantitativos do projeto, sem alteração do valor global da proposta apresentada.
Pregoeiro	08/05/2026 14:42:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/05/2026 14:42:00hs até o dia 08/05/2026 16:42:00hs para o(s) fornecedor(es): CANORTE CONSTRUcoes LTDA.
Sistema	08/05/2026 16:42:01	O prazo para o fornecedor CANORTE CONSTRUcoes LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	08/05/2026 16:44:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi SUSPENSO. Motivo: esta sessão fica suspensa até segunda feira as 08:30hs da manhã. A REABERTURA será no dia 11/05/2026 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2026 08:35:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/05/2026 08:35:36	bom dia a todos senhores licitantes
Sistema	11/05/2026 08:46:16	Foi aberto o prazo para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA cobrir o lance vencedor do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	11/05/2026 08:51:17	O prazo para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA cobrir o lance do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi finalizado.
Pregoeiro	11/05/2026 08:54:23	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
Pregoeiro	11/05/2026 08:54:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/05/2026 08:54:00hs até o dia 11/05/2026 10:54:00hs para o(s) fornecedor(es): DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.
Sistema	11/05/2026 10:42:53	O fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA acabou de ENVIAR solicitacao_de_dilatacao_de_tempo_11_05_1778506973.pdf no proposta final.
Sistema	11/05/2026 10:54:01	O prazo para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	11/05/2026 11:04:21	SENHORES LICITANTES DIANTE DE UM OCORRIDO QUE ESTE AGENTE NÃO FEZ A SOLICITAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA VOU ABRIR 10 MINUTOS PARA UMA NEGOCIAÇÃO OK
Pregoeiro	11/05/2026 11:05:35	PESSO DESCULPAS MAIS TENHO QUE FAZER ESTA SOLICITAÇÃO PRIMEIRO A EMPRESA: Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para os referidos itens
Pregoeiro	11/05/2026 11:14:50	À DAF CONTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12 A/C: Sr.Enoque Santos Silva Assunto: Deferimento de dilação de prazo – Concorrência Eletrônica nº 010/2026-CPL Prezados, Em atenção ao ofício protocolado em 11 de maio de 2026, no qual esta empresa solicita dilação de prazo para apresentação da proposta readequada em virtude da constante queda de energia no bairro onde está localizado o escritório, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA decide: * DEFERIR o pedido de prorrogação, considerando os princípios da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública; * CONCEDER o prazo adicional de 02 (duas) horas, a contar da publicação desta resposta no sistema, para o envio da proposta readequada e demais documentos complementares; * Ressaltar que o não cumprimento deste novo prazo poderá ensejar a desclassificação da licitante, conforme as regras previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021. Atenciosamente, ILTON RODRIGUES DE SOUSA Agente de Contratação Portaria nº 02A/2025
Pregoeiro	11/05/2026 11:15:11	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/05/2026 11:15:00hs até o dia 11/05/2026 13:15:00hs para o(s) fornecedor(es): DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.
Pregoeiro	11/05/2026 12:35:41	passando para informar que fica o sistema em aberto e a sessão fica suspensa até as 15:00hs de hoje

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 12:36:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi SUSPENSO . Motivo: a sessão fica suspensa até as 15:00hs de hoje. A REABERTURA será no dia 11/05/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2026 12:52:48	O fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA acabou de ENVIAR solicitacao_de_dilatacao_de_tempo_11_05_1778514767.pdf no proposta final.
Sistema	11/05/2026 13:15:01	O prazo para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	11/05/2026 15:01:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/05/2026 15:02:01	boa tarde a todos
Sistema	11/05/2026 15:02:32	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo desclassificacao_daf_1778522552.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	11/05/2026 15:02:33	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo resposta_a_prorrogacao_1778522552.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	11/05/2026 15:03:15	Diante da inércia da licitante e visando a continuidade do certame em respeito aos princípios da celeridade e seleção da proposta mais vantajosa, o Agente de Contratação declara a empresa DESCLASSIFICADA , de acordo com documentos anexados no sistema
Pregoeiro	11/05/2026 15:04:14	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para o referidos item
Pregoeiro	11/05/2026 15:18:57	Dando continuidade ao presente certame solicito as proposta readequada da empresa: ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA , no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
Pregoeiro	11/05/2026 15:20:17	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/05/2026 15:20:00hs até o dia 11/05/2026 17:20:00hs para o(s) fornecedor(es):
		ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA .
Pregoeiro	11/05/2026 16:33:03	passando para informar que fica o sistema em aberto e a sessão fica suspensa até as 15:00hs de amanhã
Sistema	11/05/2026 16:36:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi SUSPENSO . Motivo: a sessão fica suspensa até as 15:00hs de amanhã. A REABERTURA será no dia 12/05/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2026 16:39:15	O fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA acabou de ENVIAR conc_10_1778528355.pdf no proposta final.
Sistema	11/05/2026 17:20:01	O prazo para o fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	12/05/2026 15:03:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/05/2026 15:03:56	BOA TARDE SENHORES AINDA ESTOU AGUARDANDO O PARECER DA ENGENHARIA OK FIQUEM ATENTOS
Pregoeiro	12/05/2026 15:37:31	SENHORES LICITANTES DIANTE DA DEMORA DE ENTREGA DO PARECER TECNICO PELO SETOR DE ENGENHARIA ESTA SESSÃO FICA SUSPensa ATÉ AMANHÃ AS 09:00HS
Sistema	12/05/2026 15:38:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi SUSPENSO . Motivo: ESTA SESSÃO FICA SUSPensa ATÉ AMANHÃ AS 09:00HS. A REABERTURA será no dia 13/05/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/05/2026 09:01:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/05/2026 09:01:52	BOM DIA SENHORES LICITANTES AGUARDEM ESTAMOS SOMENTE ESPERANDO O PARECER TECNICO OK
Pregoeiro	13/05/2026 09:03:23	DEVIDO A DEMANDA SER UM POUCO ELEVADA OS ENGENHEIROS ESTÃO TENTANDO RESOLVER O MAIS RAPIDO POSSIVEL
Pregoeiro	13/05/2026 10:09:16	UM MOMENTO POR FAVOR SENHORES
Sistema	13/05/2026 10:12:19	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_complexo_p2_1778677939.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

PMSJP
FL. (S)
Nº 788
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/05/2026 10:12:45	Diante das inconsistências verificadas, fica a empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA diligenciada para que, no prazo de 02 (duas) horas, promova o saneamento das pendências apontadas, mediante a apresentação de nova planilha orçamentária corrigida, compatível com o orçamento base e quantitativos do projeto, sem alteração do valor global da proposta apresentada. É o parecer.
Pregoeiro	13/05/2026 10:13:07	DE ACORDO COM PARECER EM ANEXO NO SISTEMA SENHORES
Pregoeiro	13/05/2026 10:13:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/05/2026 10:13:00hs até o dia 13/05/2026 12:13:00hs para o(s) fornecedor(es):
		ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA.
Sistema	13/05/2026 12:13:01	O prazo para o fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	13/05/2026 12:13:37	FICA SUSPENSAA SESSÃO ATÉ AS 14:30HS DE HOJE SENHORES
Sistema	13/05/2026 12:13:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi SUSPENSO. Motivo: FICA SUSPENSAA SESSÃO ATÉ AS 14:30HS DE HOJE SENHORES. A REABERTURA será no dia 13/05/2026 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/05/2026 14:33:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/05/2026 14:33:15	BOA TARDE A TODOS SENHORES
Sistema	13/05/2026 14:39:59	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo desclassificacao_de_proposta_1778693999.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	13/05/2026 14:40:26	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou EXCLUIR o arquivo desclassificacao_de_proposta_1778693999.pdf do processo.
Sistema	13/05/2026 14:41:20	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo desclassificacao_da_proposta_1778694080.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	13/05/2026 14:41:53	DANDO CONTINUIDADE
Pregoeiro	13/05/2026 14:42:12	DE ACORDO COM DOCUMENTO EM ANEXO NO SITEMA NESSE MOMENTO
Pregoeiro	13/05/2026 14:43:04	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para o referido item
Pregoeiro	13/05/2026 14:53:23	Dando continuidade ao presente certame solicito as proposta readequada da empresa: PERFIL SERV LTDA, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
Pregoeiro	13/05/2026 14:53:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/05/2026 14:53:00hs até o dia 13/05/2026 16:53:00hs para o(s) fornecedor(es):
		PERFIL SERV LTDA.
Sistema	13/05/2026 14:57:06	O fornecedor PERFIL SERV LTDA acabou de ENVIAR proposta_perfil_sj_paraíso_1778695025.pdf no proposta final.
Pregoeiro	13/05/2026 16:24:13	passando para informar que fica o sistema em aberto e a sessão fica suspensa até as 10:00hs DE AMANHÃ
Sistema	13/05/2026 16:24:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi SUSPENSO. Motivo: a sessão fica suspensa até as 10:00hs DE AMANHÃ. A REABERTURA será no dia 14/05/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/05/2026 16:53:01	O prazo para o fornecedor PERFIL SERV LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	14/05/2026 10:03:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	14/05/2026 10:03:48	BOM DIA A TODOS
Sistema	14/05/2026 10:04:22	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_complexo_p2_1_1778763862.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	14/05/2026 10:04:49	Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa PERFIL SERV. LTDA, constatou-se que a empresa atende às exigências do edital. É o parecer. ANEXADO NO SISTEMA

PMSJP
FL.(S)
Nº 753
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	14/05/2026 10:06:08	ESTA FASE SOMENTE É REFERENTE A PROPOSTA SENHORES
Pregoeiro	14/05/2026 10:30:49	SENHORES VI QUE DEVO TER ERRADO NA HORA DE DIVULGAR O PRAZO MAIS FICA ABERTO OS MINUTOS NOVAMENTE OK POIS ESTE PRAZO REFERE-SE SOMENTE A PROPOSTA E A ENGENHARIA JÁ DEU O PARECER FAVORAVEL
Pregoeiro	14/05/2026 11:02:19	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de 2 (duas) horas DE ACORDO COM O EDITAL.
Pregoeiro	14/05/2026 11:02:31	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/05/2026 11:02:00hs até o dia 14/05/2026 13:02:00hs para o(s) fornecedor(es): PERFIL SERV LTDA.
Sistema	14/05/2026 11:04:32	O fornecedor PERFIL SERV LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_juridica_1778767472.zip no habilitanet.
Pregoeiro	14/05/2026 11:05:41	Levando em consideração que os argumentos apresentados em relação ao prazo de intenção de recurso provocaram um segundo prazo sem necessidade, haja visto este Pregoeiro já havia concedido o prazo regulamentar de 10 (dez) minutos. Deixo registrado que as empresas que promoveram tal ação, responderão por provocar o protelamento e a confusão junto ao Agente responsável pela condução do certame.
Pregoeiro	14/05/2026 11:24:14	passando para informar que fica o sistema em aberto e a sessão fica suspensa até SEGUNDA FEIRA as 10:00hs DA AMANHÃ POIS AGORA VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE
Sistema	14/05/2026 11:24:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi SUSPENSO . Motivo: a sessão fica suspensa até SEGUNDA FEIRA as 10:00hs DA AMANHÃ. A REABERTURA será no dia 18/05/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/05/2026 13:02:01	O prazo para o fornecedor PERFIL SERV LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	18/05/2026 10:00:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/05/2026 10:01:11	bom dia senhores licitantes dando continuidade
Pregoeiro	18/05/2026 10:18:47	senhores licitantes diante dos prazos concedidos esta sessão fica suspensa e dia 22/05/2026 as 10:00 eu retorno somente para conferir se houve ou não razões ok se não houver razões encerraremos e se sim, continuaremos com os prazos da contrarrazões ok tenham todos um bom dia.
Sistema	18/05/2026 10:19:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi SUSPENSO . Motivo: esta sessão fica suspensa e dia 22/05/2026 as 10:00. A REABERTURA será no dia 22/05/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/06/2026 11:04:19	AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es),

PMSJP
FL.(S)
Nº 754
RÚBRICA:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

A sessão será realizada através do Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br (<http://www.licitanet.com.br/>) no dia **22/06/2026 às 14:30**, com a finalidade de **concluir o certame** divulgando o resultado da apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 18 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa

Agente de Contratação

São João do Paraíso/MA

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema	22/06/2026 14:30:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 010/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
---------	---------------------	---

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/06/2026 14:30:28	boa tarde a todos senhores licitantes
Pregoeiro	22/06/2026 14:39:19	DANDO CONTINUIDADE
Pregoeiro	22/06/2026 15:05:29	senhores licitantes esta sessão fica encerrada e será encaminhada para adjudicação e homologação, de já agradeço a todos pela participação no certame

ZAQUEU DA
SILVA
CASTRO:6412016
3334

Assinado de forma digital
por Zaqueu da Silva
CASTRO:64120163334
Dados: 2026.06.25
17:00:21 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 755
RÚBRICA:




MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAISO/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 756
RUBRICA:

O(a) Secretário Municipal de Governo do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PERFIL SERV LTDA - 01.757.260/0001-79

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.510.601,52	R\$ 1.510.601,5200	R\$ 1.697.305,08	R\$ 1.697.305,08	R\$ 186.703,56

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	11,0000 %	R\$ 186.703,56
R\$ 1.510.601,52	1.697.305,08		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.510.601,52	R\$ 1.697.305,08	11,0000 %	186.703,56

São João do Paraíso-MA, 25 de Junho de 2026

ZAQUEU DA SILVA
Assinado de forma digital
por ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163334
Dados: 2026.06.25
17:01:19 -03'00'
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Assine aqui

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAISO/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

PMSIP

FL.(S)

Nº 757

RÚBRICA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Governo, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA**

Fornecedor : PERFIL SERV LTDA - 01.757.260/0001-79

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.510.601,52	R\$ 1.510.601,52	R\$ 1.697.305,08	R\$ 1.697.305,08	—	R\$ 186.703,56

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Subtotal Lote R\$ 1.510.601,52

Subtotal Adjudicado R\$ 1.510.601,52	Subtotal Orçado: R\$ 1.697.305,08	11,0000 %	R\$ 186.703,56
--	---	--------------	-------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.510.601,52	R\$ 1.697.305,08	11,0000 %	186.703,56

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 25 de Junho de 2026

ZAQUEU DA SILVA
Assinado de forma digital
por ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163
Dados: 2026.06.25
17:01:54 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Assine aqui

Os candidatos classificados ficam convocados para as próximas etapas do Processo Seletivo, conforme cronograma previsto no **Edital nº 001/2026**.

São Domingos do Maranhão, 30 de junho de 2026.

Comissão Organizadora

Processo Seletivo para Gestores Escolares

Edital nº 001/2026

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**

Código identificador: 4309d092e01b3db09a2d3036e6584a5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026, ASSINADO EM 30/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 011/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **PERFIL SERV. LTDA**, CNPJ nº 01.757.260/0001-79. Valor Global: R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**-Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: 4fbc06fdae183c720491b93eb923b75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026, ASSINADO EM 30/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.13.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 016/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 42.335.006/0001-60. Valor Global: R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**-Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: d552a2bbb5ffccb1c7362b341436f1ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026, ASSINADO EM 30/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas de saúde, assessoria técnica, voltada ao aprimoramento da gestão de indicadores e manejo clínico na APS e a execução das ações e programas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 2026.04.28.0010. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 024.1/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **G L DE S CARVALHO**, CNPJ nº 34.660.192/0001-84. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. **MARISA ELANNE**

DAMASCENO DE FRANÇA - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: a6e75ef9513b699ba090e9218c47f481

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**/Menor Preço Global. Aos 25 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 010/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por **PERFIL SERV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, neste ato representada por **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de **R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**. CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

São João do Paraíso - MA, 25 de junho de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: b5142ff95bd938d53468bd4f21728a37f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**/Menor Preço Global. Aos 30 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 016/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por **ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.335.006/0001-60, neste ato representada por **JOELSON MACEDO DA SILVA**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de **R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais)**. CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

FL. (5)
Nº 758

RUBRICA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2026, objeto Contratação de empresa especializada para Construção de Areninha Society com Grama Sintética, no Município de São Benedito do Rio Preto/MA, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epígrafe, publicada no DOM, edição do dia 03 de junho de 2026, no Jornal Imparcial pag. 05 dias 17 de junho de 2026, e no DOU no dia 17 de junho de 2026 com Abertura prevista para o dia 03 de julho de 2026, às 09h00 horas. FICA ADIADO, SINE DIE.

São Benedito do Rio Preto/MA, 2 de julho de 2026
CRISTIANE NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

RESENHA DO CONTRATO Nº 39/2026

Processo nº 023/2026 - SEMED

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DISTRILEV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR TOTAL R\$ 1.776.186,60 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Poder Executivo; 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 33.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: SR. FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: DAYANE ANDRADE CARTAXO Representante Legal. São Benedito do Rio Preto - MA, 01 de julho de 2026.

RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2026

Processo nº 052/2026 - SEMED

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR TOTAL R\$ 1.333.661,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Poder Executivo; 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 33.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: SR. FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: José Vale da Silva Junior, Representante Legal. São Benedito do Rio Preto - MA, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026 - CPL PROCESSO Nº 48/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026/CPL/SRP/SEMAV validade 12 (mês) a partir de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Pelo presente instrumento Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada LOTE - II PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150 A 200M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA quantidade de poços a ser perfurado 08 (oito) Valor R\$2.508.284,90, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA, site: www.sao.domingosdomaranhao.ma.gov.br e Sistema SINC CONTRATA/TCE - MA. Fornecedor L. D. M. QUEIROZ, CNPJ nº 05.834.158/0001-91. São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 3 de junho de 2026. Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026 - CPL PROCESSO Nº 48/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026/CPL/SRP/SEMAV validade 12 (mês) a partir de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Pelo presente instrumento Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada LOTE - I PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA quantidade de poços a ser perfurado 12 (doze) Valor R\$ 3.248.891,94, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA, site: www.sao.domingosdomaranhao.ma.gov.br e Sistema SINC CONTRATA/TCE - MA. Fornecedor F S LOPES LTDA, CNPJ nº 18.004.458/0001-10. São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 3 de junho de 2026. Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: PERFIL SERV. LTDA, CNPJ nº 01.757.260/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 011/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2026. Valor Global: R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: ESTREITO MAQ. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.335.008/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.13.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 016/2026. Valor Global: R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

PROCESSO Nº 2026.04.28.0010. Inexigibilidade nº 024.1/2026. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da Unidade Gerenciadora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa G. L. DE S. CARVALHO de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.660.192/0001-84. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE, APOIO TÉCNICO, VOLTADA AO APROPRIAMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA. Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 25 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 010/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por PERFIL SERV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, neste ato representada por MICHAEL PERICLES BALTARAR LIMA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso-MA, 25 de junho de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 30 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 016/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por ESTREITO MAQ. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.335.008/0001-60, neste ato representada por JOELSON MACEDO DA SILVA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais). CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso-MA, 30 de junho de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Contrato de Repasse MESP 988303/2025) no Município de Senador Alexandre Costa/MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/07/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cplprefeiturassac@gmail.com

Senador Alexandre Costa - MA, 3 de julho de 2026.

ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202623880008, E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 23 de julho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Senador La Rocque-MA, 26 de junho de 2026.

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0906092801/2026 - ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2026. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.218.572.0001-28 e GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de praças, áreas de lazer e espaços públicos, com execução de dispositivos complementares de drenagem na cidade de Tutóia - MA. Valor: R\$ 1.697.357,20 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Tutóia-MA, 03 de julho de 2026, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070410450101/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.218.572/0001-28 e VM MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.871.982/0001-02. Objeto: Aquisição de varredora coletores rebocada, visando a promoção da manutenção e limpeza dos espaços públicos do município de Tutóia - MA. Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Tutóia-MA, 02 de julho de 2026, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

CONTRATO Nº 088/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO E A EMPRESA PERFIL SERV. LTDA,
CNPJ Nº 01.757.260/0001-79, NA FORMA
ABAIXO

Por meio do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PERFIL SERV. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, CEP 65.905-573, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 000.291.743-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritas na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

2.2 A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – **CONTRATANTE**, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de **R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica nº 010/2026.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeira dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

- I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;
- II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;
- II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação do **Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de “horas extras” ou “adicionais noturnos”, uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A critério desta Administração Pública não será exigido garantia de execução de contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9 O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.10 responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6 A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo “Responsável Técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3 A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4 A fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5 A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

8.6 É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

- a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;
- b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;
- c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
- d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;
- e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;
- f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MA) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Governo. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8 A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea “b” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea “c” do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a prévia autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

CONTRATANTE

ZAQUEU DA SILVA Assinado de forma digital por
ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163 CASTRO:64120163334
334 Dados: 2026.06.30 11:15:19
-03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 033/2026

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

CONTRATADA

PERFIL SERV Assinado de forma
digital por PERFIL SERV
LTDA:017572 LTDA:01757260000179
60000179 Dados: 2026.06.30
17:00:39 -03'00'

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Representante Legal

PERFIL SERV. LTDA

CNPJ Nº 01.757.260/0001-79

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____



Os candidatos classificados ficam convocados para as próximas etapas do Processo Seletivo, conforme cronograma previsto no **Edital nº 001/2026**.

São Domingos do Maranhão, 30 de junho de 2026.

Comissão Organizadora

Processo Seletivo para Gestores Escolares

Edital nº 001/2026

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**

Código identificador: 4309d092e01b3db09a2d3036e6584a5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026, ASSINADO EM 30/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 011/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RFIL SERV. LTDA, CNPJ nº 01.757.260/0001-79. Valor Global: R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO** - Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: 4fbc06fdaee183c720491b93eb923b75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026, ASSINADO EM 30/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.13.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 016/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ESTREITOMAO CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 42.335.006/0001-60. Valor Global: R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO** - Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: d552a2bbb5ffccb1c7362b341436f1ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026, ASSINADO EM 30/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas de saúde, assessoria técnica, voltada ao aprimoramento da gestão de indicadores e manejo clínico na APS e a execução das ações e programas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 2026.04.28.0010. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 024.1/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: G L DE S CARVALHO, CNPJ nº 34.660.192/0001-84. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. **MARISA ELANNE**

DAMASCENO DE FRANÇA - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: a6e75ef9513b699ba090e9218c47f481

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**/Menor Preço Global. Aos 25 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 010/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por **PERFIL SERV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, neste ato representada por **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de **R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

São João do Paraíso - MA, 25 de junho de 2026.

PMSP
FL.(S)
778

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: b5142ff95bd938d53468bd4f21728a3f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 016/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 016/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**/Menor Preço Global. Aos 30 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 016/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por **ESTREITOMAO CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.335.006/0001-60, neste ato representada por **JOELSON MACEDO DA SILVA**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de **R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais)**. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Benedito Do Rio Preto/MA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2026, objeto Contratação de empresa especializada para Construção de Areninha Society com Grama Sintética, no Município de São Benedito do Rio Preto/MA, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epígrafe, publicada no DOM, edição do dia 03 de junho de 2026, no Jornal Imparcial pag. 05 dias 17 de junho de 2026, e no DOU no dia 17 de junho de 2026 com Abertura prevista para o dia 03 de julho de 2026, às 09h00 horas. FICA ADIADO, SINE DIE.

São Benedito do Rio Preto/MA, 2 de julho de 2026
CRISTIANE NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

RESENHA DO CONTRATO Nº 39/2026

Processo nº 023/2026 - SEMED

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DISTRILEV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR TOTAL R\$ 1.776.186,60 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Poder Executivo; 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 33.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: SR. FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: DAYANE ANDRADE CARTAXO Representante Legal. São Benedito do Rio Preto - MA, 01 de julho de 2026.

RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2026

Processo nº 052/2026 - SEMED

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR TOTAL R\$ 1.333.661,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Poder Executivo; 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 33.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: SR. FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: José Vale da Silva Junior, Representante Legal. São Benedito do Rio Preto - MA, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026 - CPL PROCESSO Nº 48/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026/CPL/SRP/SEMAV validade 12 (mês) a partir de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Pelo presente instrumento Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada LOTE - I PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150 A 200M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA quantidade de poços a ser perfurado 08 (oito) Valor R\$ 2.508.284,90, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA, site: www.sao.domingosdumaranhao.ma.gov.br e Sistema SINC CONTRATA/TCE - MA. Fornecedor L. D. M. QUEIROZ, CNPJ nº 05.834.156/0001-91, São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 3 de junho de 2026. Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026 - CPL PROCESSO Nº 48/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026/CPL/SRP/SEMAV validade 12 (mês) a partir de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Pelo presente instrumento Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada LOTE - I PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA quantidade de poços a ser perfurado 12 (doze) Valor R\$ 3.248.891,94, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA, site: www.sao.domingosdumaranhao.ma.gov.br e Sistema SINC CONTRATA/TCE - MA. Fornecedor F S LOPES LTDA, CNPJ nº 18.004.468/0001-10, São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 3 de junho de 2026. Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: PERFIL SERV. LTDA, CNPJ nº 01.757.260/0001-79, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 011/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2026. Valor Global: R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026, Vigência Final: 30 de junho de 2027. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO, Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: ESTREITOMAQ, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.335.006/0001-80, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.13.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 016/2026. Valor Global: R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026, Vigência Final: 30 de junho de 2027. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO, Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

PROCESSO Nº 2026.04.28.0010. Inexigibilidade nº 024.1/2026, A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da Unidade Gerenciadora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa G. L. DE S. CARVALHO de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.660.192/0001-84. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE, ASSESSORIA TÉCNICA, VOLTADA AO APROPRIAMENTO DA GESTÃO DE INDICADORES E MANEJO CLÍNICO NA APS e A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 25 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 010/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por PERFIL SERV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, neste ato representada por MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso-MA, 25 de junho de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 30 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 016/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.335.006/0001-80, neste ato representada por JOELSON MACEDO DA SILVA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais). CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso-MA, 30 de junho de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Contrato de Repasse MESP 988303/2025) no Município de Senador Alexandre Costa/MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/07/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/07/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licita.net.com.br/>. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitatnet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cpl@prefeituraasac@gmail.com

Senador Alexandre Costa - MA, 3 de julho de 2026.

ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202623880008, E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 23 de julho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Senador La Rocque-MA, 26 de junho de 2026.

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0906092801/2026 - ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2026, Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de praças, áreas de lazer e espaços públicos, com execução de dispositivos complementares de drenagem na cidade de Tutóia - MA. Valor: R\$ 1.697.357,20 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Tutóia- MA, 03 de julho de 2026, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070410450101/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e VM MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.982/0001-02. OBJETO: Aquisição de varredora coletores rebocável, visando a promoção da manutenção e limpeza dos espaços públicos do município de Tutóia - MA. Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Tutóia-MA, 02 de julho de 2026, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica a empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, CEP 65.905-573, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 000.291.743-25, autorizada a prestação de serviços de engenharia visando a construção de espaço esportivo comunitário no município de São João do Paraíso/MA, no valor global de **R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscientos e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que será distribuído e pago de acordo com o cronograma físico-financeiro da **Concorrência Eletrônica nº 010/2026 e Contrato nº 088/2026**, celebrado em 30 de junho de 2026 com a Secretaria Municipal de Governo. Fica designada a Secretaria Municipal de Governo, através de seu Secretário(a), e o fiscal de contratos como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço**, cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.

São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

ZAQUEU DA SILVA Assinado de forma digital por
ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163 CASTRO:64120163334
334 Dados: 2026.06.30 11:15:52
-03'00'

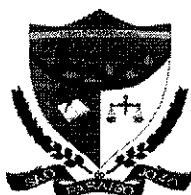
ZAQUEU DA SILVA CASTRO

CPF nº 641.201.633-34

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

RECEBIDO EM: ____/____/____	
PERFIL SERV	Assinado de forma digital por
LTDA:017572600001	PERFIL SERV
79	LTDA:01757260000179
	Dados: 2026.06.30 16:58:41 -03'00'
PERFIL SERV. LTDA	
CONTRATADA	



PARECER JURÍDICO

PMSJP
FL. (S)
Nº 781
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

ASSUNTO: Anulação de Procedimento Licitatório e de Contrato Administrativo por Vício no Edital

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. OBRIGATORIEDADE DE SEPARAÇÃO POR LOTES DE CONVÊNIOS DISTINTOS. ERRO CRUCIAL NA FASE PREPARATÓRIA. VÍCIO INSANÁVEL. SÚMULA Nº 473 DO STF. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA. RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO *EX TUNC*.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade da Concorrência Eletrônica nº 010/2026 e do Contrato Administrativo nº 088/2026, firmado com a empresa Perfil Serv. Ltda, visando a construção de Espaço Esportivo Comunitário. Após a assinatura do termo, o setor técnico de engenharia detectou que o edital aglutinou em um único bloco a obra que, por especificações técnicas e orçamentárias de **dois convênios federais distintos**, deveria ter sido licitada separadamente por Lotes 01 e 02, constando no instrumento unicamente o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA. Vem a esta Assessoria para manifestação.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O vício identificado atinge o cerne da fase interna e preparatória da licitação. Ao deixar de discriminar os recursos e as fases de execução atreladas a cada convênio federal, a Administração Pública violou frontalmente o princípio da clareza orçamentária, da segregação de funções e da vinculação ao instrumento convocatório estipulados pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a manutenção deste pacto acarretaria a imediata rejeição da prestação de contas por parte da Caixa Econômica Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU), gerando potencial bloqueio de repasses e sanções ao município.

Estando o ato eivado de ilegalidade insanável, a Administração não possui mera faculdade, mas o dever de extirpá-lo do ordenamento jurídico, conforme determina a Súmula nº 473 do STF e o artigo 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Por expressa previsão legal, a anulação do procedimento licitatório induz, como consequência inevitável, a invalidação do contrato decorrente, operando efeitos retroativos (*ex tunc*).

24/02/2026



PMSJP
FL.(S)
Nº 782
RÚBRICA:

III. CONCLUSÃO E VOTO

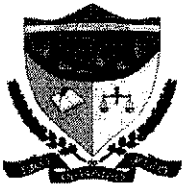
Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina:

1. Pelo **CONHECIMENTO** do erro material insanável verificado na fase preparatória da licitação.
2. Pela **RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO INTEGRAL** da Concorrência Eletrônica nº 010/2026 e, por via de consequência, do Contrato Administrativo nº 088/2026, com fundamento no art. 71, I, da Lei nº 14.133/2021.
3. Pela necessidade de **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** da empresa contratada, concedendo-lhe o prazo de 3 (três) dias úteis para o exercício do contraditório, mantendo-se suspensa a emissão de Ordem de Serviço.
4. Pela posterior remessa dos autos ao setor de engenharia para a devida readequação do projeto básico em Lotes nº 02 e correta inserção de ambos os convênios federais para nova publicação regular.

É o parecer, sob censura.

São João do Paraíso - MA, 6 de agosto de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO OFICIAL

OFÍCIO Nº 002/2026 - /PMSJP-MA

São João do Paraíso - MA, 7 de agosto de 2026.

PMSJP
FL. (5)
Nº 783
RÚBRICA:

À empresa

PERFIL SERV. LTDA

A/C Sr. Michael Pércles Baltazar Lima

Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro

CEP: 65.905-573 – Imperatriz/MA

Assunto: Notificação Prévia de Anulação do Contrato Administrativo nº 088/2026

Prezado Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, o **Município de São João do Paraíso - MA**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Governo, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** formalmente esta empresa acerca da identificação de vício insanável de legalidade no instrumento convocatório que originou o **Contrato Administrativo nº 088/2026**, Processo Administrativo nº 011/2026 Concorrência Eletrônica nº 010/2026, cujo objeto versa sobre a construção de Espaço Esportivo Comunitário.
2. No decorrer dos trâmites de auditoria e organização interna da dotação orçamentária, restou verificado pelo setor técnico de engenharia e planejamento que o projeto básico da referida obra previa a execução dividida e separada por duas fases distintas (Lote 01 e Lote 02), em razão de o complexo esportivo pertencer a **dois convênios federais distintos**.
3. Todavia, por equívoco na formatação e instrução da fase preparatória, a equipe responsável aglutinou indevidamente os lotes em uma única disputa geral e fez constar no edital e na Cláusula Segunda da avença assinada apenas o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA.
4. Tal omissão material e erro estrutural geram vício insanável no certame, violando as regras orçamentárias e fiscais da Lei Federal nº 14.133/2021, inviabilizando por completo a futura prestação de contas do Município e do próprio particular junto à Caixa Econômica Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU).
5. Desse modo, em estrito cumprimento ao poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e com fulcro no Art. 71, inciso I, combinado com o Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, informamos a **intenção de anulação integral do Contrato nº 088/2026** com efeitos retroativos (*ex tunc*).
6. Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e em conformidade com as regras editalícias, fica concedido a esta contratada o **prazo legal de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste ofício, para que, querendo, apresente sua manifestação ou defesa prévia protocolada junto a esta prefeitura.
7. Informamos, por oportuno, que fica **determinada a suspensão cautelar de qualquer emissão de Ordem de Serviço** ou início de mobilização de canteiro de obras até o julgamento e encerramento definitivo deste procedimento de anulação.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163334
Data: 2026.08.07
09:02:53 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 784
RUBRICA:

CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso - MA
CONTRATADA: Perfil Serv. Ltda CNPJ Nº 01.757.260/0001-79

CERTIFICO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 033/2026, e em consonância com as prerrogativas de autotutela administrativa e fiscalização contratual, que **FICA SUSPENSA CAUTELARMENTE a emissão e a eficácia de qualquer Ordem de Serviço (OS)** relativa ao Contrato Administrativo nº 088/2026.

A presente medida de urgência faz-se estritamente necessária em decorrência da abertura de procedimento de anulação do certame licitatório originário, motivado pela constatação de vício material insanável no edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, o qual aglutinou indevidamente objetos vinculados a dois convênios federais distintos e omitiu a partilha da execução em lotes orçamentários obrigatórios.

Certifico, outrossim, que a eficácia da presente suspensão retroage à data de assinatura do termo contratual 30 de junho de 2026, restando vedada à empresa contratada qualquer intervenção física, mobilização de canteiro de obras, contratação de pessoal ou aquisição de insumos faturados em nome desta municipalidade até a deliberação final dos autos.

Para que produza seus regulares efeitos jurídicos e administrativos, lavro a presente certidão que vai por mim assinada.

São João do Paraíso - MA, 7 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA SILVA
Assinado de forma digital
por ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163334
Dados: 2026.08.07
09:03:27 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

BOM DIA SEGUI EM ANEXO NOTIFICAÇÃO REFERENTE A CE 010/2026 DO CENTRO ESPORTIVO

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsparaíso@gmail.com>
Para: perfileltda@gmail.com

7 de agosto de 2026 às 10:03

PMSJP
FL.(S)
Nº 785
RUBRICA:

notificação sobre a revogação-DO CONTRATO E ORDEM.pdf
677K

perfilempreendimentos ltda <perfileltda@gmail.com>
Para: PrefeituraSJPMA <cplsparaíso@gmail.com>

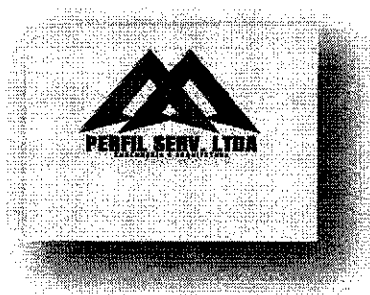
11 de agosto de 2026 às 14:53

Segue em anexo a manifestação de recebimento!

Atenciosamente: Perfil LTDA

Em sex., 7 de ago. de 2026 às 10:03, PrefeituraSJPMA <cplsparaíso@gmail.com> escreveu:

MANIFESTAÇÃO DE RECIMENTO DA NOTIFICAÇÃO SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.pdf
763K



PMSJP
FL.(5)
Nº 786
RÚBRICA:

MANIFESTAÇÃO DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

A empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.757.260/0001-79**, vem, respeitosamente, por meio deste, **ACUSAR O RECEBIMENTO** do Ofício de Notificação Oficial nº 002/2026 – PMSJP/MA, referente ao **Contrato Administrativo nº 088/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 011/2026 – Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, encaminhado pelo Município de São João do Paraíso – MA.

Inicialmente, agradecemos pelo encaminhamento da referida notificação e informamos que esta empresa tomou ciência de todo o conteúdo apresentado, inclusive quanto à intenção de anulação do Contrato Administrativo nº 088/2026 e à suspensão cautelar de qualquer emissão de Ordem de Serviço ou início de mobilização relacionada ao objeto contratado.

Registramos, ainda, ciência quanto ao prazo concedido de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentação de manifestação ou defesa prévia, conforme estabelecido no documento encaminhado.

A **PERFIL SERV. LTDA** reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a boa-fé e o cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública, ressaltando que sempre busca conduzir suas relações contratuais em estrita observância às disposições legais, editalícias e contratuais aplicáveis.

Dessa forma, usamos formalmente o recebimento da documentação encaminhada e informamos que seu conteúdo será devidamente analisado, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas que se mostrarem necessárias e cabíveis dentro do prazo estabelecido.

Por fim, agradecemos pela comunicação e pela atenção dispensada, colocando-nos à disposição dessa Administração Municipal para quaisquer esclarecimentos, informações ou demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente, **PERFIL SERV. LTDA**
CNPJ nº 01.757.260/0001-79

Imperatriz – MA, 11 de Agosto de 2026

PERFIL
SERV

LTDA:01757
260000179

Assinado de forma
digital por PERFIL
SERV
LTDA:0175726000
Dados: 2026.08.11
10:23:13 -03'00'

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Michael Pércles Baltazar Lima

CPF sob nº 000.291.743-25

RG sob nº 0161338620013 SESP/MA

SÓCIO ADMINISTRADOR

boa tarde segue em anexo documento de formalização da anulação

3 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com>

Para: perfil Ltda <perfiltda@gmail.com>

PMSJP

11 de agosto de 2026 às 15:58

FL.(S)

Nº 787

RÚBRICA:

 termo de anulação-2.pdf
692K

perfilempreendimentos Ltda <perfiltda@gmail.com>

Para: PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 16:34

boa tarde segue em anexo documento de formalização da anulação

Em ter., 11 de ago. de 2026 às 15:58, PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com> escreveu:

perfilempreendimentos Ltda <perfiltda@gmail.com>

Para: PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 16:36

boa tarde segue em anexo documento de formalização da anulação.

Atenciosamente: Perfil LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 termo de anulação-2.pdf
715K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSJP

FL. (5)

RÚBRICA:



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade do Amanhã

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CONTRATADA: PERFIL SERV. LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, nomeado por meio da Portaria nº 033/2026; e, de outro lado, a empresa **PERFIL SERV. LTDA** (também qualificada como Perfil Empreendimentos LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR UMA**, portador do CPF sob o nº 000.291.743-25 e RG nº 0161338620013 SESP/MA;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e as disposições contidas no Art. 71, inciso I, combinado com os Artigos 137, 138 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a emissão do Ofício de Notificação Oficial nº 002/2026 e a respectiva Manifestação de Recebimento por parte da Contratada, na qual restou demonstrada a convergência mútua quanto à inviabilidade técnica de manutenção do pacto;

Resolvem, **DE COMUM ACORDO**, celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a extinção consensual e amigável, com efeitos retroativos (*ex tunc*), do **Contrato Administrativo nº 088/2026**, cujo objeto versava sobre a construção de Espaço Esportivo Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A extinção fundamenta-se no reconhecimento recíproco de vício material insanável na fase preparatória da licitação. Ocorreu a aglutinação indevida de objetos vinculados a dois convênios federais distintos (Lote 01 e Lote 02), com a omissão no edital do Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA. Tal falha estrutural inviabilizaria a futura prestação de contas perante a Caixa Econômica Federal e o Tribunal de Contas da União (TCU). O distrato encontra amparo legal no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS PATRIMONIAIS E INDENIZAÇÕES

Em decorrência da suspensão cautelar prévia operada pela Certidão de Suspensão de Ordem de Serviço, e cientes de que não houve qualquer intervenção física, mobilização de canteiro, contratação de pessoal ou aquisição de insumos faturados:



- **3.1.** As partes declaram inexistir qualquer saldo financeiro, execução parcial de obras ou créditos recíprocos decorrentes deste contrato.
- **3.2.** A Contratada abdica expressamente de qualquer direito a pleito indenizatório, lucros cessantes, taxas de desmobilização ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA

Com a assinatura deste termo, as partes dão-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Contrato Administrativo nº 088/2026. Fica extinto qualquer vínculo jurídico ou financeiro originado do certame, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES

A Administração Pública certifica que a extinção ocorre por erro estrutural exclusivo do setor de planejamento do Município. Fica formalmente reconhecida a total boa-fé da Contratada. Portanto, a presente extinção consensual **não ensejará a aplicação de qualquer sanção administrativa**, penalidade ou registro desabonador no histórico cadastral da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigências da legislação vigente.

Para firmeza e validade do que ficou acordado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João do Paraíso - MA, 11 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA SILVA

CASTRO:64120163334

Assinado de forma digital por

ZAQUEU DA SILVA

CASTRO:64120163334

Dados: 2026.08.11 15:57:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Zaqueu da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo

PERFIL SERV

LTDA:01757260

000179

Assinado de forma digital

por PERFIL SERV

LTDA:01757260000179

Dados: 2026.08.11 16:33:04

-03'00'

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Representante Legal

PERFIL SERV. LTDA

CNPJ Nº 01.757.260/0001-79

Unidades Básica de Saúde - UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade São Domingos do Maranhão - MA, conforme detalhado no anexo I da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA. , EMPRESA: M.F OFFICE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº: 05.216.553/0001-08, ,, Vigência 24/07/2026 a 24/07/2027
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e suas Posteriores alterações.

Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Nº

PMSJP

FL.(S)

790

RÚBRICA:

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d607297cb84dd11a3e1228d61dc8d59a

São Domingos do Maranhão (MA) 24 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Vistos e examinados os presentes autos do processo licitatório em epígrafe, cuja sessão pública restou encerrada para a fase de adjudicação em 22/06/2026.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina que a Administração Pública deve anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a grave falha na formatação do Edital, que omitiu a divisão técnica das fases de execução em Lotes 01 e 02, bem como deixou de fazer menção ao segundo convênio federal que custearia parte da obra, violando as regras de dotação orçamentária da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a manutenção de um edital com erro material estrutural compromete a futura prestação de contas junto aos órgãos de controle federais (Caixa Econômica Federal e Ministério do Esporte);

DECIDO:

1. **DECLARAR A ANULAÇÃO** integral da **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, com efeitos retroativos (*ex tunc*), tornando sem efeito todos os atos de julgamento, classificação e propostas decorrentes do certame viciado.
1. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação a imediata publicação deste ato e a abertura do prazo legal de 3 (três) dias úteis para manifestação dos licitantes, se assim desejarem.
1. **DETERMINAR** o envio dos autos ao setor de engenharia para correção do projeto e desmembramento do edital em lotes adequados, visando a republicação futura e escoreita do certame.

Publique-se e cumpra-se.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 3ed2a4288ec70079a9f66abd8533a536

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CONTRATADA: PERFIL SERV. LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, nomeado por meio da Portaria nº 033/2026; e, de outro lado, a empresa **PERFIL SERV. LTDA** (também qualificada como Perfil Empreendimentos LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA**, portador do CPF sob o nº 000.291.743-25 e RG nº 0161338620013 SESP/MA;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e as disposições contidas no Art. 71, inciso I, combinado com os Artigos 137, 138 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a emissão do Ofício de Notificação Oficial nº 002/2026 e a respectiva Manifestação de Recebimento por parte da Contratada, na qual restou demonstrada a convergência mútua quanto à inviabilidade técnica de manutenção do pacto;

Resolvem, **DE COMUM ACORDO**, celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a extinção consensual e amigável, com efeitos retroativos (*ex tunc*), do **Contrato Administrativo nº 088/2026**, cujo objeto versava sobre a construção de Espaço Esportivo Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A extinção fundamenta-se no reconhecimento recíproco de vício material insanável na fase preparatória da licitação. Ocorreu a aglutinação indevida de objetos vinculados a dois convênios federais distintos (Lote 01 e Lote 02), com a omissão no edital do Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA. Tal falha estrutural inviabilizaria a futura prestação de contas perante a Caixa Econômica Federal e o Tribunal de Contas da União (TCU). O distrato encontra amparo legal no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS PATRIMONIAIS E INDENIZAÇÕES

Em decorrência da suspensão cautelar prévia operada pela Certidão de Suspensão de Ordem de Serviço, e cientes de que não houve qualquer intervenção física, mobilização de canteiro, contratação de pessoal ou aquisição de insumos faturados:

- **3.1.** As partes declaram inexistir qualquer saldo financeiro, execução parcial de obras ou créditos recíprocos decorrentes deste contrato.
- **3.2.** A Contratada abdica expressamente de qualquer direito a pleito indenizatório, lucros cessantes, taxas de desmobilização ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com a assinatura deste termo, as partes dão-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Contrato Administrativo nº 088/2026. Fica extinto qualquer vínculo jurídico ou financeiro originado do certame, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES

A Administração Pública certifica que a extinção ocorre por erro estrutural exclusivo do setor de planejamento do Município. Fica formalmente reconhecida a total boa-fé da Contratada. Portanto, a presente extinção consensual **não ensejará a aplicação de qualquer sanção administrativa**, penalidade ou registro desabonador no histórico cadastral da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigências da legislação vigente.

Para firmeza e validade do que ficou acordado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João do Paraíso - MA, 06 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Representante Legal
PERFIL SERV. LTDA
CNPJ Nº 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(5)
Nº 791
RÚBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2180731751f3e25d1c79abf8c82d7ef2

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**. O objeto deste certame era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

A presente medida decorre de vício insanável verificado no instrumento convocatório, consistente na publicação incorreta do modelo de execução. Constatou-se que o projeto básico previa a execução da obra dividida em duas fases distintas (Lote 01 e Lote 02), por integrarem convênios federais diferentes. Contudo, o edital aglutinou o objeto e citou unicamente o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA, ferindo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da clareza orçamentária. Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos.



PMSJP
FL.(S)
Nº 792
RÚBRICA:

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**. O objeto deste certame era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

A presente medida decorre de vício insanável verificado no instrumento convocatório, consistente na publicação incorreta do modelo de execução. Constatou-se que o projeto básico previa a execução da obra dividida em duas fases distintas (Lote 01 e Lote 02), por integrarem convênios federais diferentes. Contudo, o edital aglutinou o objeto e citou unicamente o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA, ferindo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da clareza orçamentária. Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.


ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Considerando a emissão do Ofício de Notificação Oficial nº 002/2026 e a respectiva Manifestação de Recebimento por parte da Contratada, na qual restou demonstrada a convergência mútua quanto à inviabilidade técnica de manutenção do pacto;

Resolvem, **DE COMUM ACORDO**, celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a extinção consensual e amigável, com efeitos retroativos (*ex tunc*), do **Contrato Administrativo nº 088/2026**, cujo objeto versava sobre a construção de Espaço Esportivo Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A extinção fundamenta-se no reconhecimento recíproco de vício material insanável na fase preparatória da licitação. Ocorre a aglutinação indevida de objetos vinculados a dois convênios federais distintos (Lote 01 e Lote 02), com a omissão no edital do Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA. Tal falha estrutural inviabilizaria a futura prestação de contas perante a Caixa Econômica Federal e o Tribunal de Contas da União (TCU). O distrato encontra amparo legal no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS PATRIMONIAIS E INDENIZAÇÕES

Em decorrência da suspensão cautelar prévia operada pela Certidão de Suspensão de Ordem de Serviço, e cientes de que não houve qualquer intervenção física, mobilização de canteiro, contratação de pessoal ou aquisição de insumos faturados:

- 3.1. As partes declaram inexistir qualquer saldo financeiro, execução parcial de obras ou créditos recíprocos decorrentes deste contrato.
- 3.2. A Contratada abdica expressamente de qualquer direito a pleito indenizatório, lucros cessantes, taxas de desmobilização ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com a assinatura deste termo, as partes dão-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Contrato Administrativo nº 088/2026. Fica extinto qualquer vínculo jurídico ou financeiro originado do certame, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES

A Administração Pública certifica que a extinção ocorre por erro estrutural exclusivo do setor de planejamento do Município. Fica formalmente reconhecida a total boa-fé da Contratada. Portanto, a presente extinção consensual **não ensejará a aplicação de qualquer sanção administrativa**, penalidade ou registro desabonador no histórico cadastral da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigências da legislação vigente.

Para firmeza e validade do que ficou acordado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João do Paraíso, 06 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Representante Legal
PERFIL SERV. LTDA
CNPJ Nº 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 793
RÚBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2180731751f3e25d1c79abf8c82d7ef2

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**. O objeto deste certame é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

A presente medida decorre de vício insanável verificado no instrumento convocatório, consistente na publicação incorreta do modelo de execução. Constatou-se que o projeto básico previa a execução da obra dividida em duas fases distintas (Lote 01 e Lote 02), por integrarem convênios federais diferentes. Contudo, o edital aglutinou o objeto e citou unicamente o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA, ferindo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da clareza orçamentária. Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 66aae571501fdf18ad3d7e0ee4cd98e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2026.
Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 210701/2026. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (quentinhas e à la carte) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DISPUTA ELETRÔNICA:** DIA 18 de agosto de 2026, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 11 de agosto de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 5e60878fb18cc5e8373af16bc7a998e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 242/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 242/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 242/2026, CONTRATADA: MARIMAX COM.E IMP.DE PROD.PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46. **OBJETO DO PREGÃO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA. **Valor do Contrato:** R\$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais). **Vigência do Contrato:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2026. **ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SAVIO MARTINS COELHO, representante legal da empresa MARIMAX COM.E IMP.DE PROD.PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI-ME.

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 24826edbdba3766e9e00fe332d547c4ec

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026, CONTRATADO: Francisco Gomes de Oliveira Filho, CPF: sob o nº ***.32.013-**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na rua 13 de Maio, Bairro, São Francisco, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA. **Valor do Contrato:** R\$ 13.613,04 (treze mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos); **Vigência do Contrato:** será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente termo. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. **ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, (LOCADOR).

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 1937e8665c5d7f521dec008e825ec00b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026 -SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026 -SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/08/2026; Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 28/08/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. **SÃO VICENTE FERRER-MA, 11 de agosto de 2026.** ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO**
Código identificador: fbd79abc10f4c5caaa0230dfc5409612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2026-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/08/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/08/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na



TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 795
RÚBRICA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Vistos e examinados os presentes autos do processo licitatório em epígrafe, cuja sessão pública restou encerrada para a fase de adjudicação em 22/06/2026.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina que a Administração Pública deve anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a grave falha na formatação do Edital, que omitiu a divisão técnica das fases de execução em Lotes 01 e 02, bem como deixou de fazer menção ao segundo convênio federal que custearia parte da obra, violando as regras de dotação orçamentária da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a manutenção de um edital com erro material estrutural compromete a futura prestação de contas junto aos órgãos de controle federais (Caixa Econômica Federal e Ministério do Esporte);

DECIDO:

1. **DECLARAR A ANULAÇÃO** integral da **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, com efeitos retroativos (*ex tunc*), tornando sem efeito todos os atos de julgamento, classificação e propostas decorrentes do certame viciado.
2. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação a imediata publicação deste ato e a abertura do prazo legal de 3 (três) dias úteis para manifestação dos licitantes, se assim desejarem.
3. **DETERMINAR** o envio dos autos ao setor de engenharia para correção do projeto e desmembramento do edital em lotes adequados, visando a republicação futura e escorreita do certame.

Publique-se e cumpra-se.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA
SILVA
CASTRO:641201
63334
Assinado de forma
digital por Zaqueu da
Silva
CASTRO:64120163334
Dados: 2026.08.12
10:13:46 -03'00'
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Unidades Básica de Saúde - UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade São Domingos do Maranhão - MA, conforme detalhado no anexo I da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA., EMPRESA: M.F OFFICE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº: 05.216.553/0001-08, .. Vigência 24/07/2026 a 24/07/2027
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e suas Posteriores alterações.

Clodomir Gomes da Silva Junior,
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PMSJP

FL.(S)

Nº 796

RÚBRICA:

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d607297cb84dd11a3e1228d51dc8d59a

São Domingos do Maranhão (MA) 24 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Vistos e examinados os presentes autos do processo licitatório em epígrafe, cuja sessão pública restou encerrada para a fase de adjudicação em 22/06/2026.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina que a Administração Pública deve anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a grave falha na formatação do Edital, que omitiu a divisão técnica das fases de execução em Lotes 01 e 02, bem como deixou de fazer menção ao segundo convênio federal que custearia parte da obra, violando as regras de dotação orçamentária da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a manutenção de um edital com erro material estrutural compromete a futura prestação de contas junto aos órgãos de controle federais (Caixa Econômica Federal e Ministério do Esporte);

DECIDO:

1. **DECLARAR A ANULAÇÃO** integral da **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, com efeitos retroativos (*ex tunc*), tornando sem efeito todos os atos de julgamento, classificação e propostas decorrentes do certame viciado.

1. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação a imediata publicação deste ato e a abertura do prazo legal de 3 (três) dias úteis para manifestação dos licitantes, se assim desejarem.

DETERMINAR o envio dos autos ao setor de engenharia para correção do projeto e desmembramento do edital em lotes adequados, visando a republicação futura e escoreita do certame.

Publique-se e cumpra-se.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 3ed2a4288ec70079a9f66abd8533a536

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CONTRATADA: PERFIL SERV. LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, nomeado por meio da Portaria nº 033/2026; e, de outro lado, a empresa **PERFIL SERV. LTDA** (também qualificada como Perfil Empreendimentos LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA**, portador do CPF sob o nº 000.291.743-25 e RG nº 0161338620013 SESP/MA;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e as disposições contidas no art. 71, inciso I, combinado com os Artigos 137, 138 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021;

resultados. Valor máximo mensal: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais. Prazo para apresentação de propostas: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Aviso. Critérios de seleção: adequação da proposta ao objeto, descrição das metas e indicadores, compatibilidade com as diretrizes do Edital, e capacidade técnico-operacional da proponente, conforme Tabela de Pontuação constante no Edital. O Local de entrega das propostas será no Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Rua do Comércio, nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, das 8h às 13h, em dias úteis. O Edital completo encontra-se disponível no site: <https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 4 de agosto de 2026.
MARIA ROSA DE LEMOS MELO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através da CPL realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Insumos e Materiais para uso na Agricultura Familiar Rural em apoio a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA. Data De Abertura: 28/08/2026. Horário: 10h:00min. Base Legal: Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte-MA, de 2ª a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00. Mals Informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 4 de agosto de 2026.
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13603/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026. CONCORRÊNCIA Nº 03/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vem por meio deste publicar o EXTRATO DO CONTRATO Nº 13603/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, CNPJ nº 06.200.745/0001-80. CONTRATADA: CONSTRUTOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.242.484/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do espaço esportivo comunitário no Município de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital. Valor Global: R\$ 1.286.079,15 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE, e André Xavier Conceição, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 06 de agosto de 2026. Pinheiro - MA, 6 de agosto de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 28 de agosto de 2026, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e qualificação aos servidores da rede municipal de saúde no Município de Pinheiro - MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cplpinheiro25@gmail.com. Pinheiro/MA, 11 de agosto de 2026. José Eduardo Sarmiento Pires de Sá - Secretário Municipal de Saúde.

Pinheiro - MA, 11 de agosto de 2026.
JOSÉ EDUARDO SARMENTO PIRES DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24884/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua Departamento de Licitação, torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais de polos do município de Santa Inês- MA, em regime de execução indireta, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em observância à Constituição Federal, à lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 17 da referida Lei. Data e horário da sessão pública: 02 de setembro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). Local: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, das 14:00 às 18:00, situada à Av. Luiz Muniz, nº 1005 - Centro - Santa Inês/MA, e no site do Município <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos a serem protocolados junto ao Departamento de Licitação, no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico: cplasantaines@gmail.com.

Santa Inês/MA, 7 de agosto de 2026.
LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2026. Dispensa de Licitação Nº 010/2026. Processo Administrativo Nº 055/2026. Partes: Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento e a empresa Atual Distribuidora e Serviços Ltda., CNPJ 30.716.102/0001-79. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos, brinquedos educativos e recreativos, destinados as ações do Programa Criança Feliz, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no presente contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. Valor Global do Contrato: R\$ 55.258,50 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: 082441022026000 23905000 0824301212062000 33903000. Foro: Comarca de Loreto-MA. Data da Assinatura: 23/07/2026. Assinaturas: Vanessa Silva Costa (Contratante) e Maria Dos Santos Rodrigues Coelho Silva (Contratada).



FL. (S)
Nº 797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA- EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia visando a construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de São João do Paraíso/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF. AUTORIDADE DECLARANTE: Zaqueu da Silva Castro - Secretário Municipal de Governo. COMUNICADO: O Município de São João do Paraíso - MA torna pública a ANULAÇÃO INTEGRAL do processo licitatório em epígrafe e, por consequência, do Contrato Administrativo nº 088/2026, firmado com a empresa Perfil Serv. Ltda CNPJ nº 01.757.260/0001-79. A decisão decorre de vício insanável de legalidade na fase interna preparatória do certame, consubstanciado na aglutinação indevida de etapas de execução vinculadas a dois convênios federais distintos e na omissão de repasses orçamentários obrigatórios no edital regulador. Fica assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para a apresentação de eventuais recursos administrativos por parte dos interessados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas na sede da Secretaria Municipal de Governo.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Contrato de Repasse MESP 988303/2025) no Município de Senador Alexandre Costa/MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/08/2026. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 01/09/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

Senador Alexandre Costa - MA, 12 de agosto de 2026.
ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA CABRAL
Pregoeiro/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

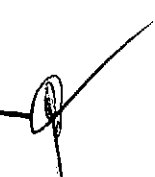
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 - SEPLAN - CONTRATO DE Nº 137/2026 - SEPLAN CONTRATO DE Nº 137/2026 - SEPLAN CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64 CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.XXX.XXX/0001-90 OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria E Assessoria Jurídica E Financeira, Voltados Ao Diagnóstico Do Portfólio De Ativos Judiciais Do Município E À Estruturação De Modelo Jurídico E Financeiro Para A Cessão Onerosa De Direitos Creditórios, Em Conformidade Com A Lei Complementar Nº 208/2024, Compreendendo Assessoramento Na Elaboração De Instrumentos Legais E Convocatórios, Suporte Junto Ao Poder Legislativo E Órgãos De Controle, Com Remuneração Exclusivamente Vinculada Ao Êxito Da Operação, A Contratada, Em Face Do Presente Instrumento Contratual Obriga-Se A Prestar Serviços Jurídicos Especializados. VALOR: Os Valores Unitários Referentes A Prestação Dos Serviços Serão Os Estipulados Na Proposta Apresentada Pela Contratada, Acostada Ao Procedimento Administrativo Inexigibilidade Nº 012/2026. VIGÊNCIA: por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura por força do caput, do art. 111, da lei nº 14.133/2021. Sítio Novo Maranhão, 6 de Agosto de 2026. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 - SEPLAN - CONTRATO DE Nº 138/2026 - SEPLAN

CONTRATO DE Nº 138/2026 - SEPLAN CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64 CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.XXX.XXX/0001-90 OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria Em Administração Tributária Para Propor E Acompanhar Medidas Judiciais E/Ou Administrativa Visando A Redução Da Carga Previdenciária Corrente Do Município, Bem Como A Restituição, Inclusive Para Fins De Compensação Com Outros Tributos Devidos À Secretaria Da Receita Federal Do Brasil, De Todos Os Valores Que Foram Recolhidos A Título De Contribuição Previdenciária Patronal, Incidente Sobre Os Valores Pagos A Título De Aviso Prévio Indenizado, Auxílio Acidente, Auxílio-Creche, Os Primeiros 15 Dias De Auxílio Doença, Abonos De Qualquer Natureza, Entre Outras Verbas, Atualizados Pela Taxa Selic, Bem Como Visando A Recuperação Dos Valores De Imposto De Renda Retido Na Fonte (IRRF), Retidos Dos Prestadores De Serviço Do Município E Indevidamente Repassados À União, Bem Como Das Contribuições Previdenciárias Patronais Pagas A Maior Pelo Ente Municipal Nos Últimos 05 (Cinco) Anos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura por força do caput, do art. 111, da lei nº 14.133/2021. VALOR: Os Valores Unitários Referentes A Prestação Dos Serviços Ou Aquisição De Bens Serão Os Estipulados Na Proposta Apresentada Pela Contratada, Sítio Novo Maranhão, 6 de Agosto de 2026. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 - SEMUS - CONTRATO DE Nº 139/2026 - SEMUS CONTRATO DE Nº 139/2026 - SEMUS CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65, CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.XXX.XXX/0001-90 OBJETO: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar Serviços Jurídicos E De Consultoria Especializada Para A Recuperação De Créditos De Saúde, Visando A Propositura De Pedidos Administrativos E Judiciais De Ressarcimento Interferido Dos Gastos Com Medicamentos Judicializados, E À Reestruturação Administrativa Dos Fluxos Internos Da Prefeitura Para Garantir A Organização Documental, A Capacitação Do Corpo Técnico E A Viabilidade De Reembolsos Futuros Junto Aos Demais Entes Da Federação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura por força do caput, do art. 111, da lei nº 14.133/2021. VALOR: Os valores unitários referentes a prestação dos serviços ou aquisição de bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026. Sítio Novo Maranhão, 12 de Agosto de 2026. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO. Secretária Municipal de Saúde.

DESPACHO FINAL DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

PMSJP
FL.(S)
Nº 798
RÚBRICA: 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 010/2026

CONTRATO AFETADO: Contrato Administrativo nº 088/2026

ASSUNTO: Encerramento de Processo e Arquivamento por Anulação

Vistos, etc.

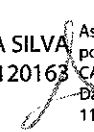
1. **CONSIDERANDO** a regular publicação do Extrato de Anulação da Concorrência Eletrônica nº 010/2026 e do Contrato Administrativo nº 088/2026 nos meios oficiais de imprensa e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
2. **CONSIDERANDO** a regular notificação da empresa contratada Perfil Serv. Ltda por meio do Ofício de Notificação correspondente, assegurando-lhe o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa;
3. **CERTIFICANDO** nesta data que, decorrido o prazo legal de 3 (três) dias úteis estipulado pelo art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **NÃO** houve a interposição de qualquer recurso administrativo, manifestação ou pedido de reconsideração por parte da empresa outrora contratada ou de terceiros interessados, operando-se a preclusão temporal;
4. **CONSIDERANDO**, por fim, o integral cumprimento das recomendações exaradas no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, restando plenamente justificado o desfazimento do ato administrativo viciado;

RESOLVO:

1. **DECLARAR EXTINTO** e definitivamente encerrado o procedimento relativo ao Processo Administrativo nº 011/2026.
2. **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos presentes autos junto ao arquivo central desta municipalidade, com as devidas baixas de estilo nos sistemas eletrônicos oficiais (Licitanet, PNCP e Transferegov).
3. **DETERMINAR** a extração de cópia integral do Projeto Básico de engenharia e das diretrizes dos contratos de repasse federais, encaminhando-as ao setor de Engenharia e Planejamento para a abertura de novo processo escoreito, escoimado dos vícios aqui sanados, visando futura republicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026


Assinado de forma digital
por Zaqueu DA SILVA
CASTRO:64120163334
Data: 2026.08.12
11:51:37 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

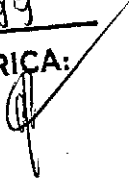
🏠

Edital

Edital nº 010/2026

Última atualização 12/08/2026

Acessar Contratação

PMSJP
FL.(S)
Nº 799
RÚBRICA:




Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2026 **Situação:** Anulada

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2026 16:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2026 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000036/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA		VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA		
R\$ 0,00		R\$ 1.510.601,52		
Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Evento ↕	Nome ↕		Data/Hora do Evento ↕	Justificativa
Total: 1 item de preço				

12/08/2026, 11:50

Portal Nacional de Contratações Públicas

Inclusão - Documento de Contratação	182091_editais_1776884957.zip	22/04/2026 - 16:14:36	Exigência Le
Retificação - Contratação	PMSJP FL.(S) Nº 000 RUBRICA:	12/08/2026 - 11:48:31	Exigência Le
Retificação - Item de Contratação		12/08/2026 - 11:48:33	Exigência Le
Retificação - Contratação		23/06/2026 - 14:46:50	Exigência Le
Retificação - Item de Contratação		23/06/2026 - 14:46:53	Exigência Le

Volta para o topo

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001